SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:
Concorrência Pública 01/2019 – Prestação de serviços eficientização e manutenção permanente e contínua, realização de melhorias (substituição de equipamentos) e modernização do parque de iluminação pública, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para execução do objeto. Abertura**:** 15/04/2019 às 09hs.
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua do Comércio, Rua General Câmara, 89, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone/fax (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail ***planejamento@comaja.com.br***.

Registre-se .
Publique-se

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:8E71792C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 051/2019

Certifico que foi realizado no dia 08/03/2019 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 051/2019: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 051/2018. Contratado: **MARSAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 14.452.457/0001-41.** Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 08 de março de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:A331E071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA O DIA 11.03.2019

PUBLICAÇÃO PARA O DIA 11.03.2019

1º Termo aditivo - CONTRATO nº 149/2018. Data:11.10.2018. Celebrado entre o Município de Alegria-RS, CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a Empresa **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.233.142/0001-80. Constituindo o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 149/2018, firmado entre as partes em 11/10/2018, vigendo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de março de 2019, expirando em 11 de maio de 2019.

Alegria 09 de Março de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:61EEBC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2019

ATA 056/2019, Pregão Eletrônico 052/2018, RP 045/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para utilização nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Contratada: Moresco e Antunes Ltda ME.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Marca
62	FOLHA A4 S/TIMBRE Folha A4 sem timbre, material celulose vegetal, cor branca - 75 gramas Caixa com 10 pacotes.	CX	6373	138,78	Pampapel

Alvorada, 07 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:568BB052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018 A

Termo Aditivo ao Termo de Contrato 032/2018 – A pregão Eletrônico 017/2018. prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 26 de abril de 2019 até o dia 25 de abril de 2020.

Contratada: Real Containers S/A.

Alvorada, 07 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:F0D9362E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

O Secretário Municipal de Administração, convoca os aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00h ás 11:30h ou das 13:00h às 16:30horas.

Edital	Classificação	Nome	Cargo
001/2017	08º lugar	Erico Trevisan	Cirurgião Dentista de Saúde da Família
001/2017	09º lugar	Patrícia Meinhardt Justo	Cirurgião Dentista de Saúde da Família

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ED1AEA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

O Secretário Municipal de Administração, convoca **Naiara Rosa Silveira,** 09º classificada no processo seletivo simplificado de contratação temporária para o cargo de Educador Social da Secretaria Municipal de do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, através do Edital nº 012/2018, para assumir a respectiva contratação**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00h ás 11:30h ou das 13:00h às 16:30horas. O não comparecimento será considerado desistência do contrato.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3DE657EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresas habilitadas na execução de serviços de exames de Radiografias e Mamografias, com a emissão dos respectivos Laudos Médicos e Imagens, a serem prestados aos usuários da rede pública municipal, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde - Alvorada/RS, iniciando o credenciamento no dia **14 de março de 2019**, em horário de expediente, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 11 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:ACDAD43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2019

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Operários, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3263/2019. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DOS BANCOS E DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

1.1. O cadastro reserva será destinado à formação de banco de classificados a fim de atender às contratações temporárias, em caráter emergencial, de 10 (dez) Operários, a serem lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3263/2019, sendo assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 730/1994.

1.2. Os contratos terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período mediante publicação de lei específica.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, bem como, em caráter meramente informativo, pelo *site* www.alvorada.rs.gov.br.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
b) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, consistente no ensino fundamental incompleto fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos do Anexo III, da Lei Municipal nº 2857/2014.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional (no que se refere às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames, se necessário for para a sua avaliação);
h) preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
i) possuir RG e CPF;
j) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

4. DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. Vencimentos: R$ 1.238,80 (mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

4.2. Atribuições do cargo: constantes no Anexo I deste Edital.

4.3. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: as inscrições deverão ser efetuadas no **período de 11/03 à 13/03/2019.**

5.2. Meio: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Pessoal, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada, RS (Anexo III – Formulário de Inscrição).

5.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Para efeito de classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei nº 3263/2019 e neste Edital, foi constituída uma Comissão de Avaliação, composta por: 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Administração e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nos termos da Portaria Municipal nº 429/2019,responsável pela análise curricular dos candidatos.

6.2. Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo *site* www.alvorada.rs.gov.br

6.3. A classificação final será organizada de acordo com a análise curricular dos candidatos, conforme previsto no Item 7 deste Edital (Formatação dos Currículos), a ser realizada pela Comissão de Avaliação.

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) maior tempo de experiência;
b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
c) sorteio público.

6.5 No caso de ocorrer sorteio público o mesmo será realizado no dia 26/03/2019, às 14 horas, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Alvorada, na Avenida Presidente Getúulio vargas, 2266, 2º andar, Alvorada/RS

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A presente seleção se dará por Avaliação Curricular, de caráter classificatório.

7.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário.

7.3. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.

7.4. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, devidamente comprovadas pela Administração.

7.5. Caso qualquer informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

7.6. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no item 7.7.

7.7 - Avaliação Curricular:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de serviço* - Experiência profissional na área de atuação;	5 pontos a cada ano	50
Cursos profissionalizantes na área de atuação	5 pontos a cada curso	30
Escolaridade: Fundamental completo	5 pontos	20
Médio Incompleto	10 pontos	
Médio completo	15 pontos	
Ensino superior	20 pontos	
Total		100

*** O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS.**

8. DOS RECURSOS

8.1. Da publicação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 1 (um dia útil), conforme especificado no cronograma de atividades do item 12 deste edital.

8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas no Protocolo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Presidente getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada, RS.

8.3. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato e entregue em envelope lacrado (conforme identificação da inscrição).

8.4. O recurso será analisado pela comissão referida no subitem 6.1.

8.5. O formulário de recurso está contido no Anexo II deste edital.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. O Município entrará em contato com o candidato por telegrama e telefonema, informados por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, para receber os encaminhamentos referentes a entrega dos documentos para contratação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

9.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.3. Os selecionados deverão apresentar, como condição para a contratação, os documentos referidos no item 3 deste Edital

9.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições da Lei Municipal n° 3263/2019, que autoriza a contratação de pessoal temporário para os cargos em seleção, em caráter emergencial, e terá a

duração estabelecida naquele diploma legal, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

9.5. Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.6. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

9.7. No período de validade da Lei Municipal n° 3263/2019, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme a Lei nº 3263/2019, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Este processo seletivo simplificado é válido por 12 (doze) meses, a contar da data da primeira contratação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

11.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data
Abertura das inscrições	11/03 a 13/03/2019 (9h - 11h e das 14h às 16h)
Publicação dos inscritos	15/03
Análise de currículos	18/03 e 19/03
Publicação do resultado preliminar	21/03
Recurso	22/03
Resultado preliminar e sorteio público se houver	26/03
Classificação final	27/03

Alvorada, 11 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERÁRIO

Descrição Sintética:

1. Realizar os traballhos de conservação e limpeza de vias públicas;
2. Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
3. Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
4. realizar a limpeza de riachos, arroios e córregos e nos acostamentos das vias públicas;
5. Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos;
6. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas;
7. Quebrar pedras e transportá-las a local adequado;
8. Retirar entulhos;
9. Realizar escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários a implantação e manutenção do saneamento básico do município;
10. Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias e/ou materiais básicos nos lugares indicados;
11. Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas;
12. Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas;
13. limpar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
14. Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitério;
15. Auxiliar no sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
16. Realizar a limpeza e conservação de praças, parques e jardins pertencentes ao município;
17. Realizar as tarefas auxiliares de obras;
18. Pulverizar inseticidas em áreas com foco de mosquitos e outros, de acordo com as instruções recebidas;
19. Podar árvores e cortar grama de acordo com as instruções recebidas;
20. Varrer, limpar, encerrar, lavar e arrumar áreas internas e externas dos prédios públicos pertencentes ao município;
21. Limpar e lavar paredes, vidros, pisos e instalações sanitárias;
22. Executar atividades afins.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Assinale o tipo de recurso:

( ) Contra indeferimento de inscrição

( ) Outros

Razões:

Data e Assinatura:

Resposta da Comissão:

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Motivo(s):

Data e assinatura:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nome de candidato: _____

Sexo: M ( ) F ( )
Data de Nascimento: ____/____/_____
RG:_____
CPF:_____
Nome da Mãe:_____
Nome do Pai:_____
Endereço
Rua:_____
Nº:_____
Complemento:_____
Bairro:_____
Cidade:_____

UF:_____
CEP:_____
Telefone Residencial:_____
Telefone Celular:_____
E-mail:_____

Documentação em Anexo (**preenchimento pela Secretaria Municipal de Administração**):
-Carteira de identidade
-Cadastro de pessoa física (CPF)
-Comprovante de residência atualizado
-Comprovante de escolaridade
-Comprovante de cursos:
_____

-CTPS para comprovação de tempo de serviço
-Outras comprovações de tempo de serviço:
_____

Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
4. Demais documentações serão entregues no momento em que forem chamados para a contratação. (atestado de bons antecedentes ou folha corrida; titulo eleitoral; Certidão de quitação eleitoral; Duas fotos 3x4; Comprovante de regularidade do CPF; Cartão PIS/PASEP; carteira de trabalho e Previdência social - Número e verso; certidão de nascimento/casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;CPF dos dependentes, atestado médico (encaminhado pelo DP após entrega da documentação ou outro documento que o Departamento Pessoal requisitar);

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:94D4535D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3828 DE 08 DE MARÇO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3828 DE 08 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.08.00 – 99 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.000,00
3.1.90.11.00 – 100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 24.000,00
3.1.90.13.00 – 101 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇAO DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.30.00 – 119 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.08.00 – 288 - Outros Benefícios Assist. do Servidor.....R$ 1.000,00
3.1.90.11.00 – 289 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 32.000,00
Fonte de Recursos – 40 - ASPS

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Adm. e Atos Oficiais
3.1.90.11.00 – 33 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.90.11.00 –72 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 20.000,00
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distrib. de Água
3.1.90.11.00 – 82 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇAO DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.39.00 – 121 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.04.00 – 287 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 40 - ASPS

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE MARÇO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MARÇO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6ADBD1E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO (A)** no cargo de Fiscal, classificado em 4º lugar respectivamente no concurso público Nº001/2016 realizado em 24 de abril de 2016, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

FISCAL
MIGUEL RIETHMULLER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1699D3BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2019

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 002/2019,** a 19º (décima nona) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 6º (sexta) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de servente, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

SERVENTE
SANDRA REGINA CALLAI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9495E007

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2019

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2019,** a 29º (vigésima nona) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 5º(quinta) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de séries iniciais, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

GABRIELI LASSEN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2875992C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 10/2019

ATA ABERTURA PROPOSTAS

PROCESSO Nº 74/2019

ATA Nº 10/2019

As 08:30 horas do dia 08/03/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para realizar a abertura dos envelopes de proposta da Carta Convite nº 02/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATRORIAL E ODONTOLOGICO, a Comissão constatou que os itens nº 06, 11, 49 e 53 não obtiveram cotação, já os itens nº 61,116 e 120 obtiveram apenas uma proposta valida; os itens 12, 13, 19, 23, 50, 52, 78, 79, 85, 119, 123,124 obtiveram apenas duas propostas validas. A Comissão decidiu por

desclassificar as mesmas, pois de acordo com o parecer Jurídico inicial cada item deverá apresentar 03 propostas validas, sob pena de revogação ou apresentação de justificativa, no entanto devido a necessidade da secretaria solicitante através do memorando nº 132/2019 e 133/2019 – Secretaria de Saúde e Assistência Social, todos em anexo ao processo, submetemos ao parecer jurídico ou decisão superior, para após a Comissão dar prosseguimento no processo licitatório. Este é o Parecer da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A19124B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO 06/2019

DECISÃO

Analisando a impugnação ao edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 09/2019, protocolada sob nº 3358/2019, interposta pela Empresa GL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.921.664/0001-99, e conforme os poderes a mim investidos, assim decido:

Quanto a tempestividade:

A parte impugnante interpôs Impugnação frente ao Pregão Presencial Registro de Preços n.º 06/2019 e o mesmo está tempestivo.

Do mérito:

Inicialmente a impugnante alega inconformidade do edital de pregão n.º 06/2019 sustentando conter exigências discriminatórias e ilegais, por violar os princípios da ampla competitividade, por impossibilitarem a cotação de produtos importados, quais sejam:

a) CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE
Item 7.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: b) CTF – Certificado de Regularidade de Cadastro Técnico Federal, em vigor, dentro do prazo de validade, do fabricante, emitido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA).

A exigência de **Certificado de Regularidade do fabricante perante o IBAMA**, haja não que atualmente o IBAMA não é mais um órgão anuente para importação de pneumáticos. Que somente recebe informações conforme o regulamento, entendendo incorreta a exigência editalícia, pelo que requer a retificação do mesmo. Aduz ainda que exigir do fabricante é o mesmo que os produtos cotados sejam de fabricação nacional. Alega que independente da procedência dos pneus, esses possuem garantia de fabricação, conforme a Legislação Brasileira. Sustenta ainda que, a exigência afronta o artigo 37, XXXI, da CF e a Lei de Licitações, em seu artigo 27 e incisos. Colaciona decisões que fundamentam a sua impugnação.

b) LICENÇA DE OPERAÇÃO
Item 7.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: C) LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), em vigor, dentro do prazo de validade, do fabricante, emitida pelo Órgão Estadual competente (FEPAM ou órgão Estadual competente (FEPAM ou órgão equivalente em cada Estado).

A **exigência de Licença Ambiental de Operação,** que tal documento é necessário somente às empresas descritas no anexo 1, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, ferindo os princípios da Isonomia e da Competitividade, por razões pelas qual requer a exclusão da exig6encia do Edital em voga.

Ou seja, a exigência fere o princípio da Isonomia, haja vista que o fabricante de pneus importados não tem como conseguir tal licença, haja vista ser concedida somente às empresas brasileiras. Alega ainda, que o importador não tem como conseguir essa licença, pois não possui atividade compatível com a Resolução Conama nº 237/97.

Segue análise dos itens impugnados:

A) Quanto a exigência de **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FABRICANTE PERANTE O IBAMA,** resta claro, que a administração restringiu-se as exigências previstas na Lei n.º 8.666/93, portanto, estando de acordo o edital neste sentido.
Note-se que a referida exigência visa assegurar o passivo ambiental, ou seja os pneus usados pela administração tenham destino correto, considerando mormente o risco ambiental. o contrário do que defende o impugnante não se trata de obrigação de terceiro alheio à licitação, mas de um compromisso do fornecedor com a preservação do meio ambiente, voltando ao desenvolvimento sustentável.
Nesse sentido decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 1006662/14, acórdão do Tribunal Pleno nº 1045/16, datado de 10/03/2016, e publicado no Diário Eletrônico do Ano XI, nº 1323, de 22/03/2016:

15) "exigência de cadastro técnico federal junto ao IBAMA" Sobre a exigência de certificado de regularidade junto ao IBAMA, é indiscutível que as normas da autarquia têm aplicação imediata à Administração Pública, pois correlacionadas à proteção de direito transindividual. Filio-me, portanto, à corrente de **que a exigência do cadastro para importação de pneus é procedimento mandatório, pois devemos assegurar que o passivo ambiental (pneu usado pela administração) tenha uma destinação correta, adequada e segura, sobretudo em razão do risco ambiental do produto (princípio da prevenção). Ao tema, destaco que não se trata de compromisso de terceiro alheio à disputa, ao contrário, refere-se tão somente à obrigação do fornecedor atentar aos requisitos legais de preservação ao meio ambiente, à biota e ao desenvolvimento sustentável.** Nesse sentido, é o Acórdão 5675/15 do Pleno: Representação da Lei n.º 8.666/1993. Guaporema. Pregão. Aquisição de pneus e câmaras de ar à Frota Escolar do Município. 1) Compra dos bens mediante lote e não por item - Procedência; 2) Exigência de Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA, aos pneumáticos importados – Improcedência; 3) Exigência de Atestados emitidos por entidades públicas e privadas, comprovando a ex pertise e confeccionados a menos de 90 dias do edital – Procedência. Restrição à Competitividade Evidenciada nos itens 1 e 3. Ausência de Má-Fé. Inexistência de Prejuízo. Procedência Parcial. Expedição de Recomendação, conforme uníssonos pareceres da D.DCM e E.MPjTC. Consequentemente, considerando a competência institucional do IBAMA/CONAMA e a imprescindibilidade de uma administração ambientalmente saudável, julgo válida[38] a exigência do certificado técnico de regularidade da atividade de importação (produto importado) e/ou certificado de fabricação (produto nacional), razão pela qual declaro parcialmente procedente a representação sobre os seguintes procedimentos: Processo Município Edital - 95189-0/14 CATANDUVAS 37/2014; - 95441-5/14 PATO BRAGADO 150/2014; - 99381-0/14 SÃO JORGE D´OESTE 176/2014; O motivo: Imposição de que o certificado fosse obtido pelos importadores, também junto aos fabricantes: "Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA. **No caso do licitante ser distribuidor/ revendedor deverá obter os documentos referente a este item, junto ao fabricante dos produtos cotados" Recomendo, assim, que o ente não exija do importador de pneu estrangeiro o comprovante de que o fabricante estrangeiro atende à Resolução n.º 416/2009 do CONAMA, já que dita norma não tem extraterritorialidade, sendo suficiente a exibição do certificado de regularidade emitido pelo IBAMA correlacionado à importação.**
[...]
O motivo: Imposição de que o certificado fosse obtido pelos importadores, também junto aos fabricantes: "Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA. No caso do licitante ser distribuidor/ revendedor deverá obter os documentos referente a este item, junto ao fabricante dos produtos cotados"

Sendo assim, improcede a impugnação também quanto ao **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FABRICANTE PERANTE O IBAMA**, sendo correta a exigência do referido, não havendo que se fazer qualquer retificação no Edital.
B) EXIGÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.
Em que pese às argumentações levantadas pela impugnante não merece prosperar. A Administração Pública está adstrita e amparada

em diversos princípios administrativos e constitucionais e que a sua inobservância causa graves danos à coletividade, o que não é ocorrente neste caso.

No que se refere a **EXIGÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** é dever do Município adotar regras voltadas a proteção ambiental em seus Editais de Licitação. A Resolução do Conama nº 237/1997 é imperativa ao afirmar que "Compete ao órgão ambiental Estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades localizadas ou desenvolvidas em mais de um município e cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais de um ou mais Municípios (vide art. 5º, I e III desta resolução)", e ao qual o ato convocatório está estritamente vinculado.

Não se intenciona com a adoção da cláusula impugnada haver a limitação indevida de qualquer participante, mas exigir de todos os licitantes que vierem a participar, no caso em tela, que tenham obtido a licença ambiental de operação, conforme preconiza a legislação.

No mesmo sentido, os ensinamentos de Hely Lopes Meireles, ao comentar os princípios da igualdade entre os licitantes e o da vinculação ao edital, extrai-se que a Administração pode e deve fixá-los sempre que necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público:

A igualdade entre os licitantes é principio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, quer desiguale os iguais ou iguale os desiguais (artigo 30, § 10)". "O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. **Todavia, não configura atentado ao princípio da igualdade entre os licitantes o estabelecimento de requisitos mínimos de participação no edital ou convite, porque a Administração pode e deve fixá-los sempre que necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público". (**...) "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (artigo 41)". "Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-Ia e reabri-Ia em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento". "Por outro lado, revelando-se falho ou inadequado aos propósitos da Administração, o edital ou convite poderá ser corrigido a tempo através de aditamento ou expedição de um novo, sempre com republicação e reabertura de prazo, desde que a alteração afete a elaboração das propostas". (Direito Administrativo Brasileiro, 26a edição, Malheiros Editores, 2001, páginas 258 e 259)" (grifei).

Da decisão:

Desta forma, pelas razões acima elencadas, julgo IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela Empresa GL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.921.664/0001-99, frente o edital de Pregão Presencial nº 06/2019.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 08 de março de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:92B3E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 11/2019

ATA Nº 11/2019
DA ANALISE DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PREGÃO 06/2019

As 11:00 do dia 08/03/2019 reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio par analisar a decisão da autoridade superior quanto a impugnação interposta pela empresa GL COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 23.921.664/0001-99 com o objetivo de RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO 06/2019-Tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR .Após análise do recurso interposto pela assessoria jurídica o Srº Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se todas as exigências editalicias. A requerente será devidamente comunicada. Sem mais encerra-se esta Ata que vai assinada por este pregoeiro e equipe de apoio.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Equipe de Apoio

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:55CDBD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1° - Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

SERVIDORES	Cargo	Anuênios
Adão Valdinor da Luz	Pedreiro	18
Adelar da Silva Martins	Pedreiro	08
Alceu de Campos	Motorista	13
Ariandele Rodrigues	Monitor	08
Bernardino de Matos	Operário	23
Cláudio da Costa Rodrigues	Motorista	19
Claudemir Machado de Sá	Técnico Agrícola	07
Cleunilce Castilhos Madella	Servente	08
Delci Beatriz Graeff	Servente	20
Dirlei E. Rodrigues Santos	Servente	10
Eduardo Scalabrin	Fisioterapeuta	08
Geneci Meira dos Santos	Almoxarife	08
Jair Duarte	Operador de Máquinas	03
Jaqueline Tonieto	Técnica em Enfermagem	08
Jiqueli Elizabete da Fonseca	Nutricionista	05
João Jorge do Amarante	Vigilante	09
Jussara Fatima Gobetti de Souza	Agente Administrativo	07
Luciane Brusso de Lima	Recepcionista	08
Milto João da Silva	Carpinteiro	09
Moacir Caragnato Perin	Dentista	31
Moacir César Jacobi	Agente Administrativo	16
Nilto de Sá Galbari	Operário	08

Nilva Lopes Santos Schaeffer	Técnica em Enfermagem	08
Osmar Luiz Biscaro	Motorista	10
Paula Christine Donida	Servente	08
Sandra Leite Perinetto	Servente	07
Sandra de Candido	Vigilante Sanitário	06
Silvana de Carvalho Rufino	Auxiliar Consultório Dentário	07
Tiago Figueiredo Baisch	Contador	08
Veronice Storchi Ferreira	Técnico em Enfermagem	08

Art.2º Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviços prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A39C723B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede adicional por tempo de serviço a professores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL**,** faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1° - Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, aos professores baixo relacionados, como segue:

SERVIDORES	Anuênios
Adair da Costa Rodrigues	36
Adair da Costa Rodrigues – 87.775.160-05	03
Claudia Gobet Varela	24
Eloah Salete Guimarães Giacometti	30
Elizandra Daros da Cruz Lira	19
Maria de Lourdes Salla dos Santos	19
Rosa Maria Nicola da Rosa	32
Roseli do Carmo Lemos	32
Rosilene de Fátima Moraes – Matricula 87.120.91-05	28
Rosilene de Fátima Moraes - Matricula 87.427.05-05	14
Susi Aparecida Deggerone Rodrigues – matricula 87.025.90-05	29
Terezinha Szimaski da Silva	24

Art.2º Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviços prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo dos servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6EFC8930

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:SCAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 92.747.377/0001-27
OBJETO:Aquisição de Tubos de Concreto
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.103,00 (quatorze mil cento e três reais), constante da
HOMOLOGAÇÃO: 01.03.2019
Assinatura:07.03.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 011/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 022/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 08 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:EAD496FB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: TAISE PIERI COLA GRASSI
CNPJ: 32.634.098/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolver atividades físicas com grupo de idosos Bem Viver do CRAS
VALOR: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
HOMOLAGAÇÃO: 07.03.2019
Assinatura: 07.03.2018
PRAZO: 31.12.2019
MODALIDADE:DISPENSA LICITAÇÃO 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2019
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II,Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 08de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:9941906F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: AIRTON SILVA DA MOTTA - ME,
CNPJ: 13.467.809/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
VALOR DO CONTRATO:R$ 1.896,30 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos
HOMOLOGAÇÃO: 07.03.2019
Assinatura:08.03.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº023/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 08 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:37CE26F8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA – EPP

CNPJ: 04.805.799/0001-44,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
VALOR DO CONTRATO:16.630,54 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 07.03.2019
Assinatura:08.03.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº023/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 08 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C922FC55

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: EXALTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.938.111/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
VALOR DO CONTRATO:R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)
HOMOLOGAÇÃO: 07.03.2019
Assinatura:08.03.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº023/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 08 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F66E556E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: GILNEI CORSO - EPP
CNPJ: 06.162.476/0001-05,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.971,55 (nove mil novecentos e setenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 07.03.2019
Assinatura:08.03.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº023/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 08 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:386EFF99

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MERCADO MUNARI – LTDA - ME
CNPJ: 10.878.273/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.219,71 (dois mil duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 07.03.2019
Assinatura:08.03.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº023/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 08 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:562F2A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 01/2019

Fica inexigível a licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANIMAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO,** o presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **III**- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: REGINATTO SHOWS E EVENTOS
CNPJ: 13.343.019/0001-82
VALOR: R$ 10.000,00(Dez mil reais).

Barra do Guarita – RS, 06 de março de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:1D052A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 02/2019

Fica inexigível a licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANIMAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO,** o presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **III**- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica

especializada ou pela opinião pública", em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: CANDIDA ISABEL ALVES DA SILVA RIBEIRO ME
CNPJ: 29.962.111/0001-60
VALOR: R$ 8.750,00(Oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Barra do Guarita – RS, 07 de março de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:AA851450

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2019

INEXIGIBILIDADE 01/2019
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
Contratada: REGINATTO SHOWS E EVENTOS
CNPJ: 13.343.019/0001-82
VALOR: R$ 10.000,00(Dez mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANIMAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 17 DE MARÇO DE 2019.

Barra do Guarita, 08 de março de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:692818B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

INEXIGIBILIDADE 02/2019
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
Contratada: CANDIDA ISABEL ALVES DA SILVA RIBEIRO ME-BANDA LEÃO DE JUDÁ
CNPJ: 29.962.111/0001-60
VALOR: R$ 8.750,00(Oito mil e setecentos e cinquenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANIMAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2019.

Barra do Guarita, 08 de março de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F5367EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de derivados de pedras de basalto, derivados de pedras gres, de areia, tubos de concretos e outros materiais de construção para manutenção de estradas e vias públicas do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 27/03/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 08 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B64534C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, CARNES E FRIOS para manutenção das Secretarias: SMEC (Merenda Escolar); SEDSH (CREAS; CRAS) e SAÚDE (PEP; Festa da Vida; CTA/SAE) do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 25/03/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 08 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C54C2C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 037/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 11 de março de 2019, a Agente Comunitária de Saúde, abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017.

•KELI PATRICIA RAMOS – Classificação nº 2 – Área 11.

Fique a convocada ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C19CF325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7624

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: Contratação de empresa para produção de encarte especial do evento, contendo 8 (oito) páginas editoriais que trará todos os detalhes do evento, e cobertura máster do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Contratada: JORNAL REPERCUSSÃO LTDA-ME

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 7.990,00

Justificativa: A contratação faz a divulgação da programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E54D3818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7582

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de dois shows de cada grupo, os shows do Grupo Locomotiva campeira, shows com o cantor Diego Machado, e shows do Grupo Chão Gaúcho, todos com duração de 3h cada, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: GRUPO CHÃO GAUCHO LTDA-ME

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 11.000,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AFEDFC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7535

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Grupo Tchê Guri, com duração de 4h, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI LTDA

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 12.000,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B2C6F59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7417

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de Murilo Finger, com duração de 3h, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: MURILO ANTÔNIO FINGER DA SILVA-ME

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 1.000,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B6FF7CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7357

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de Jari Terres, com duração de 90min, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: JARI LOURENZO TERRES JUNIOR

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 4.500,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A9CA2DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7578

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de Jorge Guedes e Família, com duração de 90min, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: CARAY DE MORAES GUEDES-ME

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 11.800,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:68C31B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7339

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de César Oliveira e Rogério Melo, com duração de 90min, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA-ME

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 12.000,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1ED29C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7353

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show do Cantor Luis Marenco, com duração de 70min, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: LUIS ROGÉRIO MARENCO FERRAN-ME

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 12.500,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ACCDE8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7304

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de Ricardo Camassetto e Gabriel Selvage, com duração de 80min, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: RICARDO CAMASSETTO BLOSSLE-ME

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 3.500,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3376CB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7364

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de Paquito e Jóia, com duração de 4h, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: ROBERSON VIEIRA FRANCO-ME

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 4.000,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:00B6B8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7397

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de Paulinho Mixaria, com duração de 1h20min, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 12.000,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:489E3F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7354

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de Luiza Barbosa, com duração de 1h2, no 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: CASSIO ROBERTO PRODUÇÕES MUSICAIS

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 2.000,00

Justificativa: A contratação faz programação do 41° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4CC3B627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/6994

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: Concessão onerosa temporária para comercialização de produtos, do item churrasquinho e Pilcha durante o evento 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, que ocorrerá entre os dias 28 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019, nas dependências do Parque do Trabalhador.

Permissionário: MARIA ROSICLEIA RAK PREDIGER

Prazo Contratual: 15 (quinze) DIAS

Valor total da contratação: R$6.150,00

Justificativa: Tendo em vista que foi realizada concorrência pública, mas não foram preenchidos todos os espaços disponibilizados, devido a isso, foi solicitado locação por meio de inexigibilidade.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C60FC16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7629

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: Concessão onerosa temporária para comercialização de artesanato não vinculado, durante o evento 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, que ocorrerá entre os dias 28 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019, nas dependências do Parque do Trabalhador.

Permissionário: ROBERTO LUIZ DE RAMOS BARCELLOS

Prazo Contratual: 15 (quinze) DIAS

Valor total da contratação: R$486,00

Justificativa: Tendo em vista que foi realizada concorrência pública, mas não foram preenchidos todos os espaços disponibilizados, devido a isso, foi solicitado locação por meio de dispensa.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3108ECE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o Artigo 31 da Lei n° 13.019/14 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/6983

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Objeto: O presente termo tem por seu objeto fomentar, com o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE a realização do 41º Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CAMPO VERDE

Prazo Contratual: 9 (NOVE) MESES

Valor total do repasse: R$ 396.656,20

Justificativa: Repasse de recursos financeiros.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:52185CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/19.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Mobiliários e Outros da área Médica, para UBS's do Município. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 21/03/19 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom 08 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CCC2097D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV,t da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 17/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7192

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para instalação de transformador de 500KVA no Hospital Dr. Lauro Réus.

Contratada: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Prazo Contratual: 15 (quinze) dias, a contar do dia 27 de fevereiro de 2019

Valor total da contratação: R$ 76.955,00 (setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

Justificativa: A contratação se faz necessária uma vez que o hospital está funcionando apenas com gerador, não havendo assim, tempo hábil para realizar o processo de licitação.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3BC59ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7629

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: Concessão onerosa temporária para comercialização de artesanato não vinculado, durante o evento 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, que ocorrerá entre os dias 28 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019, nas dependências do Parque do Trabalhador.

Permissionário: ROBERTO LUIZ DE RAMOS BARCELLOS

Prazo Contratual: 15 (quinze) DIAS

Valor total da contratação: R$486,00

Justificativa: Tendo em vista que foi realizada concorrência pública, mas não foram preenchidos todos os espaços disponibilizados, devido a isso, foi solicitado locação por meio de dispensa.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D71A59C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/6994

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: Concessão onerosa temporária para comercialização de produtos, do item churrasquinho e Pilcha durante o evento 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, que ocorrerá entre os dias 28 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019, nas dependências do Parque do Trabalhador.

Permissionário: MARIA ROSICLEIA RAK PREDIGER

Prazo Contratual: 15 (quinze) DIAS

Valor total da contratação: R$6.150,00

Justificativa: Tendo em vista que foi realizada concorrência pública, mas não foram preenchidos todos os espaços disponibilizados, devido a isso, foi solicitado locação por meio de inexigibilidade.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C93FB39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/6155

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: Concessão onerosa temporária para comercialização de produtos alimentícios, do item churrasquinho e crepe durante o evento 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, que ocorrerá entre os dias 28 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019, nas dependências do Parque do Trabalhador.

Permissionário: MARIA ROSICLEIA RAK PREDIGER

Prazo Contratual: 15 (quinze) DIAS

Valor total da contratação: R$3.000,00

Justificativa: Tendo em vista que foi realizada concorrência pública, mas não foram preenchidos todos os espaços disponibilizados, devido a isso, foi solicitado locação por meio de inexigibilidade.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2274A8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/6163

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: Concessão onerosa temporária para comercialização de produtos alimentícios, do item churrasquinho e "kachurrasco" durante o evento 41° Rodeio Nacional de Campo Bom, que ocorrerá entre os dias 28 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019, nas dependências do Parque do Trabalhador.

Permissionário: DENISE DIAS DOS SANTOS BACKES

Prazo Contratual: 15 (quinze) DIAS

Valor total da contratação: R$3.000,00

Justificativa: Tendo em vista que foi realizada concorrência pública, mas não foram preenchidos todos os espaços disponibilizados, devido a isso, foi solicitado locação por meio de inexigibilidade.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0E989841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/6868

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da Rádio Cinderela, para cobertura da abertura, cobertura e transmissão ao vivo do 5° acampamentinho e 17° acampamento da canção nativa, boletins diretamente do evento, e programas dedicados ao 41° Rodeio de Campo Bom, entre os dias 19 de fevereiro a 10 de março

Contratada: RÁDIO CINDERELA DE CAMPO BOM LTDA

Prazo Contratual: 30 (TRINTA) DIAS

Valor total da contratação: R$ 2.800,00

Justificativa: A contratação faz a cobertura da abertura, cobertura e transmissão ao vivo do 5° acampamentinho e 17° acampamento da canção nativa, boletins diretamente do evento, e programas dedicados ao 41° Rodeio de Campo Bom, conforme estabelecido.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:18661DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7056

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da Rádio Alegria, para 100 (cem) spots de 30 (trinta) segundos cada, para divulgar o 41° Rodeio de Campo Bom, bem como a programação do evento, entre os dias 23 de fevereiro a 08 de março de 2019.

Contratada: ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 10.500,00

Justificativa: A contratação faz a divulgação da programação do 41° Rodeio de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1FC2C758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 – EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista preliminar de inscritos constantes do Anexo I do edital nº 02 do Processo Seletivo nº 02/2019 – Professor III (Matemática). Prazo para recurso em relação à lista preliminar: 12 e 13 de março de 2019. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, 11 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal de Cândido Godói

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:A7BEE419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.
Protocolo Administrativo nº 1.032/18.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO DE LINHA TELEFÔNICA FIXA DIGITAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE.

Em ata datada de 21/02/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 007/2019, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA					
CNPJ/MF nº 06.061.646/0001-65					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
1.	SERVIÇOS DE **TELEFONIA FIXA DIGITAL**, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, CONFORME DESCRITO NO OBJETO 1.1 DO EDITAL.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00
2.	SERVIÇOS DE **INTERLIGAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, CONFORME DESCRITO NO OBJETO 1.2 DO EDITAL.	MÊS	12	0,00	0,00

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 007/2019. O pagamento será mensal até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal e relatório das atividades desenvolvidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:68F60390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 125/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ Nº 06.061646/0001-65
OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento com suporte técnico de linha telefônica fixa em formato digital e prestação de serviços de interligação de prédios públicos com suporte técnico permanente.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2019
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$1.500,000 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R$18.000,00 (dezoito mil reais) para o item 01(linha telefônica) e para o item 02 (interligação de prédios) o valor R$0,00.

Cotiporã, 08 de março de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:68EDD00E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 24/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019
O Prefeito Municipal de Coxilha no uso das prerrogativas que lhe confere a lei comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços 02/2019, contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços (material + mão de obra) para ampliação da Escola de Educação Infantil Tia Sila, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha, 08 de março de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:581F3031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 21 de março de 2019, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de 40 (quarenta) viagens/transportes com caminhão prancha 2 eixos, capacidade para deslocamento de máquina acima de 21 toneladas. Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 08 de março de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:C01CBCF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – Registro de Preço

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 08/2019, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem de pneus. Abertura dos envelopes às 8 horas do dia 28 de março de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 08 de março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:D3C67878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2019. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Dari Seffrin e Roseli Inês Von Müller Zügel.

Derrubadas/RS, 08 de março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:1DE4759E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- SANDRO ANTÔNIO ZARZECKI – CNPJ Nº 97.305.866/0001-42 – Aquisição de óleo lubrificante – Contrato nº 49/2019 – Pregão Presencial nº 12/2019 – Valor R$ 14.876,00 – Assinatura: 20/02/2019.

- CIRURGICA LAJEADENDE LTDA – ME – CNPJ Nº 21.112.395/0001-94 – Aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, materiais odontológicos medicamentos e materiais hospitalares – Contrato nº 55/2019 – Pregão Eletrônico nº 01/2019 – Valor R$ 5.977,69 – Assinatura: 22/02/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:E9D8F299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019

ANDRÉ RICARDO DALLAGNOL, Vice-prefeito no exercício do Cargo de Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Decreto Municipal Nº 2.383/2017, de 19 de junho de 2017, e as Leis Municipais nº 1.837/2019 e 1.839/2019, torna público que o Município realizará inscrições, em virtude do não preenchimento de vagas, nos dias 12 e 13 de março de 2019 para "Processo Seletivo Simplificado", no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h, no Centro Administrativo, para Contratação Temporária, de excepcional interesse público, para os seguintes cargos**:**, -02 (dois) professores anos iniciais, currículo, Nível I, 20 horas semanais; -01 (um) professor de Língua Inglesa, Nível II, 10 horas semanais.

ENTRE RIOS DO SUL/RS, 07 DE MARÇO DE 2019.

ANDRÉ RICARDO DALLAGNOL
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:C4B48770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"ALTERA O ARTIGO 13º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.591/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - O Art. 13º da Lei Municipal Nº 2.591/2015 de 28 de Abril de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos Da Criança e do Adolescente passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 13º. O COMDICA compor-se-á de 10 (dez) membros designados pelo Prefeito, sendo:
I – [5] (cinco) representantes do Município, a saber:
a) 1 (um) representante(s) da Secretaria Municipal de Administração
b) 1 (um) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) 1 (um) representante(s) da Secretaria Municipal da Saúde e Bem estar social;
d) 1 (um) representante(s) da Secretaria Municipal da Fazenda;
e) 1 (um) representante(s) da Secretaria Municipal da Assistência social;

II – 5 (cinco) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, representantes das seguintes entidades:
a) 1 (um) Paróquia Evangélica Martin Luther
b) 1 (um) Paróquia Santa Terezinha
c) 1 (um) Entidade Feminina de Assistência Social
d) 1 (um) APAE
e) 1 (um) Representante do Circulo de Pais e Mestres da Escola de Educação Infantil Mercilda Lutz Borella.

Parágrafo único. Os membros do COMDICA serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de março de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4B4B4BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.893/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

INSTITUI A CIRCULAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM TODOS OS NÍVEIS, EXECUTIVO, LEGISLATIVO E AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Institui a circulação de documentos eletrônicos no âmbito da administração pública municipal em todos os níveis, Executivo, Legislativo e Autarquias.

§1º **–** Entende-se por documento eletrônico, toda e qualquer informação representada, armazenada ou em transmissão em meios eletrônicos, independente de sua forma, origem ou representação, texto, voz, imagens, etc.

Art. 2º - O documento eletrônico circulante nos órgãos públicos do município por meio eletrônico, passam a ter o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que o documento produzido em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade.

§1º **–** O valor jurídico do documento eletrônico é garantido pela medida provisória Nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, que criou a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e estabeleceu normas para garantir validade jurídica de documentos na forma eletrônica.

§2º **–** A autenticidade e integridade serão garantidas pela execução de procedimentos lógicos, regras e práticas operacionais estabelecidas na ICP-Brasil.

Art. 3º - A definição de padrões, normas e o início da implementação da prática do sistema nas secretarias municipais, serão definidos através de Decreto e Portarias, observadas a adequabilidade e necessidades pertinentes de cada secretaria.

§1° - Este artigo somente é aplicável quando não envolver a aplicação de recursos do município.

§2° - A aplicação deste artigo não poderá ser direcionada, nem privilegiar qualquer interesse privado.

Art. 04º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 07 de março de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C13A170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.894/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"INSTITUI PROGRAMA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Erval Seco, o Programa de Recuperação de Créditos Tributário e Não Tributário, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como, efetivar a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos lançados dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º - O Ingresso no Programa de Recuperação de Créditos, dar-se-á por opção expressa do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no artigo anterior, inclusive os não constituídos que serão inclusos no programa mediante Confissão da Dívida.
Parágrafo único: Nos casos de contribuintes que detenham processos judiciais em andamento, litigando com a municipalidade, os efeitos desta lei, ficam condicionados a análise de viabilidade considerando a fase processual e, custas judiciais a encargo do contribuinte. O processo ficará suspenso, até final pagamento, podendo ser reativado em caso de descumprimento.

Art. 3º - A opção pelo Programa de Recuperação de Créditos, será formalizada mediante a NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS, assinada pelo próprio contribuinte, mediante assinatura do "Termo de Opção e Confissão de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária".

§ 1º - Os pedidos de parcelamento ou re/parcelamento pressupõem, em NOVAÇÃO, confissão e aceitação da dívida e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Os créditos Tributários e Não Tributários de que trata o Art. 1 º, incluídos no Programa de Recuperação de Créditos, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas
mediante assinatura do termo de opção, NOVAÇÃO e Confissão de Dívida Tributária e não tributária, com redução da MULTA e dos JUROS, nos seguintes percentuais:

I – em 100% (cem por cento), se pago na assinatura do termo de novação, opção e confissão da dívida tributária e não tributária.

II – em 90% (noventa por cento), se pago em até 18 (dezoito) parcelas mensais, com entrada mínima de 30% do valor da divida, no ato da opção do parcelamento.
III – em 80% (oitenta por cento), se pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com entrada mínima de 30% do valor da divida, no ato da opção do parcelamento.
Parágrafo primeiro: As parcelas vincendas a partir de 30 (trinta) dias estarão sujeitas à correção monetária, com base no (IPCA) prevista na legislação Municipal, e juros de 12% (doze por cento) ao ano ou 1,0% ao mês Pro - Rata.
Parágrafo segundo: As parcelas não poderão ser de valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo terceiro: A primeira parcela, deverá ser satisfeita na data da opção, ou seja, de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do débito.

Art. 5º - Na hipótese de atraso de três ou mais parcelas o contribuinte perderá os benefícios por essa lei concedidos, tocante a juros e multas, permanecendo a confissão/novação válida e exigível imediatamente, antecipando-se as parcelas vincendas, e incluindo-se os juros e multa, que haviam sido concedidos.

Art. 6º - Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação até 31 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, em 07 de março de 2019.

LEONIR KOCH
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:02092681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.895/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, DENTRO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1.° - É instituído o Programa Municipal de Regularização Fiscal e Habitacional dos devedores beneficiários de habitações em Núcleos Habitacionais de Habitação Popular, mutuários de financiamentos com recursos Federais, Estaduais e Municipais, através dos benefícios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2. ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar, receber e dar quitação dos débitos dos mutuários por contratos de financiamento habitacional, pela adoção das seguintes regras, para quitação e ou parcelamento da dívida em até 20 (vinte) parcelas no prazo de até 90 (noventa dias) da promulgação desta Lei:

I – Fixada, em R$ 2.000,00 (dois mil reais) do valor da dívida a quem não adimpliu nenhuma das 60 parcelas do financiamento pactuado;

II – Redução da divida fixada no inciso I à razão de R$33,34(trinta e três reais e trinta e quatro centavos) por parcela adimplida pelo mutuário;

III – Remissão integral da dívida aos mutuários com mais de 70 (setenta) anos de idade, aos incapazes, aos portadores de doença grave e incurável e aos que mantém sob sua convivência e custódia filhos ou familiares com deficiência grave que exige dedicação integral de membro da família, condições a serem avaliadas e certificadas pelos responsáveis pelo CRAS e/ou por junta Médica Oficial do Município.

Art. 3. ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar os loteamentos habitacionais e a conceder a escritura definitiva aos mutuários que quitarem os débitos no prazo e na forma estabelecida no art. 2.° desta Lei.
Parágrafo Único – a escrituração é limitada a 01 (uma) unidade habitacional por família, assim entendido o núcleo familiar cujos membros vivam sob a mesma dependência econômica;

Art. 4. ° - A título de incentivo à escrituração fica dispensada a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis aos beneficiários quites com o erário que escriturarem os imóveis no prazo de até 180 dias a contar da data estabelecida por ato do Poder Executivo.

Art. 5. ° - Os benefícios desta Lei aplicam-se, também, aos atuais possuidores dos imóveis financiados nas condições sucessores, cessionários, acionários ou adquirentes que comprovarem esta condição através de documento pertinente e legitimo.

Art. 6. ° - Os recursos das receitas arrecadadas na forma deste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação.

Art. 7. ° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, aos 07 de março de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:66A5562A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.896/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"DEFINE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI.

Art. 1º - Define a situação excepcional de interesse público nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, autoriza o poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente pelo período de 01/03/2019 a 07/08/2019, o (a) servidor (a) no quadro abaixo especificado.

Nº de Servidores:01
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Micro Area: 13
Coeficiente: 4,04
Carga Horária: 40 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Ativ. – 2058 Programa de Agente Comunitário de Saúde
221-3.1.90.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - O critério de chamamento para o preenchimento da vaga do presente contrato emergencial, será a lista de classificação do Processo Seletivo do Edital 001/2018, constando-se expressamente que a contratação é temporária/emergencial até a volta da titular após o gozo da licença maternidade (licença gestante).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de março de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B903BA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: REAJUSTE DE R$ 0,01 NO ITEM 1 – GASOLINA ORIGINAL; DE R$ 0,07 NO ITEM 2 – ÓLEO DIESEL COMUM E DE R$ 0,05 NO ITEM 3-ÓLEO DIESEL S10.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:17875E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 060/2019 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 18/2019 PROCESSO N° 32/2019.

CONTRATADA: **WASCHINGTON LUIS SCHNEIDER ME**
VALOR TOTAL: R$ 17.732,00 (dezessete mil setecentos e trinta e dois reais)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o CRAS

VIGÊNCIA:31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:94AF56DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 061/2019 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 18/2019 PROCESSO N° 32/2019.

CONTRATADA: **SUPERMERCADO ROSA CASTRO LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 12.634,25 (doze mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o CRAS

VIGÊNCIA:31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5E96645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 062/2019 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 19/2019 PROCESSO N° 33/2019.

CONTRATADA: **SUPERMERCADO ROSA CASTRO LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 6.445,20 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos),
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o preparo de lanches para os SCVF Indígena

VIGÊNCIA:31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D562A0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 063/2019 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 20/2019 PROCESSO N° 34/2019.

CONTRATADA: André Mariath Belloc
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)
OBJETO: Serviços de Educador Social, de SCFV na área Indígena Gengibre de Erval Seco.

VIGÊNCIA: 07 de março de 2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:44DCB0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 064/2019 EMERGENCIAL Nº PROCESSO Nº 42/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA: **Empresa Sidinei Mariano**
VALOR: R$ 3,10 (três reais e dez centavos) o quilometro.
OBJETO: Serviços de transporte escolar.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:25C6AFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 065/2019 EMERGENCIAL Nº PROCESSO Nº 42/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA: **Empresa Vanni e Vanni LTDA-ME**
VALOR: R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) o quilometro.
OBJETO: Serviços de transporte escolar.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A7E49022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2019 PROCESSO Nº 43/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019.

CONTRATADA: **Empresa de Ônibus Progresso**
VALOR: R$ 1,10 (um real e dez centavos) o quilometro
OBJETO: Subsidio ao transporte coletivo.
Vigência 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FCA98262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 005/2019 PROCESSO Nº 43/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019.

CONTRATADA: **Empresa BONISSONI TRANSPORTES LTDA**
VALOR: R$ 1,10 (um real e dez centavos) o quilometro
OBJETO: Subsidio ao transporte coletivo.
Vigência 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9983D77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 139/2018).
Contratada: MESASUL COM. E IND. DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 92.028.265/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 139/2018).
Contratada: NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 08.727.723/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 139/2018).
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 03.612.312/0003-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 139/2018).
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ Nº 90.341.561/0001-47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 139/2018).
Contratada: L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 23.969.712/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 139/2018).
Contratada: SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME.
CNPJ Nº 18.835.040/0002-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 139/2018).
Contratada: SUPERMERCADO IDAJA LTDA.
CNPJ Nº 94.966.397/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 139/2018).
Contratada: ATACADO MS LTDA - ME
CNPJ Nº 26.712.998/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 139/2018).
Contratada: GABRIEL FRIES GUIMARAES - ME
CNPJ Nº 22.093.590/0001-87

Objeto: Aquisição de Alimentos não perecíveis – SME.
Assinatura: 06/02/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:84352578

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2019
PROCESSO N° 1443/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de 18 kits de Robótica para os alunos do Ensino Fundamental - SME,** no valor total de **R$ 17.599,68** (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme **Ordem de Compra nº 761/2019**, emitida em favor de **CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ 22.143.811/0001-84.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:11757DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2019
PROCESSO N° 1401/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de tintas e material para pintura - SMCEL,** no valor total de **R$ 2.425,60** (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme **Ordem de Compra nº 749/2019**, emitida em favor de **COMERCIO DE FERRAGEM GOUVEA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 00.345.896/0001-40.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B01DC26A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2019

PROCESSO N° 1480/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material odontológico para reposição de estoque - SMS,** no valor total de **R$ 824,00** (oitocentos e vinte e quatro reais), conforme **Ordens de Compra nº 786, 787 e 788/2019**, emitidas em favor de **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 00.411.441/0001-86; **AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS SEM LTDA**, CNPJ 13.765.686/0001-53 e **SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA** CNPJ 92.690.486/0001-55.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C3887F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2019
PROCESSO N° 1471/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio no jornal VS e spots na rádio ABC - Grupo Editorial Sinos - SMS,** no valor total de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), conforme **Ordem de Compra nº 790/2019**, emitida em favor de **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.,** inscrita no CNPJ 91.665.570/0001-56.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8AE7B942

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
Pregão Presencial 01/2019
Processo Administrativo nº 116/2019
A CPL**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: foi declarada vencedora a empresa KONIG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, no valor unitário de R$ 29,00 (vinte e nove reais). Os interessados dispõe do prazo de 24h para manifestarem intenção de recorrer.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:3FA77762

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2019
PROCESSO N° 1511/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento sob demanda judicial - SMS,** no valor total de **R$ 1.938,42** (mil, novecentos e trinta e oito reais, e quarenta e dois centavos), conforme **Ordem de Compra nº 862/2019**, emitida em favor de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** inscrita no CNPJ 88.212.113/0135-03.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B2DFE97D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de credenciamento nº 002/2019
Chamamento Público nº 001/2016
O Município de Fagundes Varela, torna público o Credenciamento da Sra. **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 089.232.966-19, CRM nº 37389, para prestação dos serviços de ***NEUROLIGIA***, no valor de R$ 110,00 p/consulta, a contar de 06 de março de 2019.

Fagundes Varela, 06 de março de 2019

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:12596C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preço nº 002/2019
Fornecedor: Melatti & Cia Ltda
Objeto Ajusta valores em função de acréscimo de valores conforme segue: acresce o percentual de 40,84%, sobre o item 18 – produto**:** Feijão Preto, tipo 1, embalagem plástica de 01 kg. Valor ajustado: R$ 7,04, a contar de 08 de março de 2019.

Fagundes Varela, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:01AC31F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação de Chamada pública, cujo objeto Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil interessada na elaboração de projetos e na produção (construção) de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, sendo o Prazo para a Entrega dos Envelopes a partir do dia 11/03/2019 até 10/04/2019. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de Março de 2019.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:1BD9BFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação asfáltica da Estrada São Valentin 3ª Etapa. Recurso oriundo da União, por intermédio do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 870775/2018. Todas as empresas licitantes foram consideradas habilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso. Não havendo a interposição de recursos, fica designado o dia 19/03/2019, às 09h, para a abertura das propostas. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:3D46F1AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 02/2019

APOSTILA Nº 02/2019

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)

Vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 14/2018

Pregão Presencial n.º 35/2018

Processo n.º 867/2018

Contratada: ALINE ALFAMA PEREIRA MACHADO- ME
CNPJ N.º 09.537.392/0001-05

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto na CLÁSULA SÉTIMA, inciso II da Ata n.º 14/2018, para os seguintes itens:

Item 002 – Açúcar Cristal em pct de 05 kg, o valor anterior era de **R$ 7,94**(sete reais e noventa e quatro centavos) a unidade, ficando reajustado (em 30,10%) nesta data para **R$ 10,33(**dez reais com trinta três centavos), conforme NF de nº 000.095.818 e 000.531 da empresa WMS SUPERMERCADOS DO BR, CNPJ: 93.209.765/0177-88;

Item 009 – Arroz Polido, Tipo 1 em pct de 05 kg, o valor anterior era de **R$ 10,04**(dez reais com quatro centavos) a unidade (pct de 5 kg), ficando reajustado (em 18,22%) nesta data para **R$ 11,87**(onze reais com oitenta e sete centavos), conforme NF de nº 52330 e 000054479 da empresa JOÃO VALMOR M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 09.537392000105;

Item 012- Banana prata de 1ª kg, o valor anterior era de de **R$ 2,49**(dois reais e quarenta e nove centavos) a unidade kg, ficando reajustado(em 47,38) nesta data para **R$ 3,67**(tres reais e sessenta e sete centavos), conforme NF de nº 000.004.502 e 000.004.835 da empresa COMERCIAL DE FRUTAS MEDEIROS JOIL HENDLER DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 94.244.464/0001-97;

Item 013- Batata doce, kg o valor anterior era de de **R$ 2,29**(dois reais e vinte e nove centavos) a unidade (kg), ficando reajustado(em 50,21%) nesta data para **R$ 3,44**(tres reais e quarenta e quatro centavos), conforme NF de nº 000001241 e 000001327, da empresa EMERSON JOSE NUNES ME, CNPJ:03.346.378/0001-30;

Item 015- *Beterraba,* kg o valor anterior era de de **R$ 2,24**(dois reais e vinte e quatro centavos) a unidade (kg), ficando reajustado(em 78/12%) nesta data para **R$ 3,99**(tres reais e noventa e nove centavos), conforme NF de nº 000001241 e 000001327 da empresa EMERSON JOSE NUNES ME, CNPJ:03.346.378/0001-30;

Item 021- Brócolis, o valor anterior era de **R$ 3,69**(tres reais com sessenta e nove centavos) a unidade, ficando reajustado(em 16,28%) nesta data para **R$ 4,29**(quatro reais e vinte e nove centavos), conforme NF de nº000001241 e 000001327 da empresa EMERSON JOSE NUNES ME, CNPJ:03.346.378/0001-30;

Item 022- Café 500 gr, o valor anterior era de de **R$ 6,54**(seis reais e cinquenta e quatro centavos) a unidade(pct de 500 gr), ficando reajustado(em 52,75%) nesta data para **R$ 9,99**(nove reais e noventa e nove centavos), conforme NF de nº 000.095.818 e 010.302.874 da empresa WMS SUPERMERCADOS DO BR, CNPJ: 93.209.765/0177-88;

Item 026 – Carne Moída de 2ª, in natura, Kg, o valor anterior era de **R$ 10,39**(dez reais e trinta e nove reais) ficando reajustado (em 39,84%) nesta data para **R$ 14,53**(quatorze reais com cinquenta e três centavos), conforme as Nf de nº0011204591 e 000.225.279 da empresa ABASTESUL, CNPJ: 04.883.284/0001-58;

Item 030 – Coxa e Sobrecoxa, kg o valor anterior era de **R$ 4,99**(quatro reais com noventa e nove centavos), ficando reajustado (em 22,24%) nesta data para **R$ 6,10**(seis reais com dez centavos), conforme as Nf de nº 000.188.158 e 000.225.279 da empresa ATACADÃO, CNPJ75.315.333/0121-15;

Item 042 – Creme Vegetal, o valor anterior era de **R$ 2,04**(dois reais com quatro centavos) a unidade (pt de 1 kg), ficando reajustado (em 144,60%) nesta data para **R$ 4,99**(quatro reais e noventa e nove centavos), conforme as Nf de nº 000.095.818 e 000.225.279 da empresa WMS SUPERMERCADOS DO BR, CNPJ: 93.209.765/0177-88;

Item 46 – Extrato de Tomate, o valor anterior era de **R$ 1,49**(um real e quarenta e nove centavos), ficando reajustado(em 91,94%) nesta data para **R$ 2,86**(dois reais com oitenta e seis centavos), conforme as Nf de nº 000.188.159 e 000.752.176 da empresa ATACADÃO, CNPJ75.315.333/0121-15;

Item 061 – Maça, o valor anterior era de **R$ 3,14**(Três reais e quatorze centavos) (kg), ficando reajustado(em 78,98%) nesta data para **R$ 5,62**(cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme as Nf de nº 000001241 e e 000001327 da empresa EMERSON JOSE NUNES ME, CNPJ:03.346.378/0001-30;

Item 074 – Óleo de Soja em latas de 900 ml, o valor anterior era de **R$ 3,29**(Três reais e vinte e e nove centavos) a unidade (lt de 900 ml), ficando reajustado (17,32%) nesta data para **R$ 3,86**(três reais com oitenta e seis centavos), conforme NF de nº 000.188.159 e 000.752.176 da empresa ATACADÃO, CNPJ75.315.333/0121-15

Item 076 – Ovos, dz, o valor anterior era de **R$ 3,49**(Tres reais e quarenta e nove centavos) a unidade dz, ficando reajustado(em 64,46%) nesta data para **R$ 5,74**(cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme as Nf de nº 000001241 e e 000001327 da empresa EMERSON JOSE NUNES ME, CNPJ:03.346.378/0001-30;

Item 097 – Tomate, o valor anterior era de **R$ R$ 2,98**(dois reais com noventa e oito centavos), a unidade(kg), ficando reajustado(em 67,44%) nesta data para **R$ R$ 4,99**(quatro reais com noventa e nove centavos), conforme as Nf de nº 000001241 e 000001327 da empresa EMERSON JOSE NUNES ME, CNPJ:03.346.378/0001-30;

Item 100 – CEBOLA, kg, o valor anterior era de **R$ 2,14**(dois reais e quatorze centavos) a unidade(kg), ficando reajustado(em 86,44%) nesta data para **R$ 3,99**(três reais e noventa e nove centavos),

conforme as Nf de nº 021.175.562 e 000.225.279 da empresa BEVILAQUA COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 18.583.711/0001-00;

Formigueiro- RS, 11 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D73C78BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2019*

Pregão Presencial n.º 14/2019– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em serviços de organização e execução de concurso Público,* no horário das 09:00 hs, do dia 22 de março de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30 min às 17 horas.

Formigueiro, 08 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DB90DF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 059/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ANJO DA GUARDA
CNPJ: 01.799.528/0001-35
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas diversas do CPM da referida escola.
VALOR TOTAL DO REPASSE: **R$ 39.000,00**
FORMA DE PAGAMENTO: 04 PARCELAS DE IGUAL VALOR, EM MARÇO, MAIO, JULHO E SETEMBRO
VIGÊNCIA DO TERMO: 07/03/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 07/03/2019
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Harmonia/RS, 11 de março de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:745BE19F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 060/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ESPAÇO DO SABER
CNPJ: 22.347.430/0001-17
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas diversas do CPM da referida escola.
VALOR TOTAL DO REPASSE: **R$ 11.000,00**
FORMA DE PAGAMENTO: 04 PARCELAS DE IGUAL VALOR, EM MARÇO, MAIO, JULHO E SETEMBRO
VIGÊNCIA DO TERMO: 07/03/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 07/03/2019
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Harmonia/RS, 11 de março de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:5D902924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 062-2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lino Decker.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de canto coral para idosos/Grupo Conviver, sendo prorrogado, o prazo de vigência do mesmo, até 11 de março de 2020.
Valor mensal: R$ 555,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CC168DC6

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO N. 053-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar – tr. 6 - 152 km/d e tr. 20 – 180 km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2020.
Valor: R$ 2,99 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:13E6BD09

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO 054-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CN Turismo Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trechos 11 – 159km/d, 13 – 118km/d, 14 – 112km/d, 15 – 164km/d, 17 – 130km/d, 21 – 152km/d, 22 – 125km/d, 24 – 48km/d, 27 – 88km/d, e 43 – 91km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2020.
Valor: R$ 2,82 para os trechos 11, 15, 17 e 27, R$ 3,29 para os trechos 13, 14, 22 e 24, e R$ 2,99 para os trechos 21 e 43, pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D5443028

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO 055-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Deanna Maria Doge.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 12 – 160km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2020.
Valor: R$ 2,55 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9BB75A60

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO 056-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Amilton dos Santos.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trechos 18 – 150km/d , 19 – 150km/d e 26 – 181km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2020.
Valor: R$ 2,95 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0B5A78A4

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO N. 057-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Laércio Ruppenthal.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 10 – 147,4km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2020.
Valor: R$ 2,82 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BF365254

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO N. 058-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luis Carlos Kloh.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 23 – 169km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2020.
Valor: R$ 2,81 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:37683F39

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO N. 059-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Hentges Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 16 – 176km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2020.
Valor: R$ 3,29 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:706825C6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 029-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - Trecho 04 - Roteiro 152 Km Diários e, Trecho 36 - Roteiro 162,5 Km Diários datado de 01/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2020.
Valor: R$ 3,02 pelo km/rodado para o tr. 4 e, R$ 3,03 pelo Km/rodado para o tr.36.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8AEB50F5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 028-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar Trechos - 02 - Roteiro 142 km/d, e 40 – roteiro 40km/d, datado de 1º/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2020.
Valor: R$ 3,03 pelo km/rodado para o tr. 2 e, R$ 3,63 pelo Km/rodado para o tr.40.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7AEC994D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 027-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Amilton dos Santos.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 09 – 127km/d, datado de 1º/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2020.
Valor: R$ 3,03 km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0BAC827A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 026-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar – tr. 7 - 175 km/d e tr. 28 – 75 km/d, datado de 1º/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2020.
Valor: R$ 3,02 pelo km/rodado para o tr. 7 e, R$ 3,63 pelo Km/rodado para o tr.28.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7909575D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 128-2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ibilimpo Serviços Urbanos Ltda – ME.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda, do contrato que tem por objeto o recolhimento de entulhos em contêineres com destinação final, sendo acrescidos ao objeto 4 (quatro) contêineres, disponibilizando, a contar desta data, até 94 (noventa e quatro) contêineres mês.
Valor mensal: R$ 12.008,00

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F3B224EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá – RS, ABEL GRAVE, **CONVOCA** os interessados, especialmente a comunidade do Distrito de Alfredo Brenner, para Audiência Pública a

realizar-se no dia 12 de março de 2019, terça-feira, às 19horas, junto ao Salão da Comunidade Católica, para tratar sobre a instalação de uma unidade de armazenagem de grãos da Cooperativa de Pequenos Agropecuaristas de Ibirubá Ltda – COOPEAGRI, naquele distrito.

Ibirubá-RS, 07 de março de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D5E76D74

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 012/2019

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES FINAIS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo de Professor Séries Finais, de acordo com Edital de Abertura n.º 004/2018 e Edital de Homologação Final n.º 011/2018, prorrogado através do Decreto n.º 4.329/2019, conforme Lei Municipal nº 2.821/2019.

DISCIPLINA DE PORTUGUES		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	INSCRIÇÃO
5º	ELISE GIRELLI ENDRESS	008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:10544962

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME 002//2019

Aprova o Projeto/Convênio "Cedência de Profissionais na Área da Educação", com cooperação entre o Município de Ibirubá/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Educação realizou no dia treze (13) de fevereiro de dois mil e dezenove sua reunião ordinária mensal.
Nesta reunião, houve a análise da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto acerca do Ofício SECTD/HAH nº 007/2019, que solicita o parecer deste Conselho através do Projeto/Convênio "Cedência de Profissionais na Área da Educação", com cooperação entre o Município de Ibirubá/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o ano de 2019.

Considerando que:

1. O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, tem na Meta 4: "universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados". Destacando-se as estratégias:
4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.
4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

2. A Lei Federal nº 10.845, de 05 de março de 2004, em seu artigo 3º diz: "Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei e no art. 60 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, é facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios prestar apoio técnico e financeiro a entidades privadas sem fins lucrativos que ofereçam Educação Especial, na forma de:
I - cessão de professor e profissionais especializados na rede pública de ensino, bem como de material didático e pedagógico apropriado".

3. A Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no Capítulo III, Da Distribuição dos Recursos, em seu artigo 8º, § 4º, diz: "Observado o disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no § 2º deste artigo, admitir-se-á o cômputo das matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade".

4. O Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 2.613 de 05 de agosto de 2015, consta na Meta 4: "universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.". Destacando-se as estratégias:
4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino; bem como alunos oriundos de comunidades quilombolas, autodeclarados negros e indígenas.
4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

5. A Lei Orgânica Municipal, de 03/04/1990, no seu art. 176 diz que "O Município garantirá, supletivamente com o Estado, escola especializada aos deficientes em qualquer idade e aos superdotados nas modalidades que lhe forem adequadas e, sempre que possível, programas de formação, qualificação e ocupação aos mesmos.
§ 1º A garantia prevista nesta artigo, dentro das peculiaridades de cada caso, se fará diretamente, ou por subvenções sociais ou bolsas de estudo.
§ 2º O atendimento às disposições deste artigo poderão ser complementadas por convênio com organizações sem fins lucrativos que atuem na área.
§ 3º O Município manterá o quadro funcional da Escola Especializada da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)".

6. Frente às acentuadas dificuldades de aprendizagem de alguns alunos e o não avanço dos mesmos, dentro dos projetos já existentes nas Escolas Municipais, sente-se a necessidade de oferecer a essas crianças condições adequadas para o desenvolvimento de suas potencialidades, o que já existe na Escola Especial Franz Hümmler, mantida pela APAE.

Face ao exposto, este Conselho, com base no disposto na Lei Municipal nº 2.422, de 17 de julho de 2012, que define em seu artigo 5º, inciso III, alínea b, como competência do Conselho Municipal de Educação "aprovar: convênios ou contratos que impliquem cessão ou concessão de uso de bens afetos às Instituições de Ensino Públicas Estaduais ou Federais ou transferência de serviços educacionais ao Município, bem como do Município para esfera privada" e inciso XI "estabelecer critérios para obtenção de apoio técnico e financeiro do poder Público Municipal", conclui que este Conselho aprova com **parecer favorável** do Projeto/Convênio "Cedência de Profissionais na Área da Educação", com cooperação entre o Município de Ibirubá/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o ano de 2019.

Conselheiras:

LUCIANE KUMM SCHENKEL

LUIZA CHIESA

MONICA LISETE FROEDER

ODETE ELISABETH FLACH

RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA

SHEILA DOS SANTOS

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TANIA FERREIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária de 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F6F48F3F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME 001/2019

Manifesta-se sobre a matrícula de alunos estrangeiros nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ibirubá/RS.

O Conselho Municipal de Educação realizou no dia treze (13) de fevereiro de dois mil e dezenove sua reunião ordinária mensal.
Nesta reunião, houve a análise da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto acerca da matrícula de alunos estrangeiros nas escolas da Rede Municipal de Ensino, dos procedimentos a serem adotados em casos de procura por vagas destes alunos em escolas municipais, nas seguintes situações:
a) crianças de outras nacionalidades sem documentação escolar;
b) crianças de outras nacionalidades com documentação escolar não traduzida;
c) jovens e adultos com escolarização, Ensino Fundamental completo, porém que gostariam de acessar a Educação de Jovens e Adultos para familiarização com a Língua Portuguesa;
d) jovens e adultos alfabetizados, de outras nacionalidades, sem documentação escolar.
Para a resposta da consulta ora formulada é importante considerarmos algumas informações e conceitos.

Apesar da imigração no país não alcançar a cifra de 1% da população, o Brasil vem recebendo pessoas das mais diversas regiões do globo, com destaque para a migração Sul-Sul. A migração haitiana, iniciada com força no ano de 2010, se mantém como o principal coletivo de migrantes no mercado de trabalho formal. A migração venezuelana, que desde 2015 aporta fluxos migratórios crescentes ao Brasil, também se destaca entre os trabalhadores regulares, sendo, no primeiro semestre de 2018, a primeira nacionalidade em emissão de carteiras de trabalho e a segunda em movimentação no CAGED. Ambos os casos trouxeram grandes desafios não somente para o governo brasileiro na gestão de políticas migratórias, mas também às diversas instituições públicas e privadas, ONG's e à sociedade civil que cumprem papel histórico na acolhida dos imigrantes.
O relatório anual de dados de 2018, realizado pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), da Universidade de Brasília (UnB), sob a supervisão da CGIg (Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho) informa, após a regulamentação da nova Lei da Migração (Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017), que a nova base totalizou 24.670 autorizações, das quais 24.294 temporárias e 1.006 permanentes. Conforme os dados deste relatório, os estados do Sul do país têm 4.3% destas autorizações. As autorizações de trabalho a migrantes no Brasil são exigidas pelas autoridades consulares brasileiras, para efeito de concessão de vistos permanentes ou temporários a migrantes que desejem permanecer no Brasil a trabalho. O número total de migrantes no Brasil, do ano 2000 a julho de 2018, é de 1.221.001 pessoas.
Dos estrangeiros interessados em exercer alguma atividade laboral no país, o sexo masculino predominou com 22.537 autorizações emitidas, enquanto para o sexo feminino foram 3.399. Quase todos os imigrantes tinham o ensino superior completo (13.444) ou o ensino médio completo (10.724). Por faixa etária, foram emitidas mais autorizações para estrangeiros entre 20 e 34 anos (9.989) e 35 e 49 anos (10.857). O Rio Grande do Sul é o terceiro Estado que mais recebeu estrangeiros em 2017. Ao total, foram 603 que iniciaram atividades no Brasil. O ranking é liderado pelo Rio de Janeiro, com 11,1 mil, seguido de São Paulo, com 10,7 mil. A sequência conta com Minas Gerais (595), Bahia (507) e Espírito Santo (426).
O relatório anual mencionado registrou ainda 4.801 autorizações concedidas para estrangeiros trabalharem e manterem residência no país. Nesses casos, o crescimento foi de 315% em relação a 2016, ano em que 1.156 pessoas receberam esse tipo de autorização. As emissões deste documento atenderam sobretudo senegaleses (2.285) e haitianos (1.244), que se fixaram predominantemente nas regiões Sudeste e Sul do país.
Algumas das justificativas para esse importante aumento estão relacionados ao crescimento econômico do Brasil nos últimos anos e à realização de obras do Programa de Aceleração do Crescimento, de obras para grandes eventos como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, à consolidação do país no mercado internacional e à sua maior visibilidade global. Também é possível considerar que no Brasil, pela sua dimensão territorial, pode haver um descontrole nas suas fronteiras, o que poderia facilitar o acesso ilegal de estrangeiros.
Alguns destes estrangeiros fixaram residência em nosso Município e buscaram vagas em escolas públicas municipais, as quais necessitam de orientações quanto à efetivação da matrícula e as formas possíveis de situar os alunos nos diversos anos do Ensino Fundamental, inclusive considerando que alguns imigrantes não possuem consigo documentos pessoais ou escolares. Não há dados oficiais acerca do número de migrantes no Município. Estima-se que seja perto de uma centena. Esses grupos de imigrantes guardam características culturais diversas e boa parte de seu processo de integração passa pelo necessário aprendizado do idioma.
Os imigrantes oriundos do Haiti possuem visto de permanência assegurado por Resolução do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) dado as questões humanitárias que este país vem enfrentando há muitos anos, sensivelmente agravado pela catástrofe natural que devastou o país em 2010. Outros grupos de imigrantes, entre os quais os senegaleses, encontram-se na condição de solicitantes de refúgio sendo essas solicitações analisadas pelo Conselho Nacional para Refugiados com base em legislação própria. A imigração venezuelana no Brasil foi motivada pelo cenário de crise vivido na Venezuela, que enfrenta um caos político, econômico e institucional. A falta de emprego e de recursos básicos para a sobrevivência resultou em uma

situação de miséria, fome, agravamento de doenças e violência. Então, milhares de venezuelanos começaram a migrar para outras regiões à procura de melhores condições de vida e oportunidades de emprego.
Assim como outros coletivos de imigrantes que tem acorrido ao Brasil nos últimos anos, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) tem avaliado que boa parte não se enquadraria na condição de refugiado no Brasil. Frente a isso o CNIg, em dezembro de 2010, deliberou sobre a concessão de permanência para os imigrantes que estivessem há mais de seis meses no Brasil ou que estivessem trabalhando formalmente. Desde então o CNIg tem avaliado esses casos e encaminhado ao Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça para que se processe o trâmite da permanência. Tanto a permanência com base no visto humanitário como a condição de solicitante de refúgio garantem aos imigrantes o direito de ter respeitados seus direitos fundamentais e sociais, incluso o direito de acesso aos sistemas públicos de ensino. No caso das crianças e adolescentes imigrantes, independentemente de sua condição de documentação estão amparadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê entre outros, o direito à educação.
Essa nova realidade demográfica tem impactos sociais e econômicos, ampliando demandas e direitos que devem ser respondidas, de forma articulada, pelas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, articulando ações e políticas públicas para incorporar esses sujeitos de culturas e crenças diversas, mas que buscam o "nosso território" por acreditar que o Brasil vai acolhê-los. No entanto, a promoção desta integração necessita, além do Poder Público, a colaboração da sociedade.
Conceitos:
a) Estrangeiro: Considera-se estrangeiro todo aquele que não possui a nacionalidade brasileira originária ou adquirida.
b) Migração/Migrante: Migrar é mudar periodicamente de lugar, região, país, etc. Portanto, migrante é toda a pessoa que se transfere de seu lugar habitual de residência para outro lugar, região ou país, de modo permanente ou transitório. O termo migrante é frequentemente usado para definir as migrações em geral, tanto de entrada quanto de saída de um país, região ou lugar, mesmo existindo termos específicos para a entrada de migrantes (imigração) e para a saída (emigração). Há também, "migrações internas", para indicar os migrantes que se mudam dentro do país, e "migrações internacionais" ou "migrações transnacionais" referindo-se aos movimentos de migrantes entre países, além de suas fronteiras.
c) Refugiado: refugiado é toda pessoa que, temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do seu país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer se valer da proteção desse país. A legislação brasileira também reconhece o *status* de refugiado à "pessoa que, devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigada a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país".
d) Asilo Político: apesar do instituto do asilo também acarretar o acolhimento do estrangeiro que não pode retornar ao seu Estado de origem em razão de perseguição injusta, o mesmo não se confunde com o refúgio. O asilo é fruto de uma tradição internacional predominante na América Latina, voltada exclusivamente para a vítima de perseguição de ordem política, cujo temor seja urgente e atual, sendo que a decisão sobre a sua concessão é de ordem estritamente política, conforme a conveniência do governo de um país, não havendo procedimento específico ou requisitos claros para a sua concessão.
Ao contrário do refúgio, que exige a presença física do solicitante em um país que não o de sua nacionalidade, o asilo político pode ser solicitado em três locais: em repartições diplomáticas (asilo diplomático), em locais militares estrangeiros como, por exemplo, navios de guerra ou aeronaves militares (asilo militar), ou no próprio território de um país ao qual se quer pedir asilo (asilo territorial). O refúgio é um instituto internacional, portanto, um refugiado tem direito à proteção internacional, ao passo que o asilado não, apenas no país que lhe concedeu o asilo.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Inicialmente é importante entender a migração como um direito das pessoas de ir e vir, segundo consta na Constituição Federal (1988):

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade....
XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no seu art. 13, tem que "Toda pessoa tem direito a circular livremente e a escolher sua residência no território de um Estado. Toda a pessoa tem direito de sair de qualquer país, inclusive o seu, e regressar ao seu país".
Considera-se também que não é função da escola servir de órgão de fiscalização e controle para regular a estadia de estrangeiros no Brasil. No entanto, pode a escola informar/encaminhar os pais ou responsáveis pelas crianças ou os próprios alunos, se maiores, para providenciar os documentos de vistos e residência, a fim de colaborar para que não sejam privados do direito de acessar as diversas políticas públicas nas diferentes áreas. Para tanto, no município de Ibirubá os migrantes devem ser orientados a contatar o Departamento da Polícia Federal – DPF, em Passo Fundo, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 10 - Bairro Centro / CEP 99010-120, Fone: (54) 3312 8938 / 3313 6007, e-mail: dpf.cm.pfo.srrs@dpf.gov.br.
É oportuno aqui destacar a distinção entre equivalência de estudos e a revalidação de certificados/diplomas. O Parecer CNE/CEB nº 18/2002, conceitua a equivalência de estudos e a revalidação nos seguintes termos:
a) A equivalência de estudos é um processo que supõe previamente uma comparação qualitativa entre componentes curriculares de cursos diferentes para efeito de avaliação e classificação de nível e de grau de maturidade intelectual. Quando a correspondência é de igual valor, mesmo no caso de nomenclatura diferente para conteúdos idênticos ou bastante análogos, atribui-se a estes componentes curriculares a equivalência dos estudos ou dos créditos pretendidos. Neste caso, vale a autonomia dos sistemas e dos estabelecimentos escolares para efeito de reclassificação, tendo como base as normas curriculares gerais, como diz a LDBEN, no § 1º, do art. 23.
b) A revalidação é um ato oficial pelo qual certificados e diplomas emitidos no exterior (e válidos naquele país) tornam-se equiparados aos emitidos no Brasil e assim adquire caráter legal necessário para a terminalidade e consequente validade nacional e respectivos efeitos.
Na Educação Básica, que compreende as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e suas modalidades, de competência dos respectivos Sistemas de Ensino, conforme os artigos 17 e 18 da LDBEN, as transferências, avaliação, classificação, reclassificação e emissão de certificados de conclusão destas etapas de ensino se situam nas respectivas jurisdições. No entanto, não há na legislação vigente referências alusivas à equivalência de estudos ou revalidação na etapa do Ensino Fundamental, diferentemente da etapa do Ensino Médio e dos Cursos Técnicos de nível médio.
A Lei nº 9.394/96 - LDBEN, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina que o Ensino Fundamental obrigatório, com duração de nove anos (Art. 32, com a redação dada pela Lei nº 11.274/06), deve ser "… ministrado na língua portuguesa..." (§ 3º, do Inciso IV, do Art.32). A mesma Lei, ao referir-se às disposições gerais da Educação Básica, no § 1º, do art. 23, diz que "A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais".
Portanto, cabe à escola realizar a reclassificação de alunos, quando de transferências dentro ou de fora do País, mediante avaliação e com embasamento nas normas curriculares gerais, extraídas, principalmente, do Art. 24 da LDBEN (carga horária, frequência, aproveitamento de estudos/adaptação e avaliação), assim como nas Diretrizes Curriculares gerais para o Ensino Fundamental, que disciplina o currículo desta etapa de ensino, por meio da Base Nacional Comum, obrigatória, organizada em áreas do conhecimento (para os anos iniciais do EF) e em componentes curriculares (para os anos finais do EF), bem como para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos.
Com essas diretrizes legais é possível constatar que em todos os casos encaminhados na solicitação da Secretaria Municipal da Educação, deve a escola matricular as crianças, adolescentes ou jovens, que se encontram na etapa de escolaridade do Ensino Fundamental, com ou

sem documentação, por meio da realização de avaliação para verificar o nível de desenvolvimento de cada aluno, a fim de situá-lo no ano, no ano-ciclo ou na modalidade adequados ao prosseguimento de seus estudos.
Também é importante informar que os estudos realizados nos Países integrantes do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai), estão devidamente reconhecidos pelo Decreto Federal nº 2.726, de 10 de agosto de 1988 seguindo, portanto, a Tabela de Equivalência descrita abaixo:

Tabela Comparativa de Anos de Escolaridade (MERCOSUL):

Argentina	Brasil	Paraguai	Uruguai
1º Primário	1º Fundamental	1º Primário	1º Primário
2º Primário	2º Fundamental	2º Primário	2º Primário
3º Primário	3º Fundamental	3º Primário	3º Primário
4º Primário	4º Fundamental	4º Primário	4º Primário
5º Primário	5º Fundamental	5º Primário	5º Primário
6º Primário	6º Fundamental	6º Primário	6º Primário
7º Primário	7º Fundamental	1º Básico Médio	1º C. Básico Sec.
1º Secundário	8º Fundamental	2º Básico Médio	2º C. Básico Sec.
2º Secundário	1º Médio	3º Básico Médio	3º C. Básico Sec.
3º Secundário	2º Médio	4º "Bachillerato"	1º "Bachillerato"
4º Secundário	3º Médio "Bach."	5º "Bachillerato"	2º "Bachillerato"
5º Secundário		6º "Bachillerato"	3º "Bachillerato"
12 anos	11 anos	12 anos	12 anos

(D.O. nº 152, de 11 agosto de 1998, pág. 87)

Relativamente aos jovens e adultos que possuem a conclusão do Ensino Fundamental e que buscam as escolas da Rede Municipal de Ensino para familiarização com a Língua Portuguesa, a escola não tem amparo legal para atender a esta demanda.
No entanto, estes alunos podem ser encaminhados para cursos de Língua Portuguesa, ofertados pelo Instituto Federal – Campus Ibirubá (sem custos) ou universidades próximas, como UNOPAR (Ibirubá), UNICRUZ (Cruz alta) ou UPF (Passo Fundo), com custo para o aluno, porém de forma acessível e parcelada.
As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão proceder à matrícula dos alunos estrangeiros, somente para os que se encontram na etapa do Ensino Fundamental ou que atendem aos critérios para matrícula na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, sem qualquer discriminação, observando, no que couberem, as mesmas normas regimentais que disciplinam a matrícula de alunos brasileiros nas escolas.
A escola deverá reclassificar os alunos, mediante os procedimentos descritos no Regimento Escolar, tendo como base as normas curriculares gerais.
A realização da tradução das avaliações para reclassificação e o apoio no atendimento de alunos estrangeiros que ainda não possuem o domínio da Língua Portuguesa são responsabilidade da Mantenedora.
Aos alunos, jovens e adultos, que possuem a conclusão do Ensino Fundamental e que buscam a escola para familiarização com a Língua Portuguesa, a escola não poderá efetivar a matrícula, visto não haver amparo legal para esse atendimento. Por isso, estes alunos devem ser informados quando houver cursos específicos de Língua Portuguesa para estrangeiros no Município e, na medida do possível, serem encaminhados para as instituições ofertantes.
Estas considerações de ordem legal, acrescidas à necessidade de coibir qualquer tipo de discriminação entre alunos brasileiros e estrangeiros, assegura o direito à educação, enquanto direito fundamental previsto na Constituição Federal.

Face ao exposto, **manifesta-se desta maneira o Conselho Municipal de Educação sobre a matrícula de alunos estrangeiros nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ibirubá/RS.**

Conselheiras:

LUCIANE KUMM SCHENKEL

LUIZA CHIESA

MONICA LISETE FROEDER

ODETE ELISABETH FLACH

RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA

SHEILA DOS SANTOS

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TANIA FERREIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária de 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9BDAE5B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019

Empresa: SYSNOVA INFORMATICA LTDA. – **Objeto**: Contratação de empresa para locação do Sofware de Gestão Ambiental - Sysnova, por um período de 12 meses, para Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca.l.– **Valor:** R$ 12.596,88. – **Vigência:** doze (12) meses – Inexigibilidade nº 19/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Março de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:830C1A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019

Empresa: GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME. – **Objeto:** Contratação da Empresa GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME para realizações de shows locais das bandas:GRUPO DOCE DESEJO,LILI FERNANDES & BANDA,BANDA METRO ,DJ BONDAN,DJ JEFE,DJ JONNI-K,para realização do carnaval 2019 em MARILUZ nos dias 02-03-04 de março de 2019, Sec. Turismo, Desporto, Ind. e Comércio.– **Valor:** R$ 10.800,00. – **Vigência:** três(3) dias – Inexigibilidade nº 17/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Março de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:4B6E158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°033/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°033/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, por não existir o número indicado, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 31 NA QUADRA 38 NO SETOR 45 -

Centro, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."

Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.797,25 e suas atualizações e correções monetárias (por terreno – Decreto Municipal n°3909/2017). Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:B6BC37F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°59/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°059/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de falecimento do destinatário, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 12 NA QUADRA 22 NO SETOR 40 - Presidente, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."

Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno. Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:81688D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°49/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°049/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de falecimento do destinatário, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 35 NA QUADRA 34 NO SETOR 36 - Nordeste, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."

Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – (Decreto Municipal n°3523/2019). Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:5A97BE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°53/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°053/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de ausente nas três tentativas de entrega ao destinatário, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 21 NA QUADRA 16 NO SETOR 35 - Mariluz, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."

Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – (Decreto Municipal n°3523/2019). Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:788E78A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°54/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°054/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de mudou-se o destinatário, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 26 NA QUADRA 23 NO SETOR 40 - Presidente, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – (Decreto Municipal n°3523/2019). Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:B7083456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 SRP 08/2019 – EDITAL DE LICITAÇÃO 13/2019 – PROCESSO 24/2019

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS E PARA PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA INDUSTRIAL, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Agricultura, sendo as vencedoras: a empresa BARICHELLO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.614.770/0001-88, no valor de R$ 10.968,50, a empresa CLAUSLI D. HAHN ME, inscrita no CNPJ nº 30.470.530/0001-64, no valor de R$ 16.762,00, a empresa J.L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.140.870/0001-54, no valor de R$ 2.980,50, a empresa LIBÓRIO SEGATTO, inscrita no CNPJ nº 03.243.112/0001-61, no valor de R$ 30.698,50, a empresa PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.152.379/0001-55, no valor de R$ 10.142,00 e a empresa TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor de R$ 31.205,00.

Independência, 08 de março de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:EF6BC3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2.° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 28 de março de 2019 , fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde com início às 08 horas.
Art. 3.º - A Conferência de Saúde, será realizada junto à Câmara de Vereadores.
Art. 4.º - A Conferência será coordenada pela Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5.º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas pela Secretaria de Saúde.
Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:983BF78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA membro da comissão permanente de sindicâncias, em substituição ao membro titular, a servidora Marina Andréia Traesel, nomeada através da Portaria nº 23/2017, que estará em gozo de férias, durante o período de 11/03/2019 à 09/04/2019:

Membro: Irineu Antônio Schmidt
Cargo: Instrutor Técnico de Informática
Matrícula: 2007

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:59B64561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2019 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 025/2018, de 01/03/2018, **NOMEIA na data de 12 de março de 2019, o Senhor ADRIANO HERMES,** classificado em 4º lugar, no cargo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 07 de março de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:6120ABE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2019 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 025/2018, de 01/03/2018, **NOMEIA na data de 12 de março de 2019, o Senhor NELSON DA MOTTA BUENO,** classificado em 4º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 07 de março de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:68AF1957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2019 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 12 de março de 2019 a Senhora MARIA GORETI ZIMMERMANN,** classificada em 6º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 07 de março de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:16E37C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de IRAÍ torna público que as 9:00 horas do dia 11 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2019. Referente a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, conforme CONVÊNIO Nº 858443/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICIPIO. Maiores informações pelo fone 0553745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6F4A8EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de IRAÍ torna público que as 9:00 horas do dia 11 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2019. Aquisição de Maquinas, conforme CONVÊNIO Nº 858443/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICIPIO. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D7A15B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2019 CONTRATO Nº 015/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação de Música ao vivo. **Contratante:** Município de IRAÍ**. Contratada:** JULIANO CEZAR SIGNORI **CNPJ:** 19.883.377/0001-64. **VALOR**: R$ 16.0000,00.

Iraí, 21 de fevereiro de 2019;

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:892A3159

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-2018 CONTRATO Nº 017/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de músicas ao vivo, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA, CNPJ sob o nº 23.683.141/00001-51.
Valor total: R$ 3.500,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9146AEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 CONTRATO Nº 016/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de músicas ao vivo, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA – EPP.
Valor total: R$ 4500,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EF7A4187

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2019 CONTRATO Nº 015/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de música ao vivo.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: JULIANO CEZAR SIGNORI, CNPJ: 19.883.377/0001-64. **Valor:** R$ 16.0000,00.

Iraí, 21 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2DEE31F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 CONTRATO Nº20/2019

Objeto: Locação de Tendas para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: Casarão Tendas Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 11.520.199/0001-03;
Valor total: R$ 6.000,00.

Iraí, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B7737E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 CONTRATO Nº18/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sanitários Portáteis para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: Cinara Franceli Carezia, CNPJ: 29.162.103/0001-30;
Valor total: R$ 4.500,00.

Iraí, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C5868548

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 CONTRATO Nº19/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Segurança para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SOUZA E FILIPIN LTDA, CNPJ: 07.567.350/0001-83;
Valor total: R$ 5.500,00.

Iraí, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:51A2412D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº21/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 20.026,30.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:17482721

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº24/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA, CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 15.666,05.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:12CA0BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº22/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CANTINHO DO SABOR PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, CNPJ: 32.276.273/0001-50;
Valor total: R$ 4.615,00.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D43802C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº23/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA – ME, CNPJ: 06.272.296/0001-86;
Valor total: R$ 6.125,00.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4D64B14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2019, Processo Administrativo nº 19/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de câmaras de ar para a frota da SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: BERTAZZO & BERTAZZO LTDA
CNPJ: 00.073.761/0004-16

Homologação: 07/03/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:476B5442

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2019, Processo Administrativo nº 18/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA
CNPJ: 91.583.567/0003-55

Homologação: 07/03/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:040DFC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse em locar imóvel para instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde (ESF) – Rio Uruguai, que deverá ter os seguintes requisitos:

1. Imóvel localizado na região dos Bairros Cerrinho Dois Umbus, Ponte Seca e Várzea, com no mínimo 150 m² de área construída, com estrutura física básica necessária para implementação e funcionamento de uma Unidade da Estratégia de Saúde (ESF), ou com possibilidade de adequação para a estrutura exigida.
a) 01 (uma) sala de recepção/fichário (espaço amplo, acessível, que comporte sofá ou cadeiras de espera, com espaço para balcão com arquivos);
b) 01 (uma) sala para consultório médico;
c) 01 (uma) sala para consultório odontológico;
d) 01 (uma) sala para ambulatório;
e) 01 (uma) para enfermagem/ginecologia;
f) 01 (uma) sala para agentes de saúde/ NASF;
g) 01 (uma) sala para aplicação de vacinas;
h) 01 (uma) cozinha;
i) 2 (dois) banheiros.

2. O acesso, porta de entrada, deve ser facilitado, bem como há necessidade de fácil acesso para ambulâncias e carros que conduzem os pacientes com dificuldades de locomoção.
3. Proximidade ao transporte público coletivo.
4. Que o local não sofra alagamento com enchentes.
5. Esteja autorizada a possibilidade de execução eventual de obras para adaptação de uso, sem necessidade de recomposição quanto às benfeitorias ao término da locação.
6. Esteja autorizada a adequação de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.
7. Possua situação cadastral regular junto ao Município.
8. Esteja disponível para locação por até 60 meses.

Interessados que possuam a titularidade/legitimidade para oferecer imóvel que atenda a todas as características supra, deverão apresentar proposta de locação assinada pelo respectivo titular ou procurador, acompanhada de matrícula do Cartório de Registro de Imóveis e Certidão Cadastral do Imóvel junto ao Município de Itaqui, até o dia 29 de Março de 2019, das 07 h até as 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 232 e 233, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br), junto à Dispensa de Licitação 006/2019.

Itaqui, 08 de Março de 2019**.**

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AB793773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
SÚMULA DE CONTRATOS – FEVEREIRO DE 2019

Modalidade: Inexigibilidade 002/2019.
Contrato: n° 04/2019.
Contratado: SOCIEDADE DE ÔNIBUS CAPIVARENSE, **CNPJ:** 89.717.409/0001-37.
Objeto: Vale transporte para servidores da Água de Ivoti.
Valor: R$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 05/02/2019 até 31/ 12/ 2019.

Ivoti, 08 de março de 2019.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:D90A7C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 04/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho
O Prefeito Municipal de Jacutinga, acolhendo parecer exarado no **processo de dispensa n° 04/2019**, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para a realização de avaliação do desempenho da administração municipal: Empresa **CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME**, CNPJ nº 02.295.493/0001-60, no valor de **R$ 8.400,00**.

Jacutinga-RS, 08 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:CC43593C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 06-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE CARGA DE GÁS DE 13 KG,** abertura prevista para 22 de março de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 07 de março de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:FA14719F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, MÉDICO ESF E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e Cadastro de Reserva e contratação por tempo determinado para o cargo de **Nutricionista, Psicólogo, Médico ESF e Auxiliar de Consultório Dentário da Estratégia da Saúde da Família,** torna público a realização de Processo Seletivo. As inscrições serão no Protocolo Municipal, junto à sede do Município, sito à Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, no período compreendido entre o dia 11/03/2019 até o dia 15/03/2019, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h e na sexta-feira, das 8h às 12h. A carga horária semanal para o cargo de nutricionista, psicólogo e de médico ESF é de 20 horas e para auxiliar dentário da estratégia de saúde da família a carga horária é de 40 horas. O vencimento para a função de nutricionista e de psicólogo é de R$ 2.522,05 e de médico ESF é de R$ 5.282,11 e de auxiliar de consultório dentário da estratégia da saúde da família, é de R$ 2.130,92.

Morro Reuter, RS, 08 de março de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:529694BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 02/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
Fundamento Legal: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7648, de 11 de agosto de 2017.

Partícipes: Município de Mostardas/RS e a Associação dos Estudantes Universitários e Técnicos de Mostardas - UNITEC.

Descrição do Serviço: proporcionar aos alunos uma mensalidade do transporte, visando amenizar o custo, incentivando-os a se manterem nos estudos e concluírem suas formações.

Valor Total: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: março de 2019 a dezembro de 2019.

Data da assinatura: 07 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:DE4EF67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **21/03/2019 às 10h**, processo licitatório nº 146/2019 modalidade pregão presencial nº 15/2019. Objeto: Aquisição de recargas de gás P13 e P45 para diversas secretarias.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:22D74A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/03/2019 às 14h, processo licitatório nº 186/2019 modalidade pregão presencial nº 21/2019. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito e EPI's para a SMOSTT

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:47ED2BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o credenciamento dos interessados a partir do dia 12/03/2019 em horário de expediente externo, processo nº 187/2018 modalidade chamamento público nº 01/2019. Objeto: Chamamento público para credenciamento de clínicas/comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EE600818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/03/2019 às 14h, processo licitatório nº 115/2019 modalidade tomada de preços nº 02/2019. Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de recapeamento asfáltico parcial da Av. Padre Simão.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5B0515A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 107/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 107/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARCELO MONTEIRO BAPTISTA.
CNPJ: 02.135.357/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MERENDA ESCOLAR.
Valor Contratual: R$15.872,50(quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:8AC5C452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 107A/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 107A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA.
CNPJ: 91.360.420/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MERENDA ESCOLAR.
Valor Contratual: R$8.070,00(oito mil e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:E8CBF402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 109/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 109/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACAS IVO 4067, SME.
Valor Contratual: R$9.692,00(nove seiscentos e noventa e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:38A454D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 062/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 062/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ***C.S. Comércio de Peças para Veículos Ltda***
CNPJ: 10.471.999/0001-00
Objeto: Serviço de mão de obra para recuperação, alinhamento, chapeação, pintura, lavagem e reposição de peças ônibus placas IUQ 2318.
Valor contratual: R$ 25.900,00
Vinculado a Pregão Presencial Nº 05/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:70C78D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 063/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 063/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ***I.L.R ALBINO - ME,***
CNPJ: *11.808.637/0001-25*
Objeto: Aquisição de peças para diversos veículos e equipamentos da SMOSTT.
Valor contratual: R$ 3.850,00
Vinculado a Pregão Presencial Nº 06/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:044CCE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 064/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 064/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ***KAREN DE OLIVEIRA DOS PASSOS - ME***
CNPJ: *23.702.842/0001-90*
Objeto: Aquisição de peças para diversos veículos e equipamentos da SMOSTT.
Valor contratual: R$ 7.572,80
Vinculado a Pregão Presencial Nº 06/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:EF5E172A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 065/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 065/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ***BENHUR LUCAS RODRIGUES***
CNPJ: *11.500.304/0001-34*
Objeto: Aquisição de peças para diversos veículos e equipamentos da SMOSTT.
Valor contratual: R$ 465,00
Vinculado a Pregão Presencial Nº 06/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:CDB60EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 056/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 056/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VEIGRA COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI.
CNPJ: 04.859.689/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO IJB 8509 E IJB 8299, DA SME.
Valor Contratual: R$7.604,02 (sete mil seiscentos e quatro reais e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:3D1222A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3455/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-3.615,00 (Três mil, seiscentos e quinze Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 32
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 615,00**
Cód. da despesa: 34
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 33
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.615,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Ao 01 dias do mês de Março de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:34242B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3456/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-2.000,00 (Dois Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUT. CONS. VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 157
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 200
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 06 dias do mês de Março de 20019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:15978EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019 (27.02.2019)
CREDENCIADO: TAIANA VALENCIO DA SILVA
CPF Nº: 022.383.100-02
OBJETO: Prestação de serviços de Oficineiro de Matemática, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2019

DO VALOR: O valor do pagamento será de R$ 18,00 (dezoito reais), devendo ser cumpridas da seguinte forma por até seis horas diárias e até cento e sessenta horas mensais.
EXPEDIENTE Nº: 316005/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:58C06ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2019 (27.02.2019)
CREDENCIADO: TULIO VALENCIO NUNES
CPF Nº: 015.753.460-01
OBJETO: Prestação de serviços de Oficineiro de Atividades Físicas, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2019
DO VALOR: O valor do pagamento será de R$ 18,00 (dezoito reais), devendo ser cumpridas da seguinte forma por até seis horas diárias e até cento e sessenta horas mensais.
EXPEDIENTE Nº: 316005/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7C5F112F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02.2019:** Comunicamos a habilitação das empresas: HENRIQUE LUIS LERMEN-ME, JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVE-ME, CONCRETOS DO SUL E PRÉ-MOLDADOS LTDA, BJR INCORPORAÇÕES LTDA, DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, KAREN SHERIN KHADER ME, ROVAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e BRITEL SUL MINERADORA LTDA.Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas habilitadas serão abertas no dia 28.3.19, às 14h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 11 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:59B78144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03.2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO 03.2018:** Informamos o credenciamento da empresa R L DA LUZ E CIA LTDA. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 11 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:BD0E2E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019:** Comunicamos que a licitação será suspensa para análise do edital.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 11 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F1035D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO** do edital da Tomada de Preços 02/2019 para contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens do Município de Palmitinho/RS, à data de abertura do certame passará a ser realizado às **10 horas do dia 27 de Março de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 08 de Março de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:60DFB30E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

MÊS DE REFERÊNCIA FEVEREIRO

Contrato Administrativo nº 08/2019. Processo Administrativo 06/2019. Pregão Presencial 03/2019. Aquisição de Geomembrana PEAD 0,8 mm de espessura para reservatórios de dejetos de suínos líquidos para o município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Autonomy Emreendimentos Ltda, CNPJ: 12.113.877/0001-78, Valor Total R$ 24.045,00. **Contrato Administrativo nº 09/2019. Processo Administrativo 03/2019. Pregão Presencial 01/2019.** Contratação de empresa de agenciamento de estagiários, para alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante a

concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal. **Favorecido:** Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul- CIEE- RS, CNPJ: 92.954.957/0001-95, Taxa Percentual Administrativa 7%. **Chamada Pública PNAE nº 01/2019**. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Favorecidos: **Contrato Administrativo nº 10/2019**. Cooperativa Languiru Ltda. CNPJ: 89.774.160/0003-63, Valor Total R$ 44.407,50; **Contrato Administrativo nº 11/2019**. Cooperativa de Produtos de Uva e Derivados de Ametista do Sul. CNPJ: 08.835.220/0001-47, Valor Total R$ 6.750,00; **Contrato Administrativo nº 12/2019**. Valnei Joceli Machado. CPF: 926.920.950-49, Valor Total R$ 7.175,00. **Contrato Administrativo nº 13/2019**. Loceval da Silva. CPF: 274.640.590-34, Valor Total R$ 3.000,00. **Contrato Administrativo nº 14/2019**. Adriana Correa Pinto Pagno. CPF: 006.167.630-69, Valor Total R$ 2.160,00. **Contrato Administrativo nº 15/2019**. Roque Hasse. CPF: 460.016.540-34, Valor Total R$ 2.250,00. **Contrato Administrativo nº 16/2019**. Leopoldo de Oliveira. CPF: 233.772.750-53, Valor Total R$ 3.240,00. **Contrato Administrativo nº 17/2019**. Paulo Sérgio Diedrich. CPF: 946.096.670-53, Valor Total R$ 7.680,00. **Contrato Administrativo nº 18/2019. Processo Administrativo 04/2019. Pregão Presencial 02/2019.** Contratação de empresa para o fornecimento de uma pá carregadeira, conforme Convênio SICONV Nº 872466/2018/MAPA/CAIXA. **Favorecido:** Bertinatto Máquinas Eirelli Ltda - EPP, CNPJ: 11.920.102/0001-41, Valor Total R$ 339.000,00. **Contrato Administrativo nº 19/2019. Tomada de Preços 01/2019. Processo Administrativo 07/2019.** Construção de uma ponte na Linha Esquina do Comércio, em regime de empreitada global, conforme Plano de Trabalho REC-RS-4313805-20171003-01. **Favorecido:** Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - Epp, CNPJ: 03.145.493/0001-46, Valor Total R$ 130.033,27. **Processo Administrativo 11/2019. Pregão Presencial 06/2019.** Aquisição de combustíveis para máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 20/2019.** Panosso & Folle Ltda, CNPJ: 19.014.116/0001-08, Valor p/ litro de gasolina comum R$ 4,45. **Contrato Administrativo nº 21/2019.** Safra Diesel Ltda, CNPJ: 76.578.202/0001-87, Valor p/ litro de diesel S 500 R$ 3,12. **Contrato Administrativo nº 22/2019.** Luiz Zanchet, CNPJ: 12.497.435/0001-72, Valor p/ litro de diesel S-10 R$ 3,23. **Processo Administrativo 10/2019. Pregão Presencial 05/2019.** Aquisição de óleo hidráulico e lubrificando para máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 23/2019.** Jaqueline Peretto, CNPJ: 20.636.209/0001-53, Valor Total R$ 91.190,00. **Contrato Administrativo nº 24/2019.** Sandro Antônio Zarzecki, CNPJ: 97.305.866/0001-42, Valor Total R$ 64.289,00. **Processo Administrativo 09/2019. Pregão Presencial 04/2019.** Aquisição de pneus para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 25/2019.** Bellenzier Pneus Ltda, CNPJ: 73.730.129/0001-29, Valor Total R$ 123.020,00. **Contrato Administrativo nº 26/2019.** Pneu Bom Eireli, CNPJ: 21.609.270/0001-74, Valor Total R$ 14.320,00. **Contrato Administrativo nº 27/2019.** Modelo Pneus Ltda, CNPJ: 94.510.682/0001-26, Valor Total R$ 32.980,00. . **Contrato Administrativo nº 28/2019.** Pippi Pneus Ltda, CNPJ: 89.079.354/0001-87, Valor Total R$ 84.721,60. . **Contrato Administrativo nº 29/2019.** Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli Me, CNPJ: 17.092.175/0001-79, Valor Total R$ 22.760,00. . **Contrato Administrativo nº 30/2019.** Gabriel Andres Flach Me, CNPJ: 24.693.328/0001-07, Valor Total R$ 29.142,00. **Contrato Administrativo nº 31/2019.** Jaqueline Peretto, CNPJ: 20.636.209/0001-79, Valor Total R$ 58.070,00. **Contrato Administrativo nº 32/2019. Processo Administrativo 64/2018. Pregão Presencial 25/2018.** Aquisição de Escavadeira Hidráulica para a Secretária da Agricultura do Município de Palmitinho/RS, conforme Contrato de Repasse 851634/2017 por intermédio do Ministério da Integração. **Favorecido:** Bertinatto Máquinas Eirelli Ltda - EPP, CNPJ: 11.920.102/0001-41, Valor Total R$ 455.000,00. **Processo Administrativo 13/2019. Pregão Presencial 08/2019.** Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 33/2019.** Antunes Comercial Ltda, CNPJ: 94.978.236/0001-40, Valor Total R$ 10.288,00. **Contrato Administrativo nº 34/2019.** Henrique Luis Lermen -ME, CNPJ: 24.913.475/0001-37, Valor Total R$ 6.384,50. **Contrato Administrativo nº 35/2019.** Multiluz Comercial Ltda, CNPJ: 31.128.170/0001-80, Valor Total R$ 27.175,00. **Contrato Administrativo nº 36/2019.** Light Volt Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 22.257.631/0001-23, Valor Total R$ 31.384,00. **Contrato Administrativo nº 37/2019.** R.P. Ferragens Ltda, CNPJ: 29.309.583/0001-19, Valor Total R$ 822,80. **Contrato Administrativo nº 38/2019. Processo Administrativo 14/2019. Pregão Presencial 09/2019.** Aquisição de Merenda Escolar para a rede Municipal de Ensino de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Alliance Comércio de Materiais Ltda ME, CNPJ: 24.280.459/0001-54, Valor Total R$ 73.029,80. **1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 126/2018.** Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para construção de 3 (três) salas na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Regina Albarello Folle no Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - Epp, CNPJ: 03.145.493/0001-46, Valor Aditado conforme art. 65, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 R$ 24.011,78. **2º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 126/2018.** Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para construção de 3 (três) salas na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Regina Albarello Folle no Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - Epp, Cnpj: 03.145.493/0001-46, Valor Supressão R$ 370,56.

Palmitinho/RS, 08 de Março de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:A33AE0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera composição da Comissão Municipal de Assuntos Tributários – COMAT, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 5.768/2010, e considerando as portarias 015, de 29 de março de 2018, e 046, de 01 de agosto de 2018 e o processo administrativo mem/003529/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Mariante Reinhardt, matrícula 38113, para compor a Comissão Municipal de Assuntos Tributários – COMAT.

Art. 2º Designar o servidor Wagner Barbosa Pedrotti, matrícula nº 33106, como Presidente e Relator da COMAT.

Art. 3º Fica excluído da COMAT o servidor Vinícius Collares Pinheiro, matrícula nº 33386.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:25E54AD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera composição da Comissão Organizadora do Programa Nota Fiscal Pelotense.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.397, de 05 de dezembro de 2016, e considerando as portarias 027, de 09 de maio de 2018, e 051, de 30 de agosto de 2018 e o processo administrativo mem/003530/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Renato Moraes, matrícula 7921, substituindo a servidora Luciana Mariante Reinhardt, matrícula 38113, como suplente de Flávio Ramos Ellert, matrícula 36471.

Art. 2º Designar o servidor Ricardo Fournier, matrícula 26827, substituindo Vinícius Collares Pinheiro, matrícula nº 33386, como suplente de Aura Beatriz Gautier Maria, matrícula 35850.

Art. 3º Designar o servidor Gustavo de Azevedo, matrícula 35382, substituindo Inês Portugal Rechsteiner, matrícula 35794, como titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:A87671F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.153, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

Este Decreto se encontra afixado no Prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Pedro Osório n° 101, e no endereço eletrônico www.pelotas.com.br .

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:708C4224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.568/18

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **Médico – Área Psiquiatra**, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.568, de 13 de abril de 2018, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital. A atuação dar-se-á exclusivamente, nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço Residencial Terapêutico (SRT), Centro de Atenção ao Serviço Escolar (CASE), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III), Unidade de Acolhimento Adulta (UAA) e/ou Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (UAI) vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração Mínima
Médico – Área Psiquiatra	05 + CR	*Curso Superior Completo em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão*	30h	R$ 7.107,14*

*Remuneração Mínima: padrão R$ 2.307,14 (base dezembro/18) acrescido do Adicional de Saúde Mental, conforme Lei Municipal nº 6.597, de 29 de Junho de 2018.
CR – Cadastro de Reserva

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS COMPROVADOS (onde conste o nome, a data de nascimento, o RG e o CPF, de forma clara)** deverão ser realizadas no **Setor de Protocolo** da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na **Rua General Osório, 918** no período de **11 a 15 de março de 2019** no horário das **13h às 17h.**
O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos, localizada no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Gal. Osório, 918 e no site *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*
Atenção: A entrega do currículo deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do candidato que assina a procuração. Poderá ser entregue apenas 01 (um) currículo, com a documentação comprobatória, no momento da inscrição. Não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição. As folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar numerados e rubricados.

DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:
Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção de saúde ao indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

Descrição Analítica:
Fazer prevenção primária da doença mental. Fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas. Supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental. Proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos. Atuar em prevenção secundária da doença mental. Atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental. Atuar em prevenção terciária da doença mental. Orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.

DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atenda o requisito de apresentação dos documentos comprobatórios do currículo e numeração das folhas que o compõem. Os currículos que não atenderem as **exigências** previstas neste Edital não serão analisados, ficando eliminados da seleção.

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes a função de Médico Psiquiatra e cursos na área de atuação, conforme segue:

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

a) Doutorado na área relativa a função - Pós-Graduação Stricto Sensu, concluída até a data de apresentação dos títulos – 10 pontos, máximo 10 pontos.

b) Mestrado na área relativa a função - Pós-Graduação Stricto Sensu, concluída até a data de apresentação dos títulos – 10 pontos, máximo 10 pontos.

c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área relativa a função, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos – 10 pontos por especialização, máximo 20 pontos.

d) Certificados de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, na área relativa a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, concluídas até a data de apresentação dos títulos – 2 pontos por certificado, máximo 10 pontos.

e) Experiência profissional na função: 10 pontos por semestre de trabalho comprovado, máximo de 50 pontos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

a) Maior pontuação em experiência profissional na função;

b) Maior pontuação em Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área relativa a função;

c) Maior pontuação em Pós-Graduação - Mestrado na área relativa a função;

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z); b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar da análise dos currículos. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial referente à Seleção Pública dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial do Município *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, situada na rua Gal. Osório, 918, e no *site* *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*

DA CONTRATAÇÃO:

Fica o candidato, que vier a ser contratado, advertido que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
Ademais, o candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:

a) Apresentar o requisito de escolaridade e registro profissional exigido para a função.
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 88, de 7 de março de 2015.
d) Estar em gozo dos direitos políticos.
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
g) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.
h) Não ter sido demitido ou exonerado pela MUNICÍPIO DE PELOTAS por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei.
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.
k) Apresentar toda a documentação exigida neste edital, no edital de convocação e documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas, 08 de março de 2018.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

ABEL ABREU DOURADO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:6E130C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 – Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos. Data da Abertura: 21/03/2019, às 08h00min. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 08 de Março de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:56A4EF32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO

A Srª. Zilase Rossignollo Cunha, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, Resolve Nomear, a contar de 11 de março de 2019:

Nome	Cargo	Padrão	Classificação
Aline Rodrigues dos Santos Duarte	Professor Educação Infantil	N1A	3º
Tatiana Dutra da Rosa	Professor Educação Infantil	N1A	4º

Aprovadas no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 012, de 14 de junho de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 007, de 07 de junho de 2018, para exercerem cargo de provimento efetivo do quadro de funcionários do Município de Rosário do Sul, conforme as Leis Municipais nº 2.160/2000, Lei nº 2.490/2004 e Lei nº 2.592/2006, e suas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

Gabinete da Prefeita de Rosário do Sul, em 08 de março de 2019.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:C0AA4B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Laudo da Perícia, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.01.2019 a 26.07.2019, 180** (cento e oitenta) dias**,** à Servidora **IVONILDA RODRIGUES DOS SANTOS** Matrículas 1356-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE MARÇOO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F9022823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **25.02.2019 a 03.03.2019, 7** (sete) dias**,** à Servidora **JANE MARIA DA ROSA** Matrículas 1750-7, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE MARÇOO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EFB73D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ILDO ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3359-6**, Chefe de Setor, CC3, **20** (vinte) dias de férias, de **25.03.2019 a 15.04.2019** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário** referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018**. Fica Revogada a Portaria 167/2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:59959244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
ATA 01 DE 2019

Santana do Livramento, 14 de Fevereiro de 2019.

Realizou-se ao decimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na sala que corresponde à Secretaria Municipal Geral de Governo, junto ao prédio da Prefeitura de Santana do Livramento, situado à Rua Rivadávia Correa, 858 - Centro - Cep 97.573-010, reunião referente ao Comitê Municipal Gestor dos Programas de Parceria Publico Privadas, objetivando deliberar acerca da autorização para empresas desenvolverem estudos, levantamentos, dados técnicos, e demais insumos necessários à estruturação de projeto de concessão comum para requalificação, manutenção, operação e exploração do Parque Turístico Lago do Batuva.

Fizeram-se presentes na reunião os representantes titulares nomeados deste comitê, em sua totalidade, sendo:

1) Sr. Carlos Enrique Civeira (Secretario Geral de Governo e Presidente do comitê), pela Secretaria Municipal Geral de Governo; 2) Sr. Ramzi Ahmad Zeidan (Procurador Geral do Município), pela Procuradoria Municipal; 3) Sr. Olni Ricardo Simas Dutra (Secretario de Obras), pela Secretaria Municipal de Obras.

Deu inicio à reunião o presidente do comitê explanando o trabalho que seria realizado na data, consistindo na abertura de envelopes contendo aos documentos necessários para qualificação e habilitação das empresas interessadas no processo de Manifestação de Interesse em face do edital proposto pelo Executivo Municipal de Santana do Livramento, versando sobre o procedimento de recebimento de PMIs que visam à obtenção de estudos, levantamentos, dados técnicos, e demais insumos necessários à estruturação de projeto de concessão comum para requalificação, manutenção, operação e exploração do Parque Turístico Lago do Batuva.

Manifestou-se então o Procurador Geral do Município, Sr. Ramzi Ahmad Zeidan, acusando o recebimento, por parte do Comitê, de um envelope contendo o Termo de Cadastramento em face do edital identificado como "SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI 01/2018" entregue pela empresa URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o numero 93.059.879/0001-00. Explanou também acerca da necessidade de agir com imparcialidade, prezando sempre pelo respeito à legislação, atendo-se especificamente e com objetividade ao que norteia o edital.
O Comitê Gestor solicitou o acompanhamento do Grupo de Trabalho-GT Batuva (Decreto nº 112, de 25 de abril 2018), para que fizessem a análise inicial dos documentos, pois alguns documentos necessitam de uma leitura mais técnica e o grupo está acompanhandio o processo desde a origem, estiveram presentes os seguintes membros do GT:
1) Paolo Giovani Rubim Borda; 2) Ana Cristina Pedroso Vieira; 3) Carlos Eduardo Grisolia da Rosa; 4) Eloi Luft;
Também, esteve presente o secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento, o Sr. Marcio Guedes Grassi, representando a Secretaria de Planejamento.
.Passou-se então á leitura do Edital que apresenta as diretrizes para a participação de interessados no procedimento, conduzida pelo Secretario Municipal de Obras, Sr. Olni Ricardo Simas Dutra.
Após a leitura do edital o grupo voltou sua atenção ao único envelope recebido, entregue pela empresa URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI, observando a conformidade com os itens 3.9.1 e 3.9.2 do edital, no que diz respeito à parte externa do envelope.
Tendo solicitado a palavra, após a identificação da empresa interessada, manifestou o Sr. Olni Ricardo Simas Dutra a opção de se declarar impedido de participar da continuidade do processo que verifica os requerentes aptos a receberem a autorização para elaboração dos estudos técnicos, tendo em vista que, em momento anterior a sua nomeação para o cargo de Secretario Municipal de Obras, este havia prestado serviços à empresa requerente interessada.
Após deliberação concluíram os demais participantes por acolher a declaração de impedimento arguida, definindo que o Sr. Olni Ricardo Simas Dutra permaneceria na reunião a fim de acompanhar os tramites e firmaria a ATA de reunião na condição de testemunha dos fatos, sem poder de decisão quanto à pauta presente.
Apos análise criteriosa, por parte dos integrantes não impedidos, dos documentos apresentados, verificou-se que a empresa atendeu plenamente os critérios pré-estabelecidos, constantes no edital, no item denominado: "3. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO NO PMI".
Após o termino da verificação, conclui o Grupo de Trabalho com a validação do Comitê Gestor de Parcerias Publico Privadas de Santana do Livramento – CGPPPSL, hora representado pelos senhores Carlos Enrique Civeira e Ramzi Ahmad Zeidan, tendo o senhor Olni Ricardo Simas Dutra como testemunha, por considerar a empresa URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI apta a realizar e fornecer os estudos, na forma como descrita no edital, à Prefeitura de Santana do Livramento.
Tendo sido dito e deliberado o que foi acima relatado, o Comitê Gestor de Parcerias Publico Privadas de Santana do Livramento – CGPPPSL , no uso de suas atribuições, concede a empresa URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI o status de AUTORIZADA, em conformidade com a documentação apresentada e com o edital "SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI 01/2018".
Determina o Comitê que, em atenção à normativa imposta pelo edital, seja emitida uma lista de autorizados, a ser publicada no Diário Oficial do Município e na pagina eletrônica da Prefeitura, indicando os requerentes autorizados a iniciar os estudos.
Sem mais a acrescentar, se deu por encerrada a reunião.

Nome dos Participantes	Assinatura
CARLOS ENRRIQUE CIVEIRA	
RAMZI AHMAD ZEIDAN	
OLNI RICARDO SIMAS DUTRA	
PAOLO GIOVANI RUBIM BORDA	
ANA CRISTINA PEDROSO YEBRA	
CARLOS EDUARDO GRISOLIA DA ROSA	
ELOI LUFT	
MARCIO GUEDES GRASSI	

AUTORIZAÇÃO
Item 4.4 do Edital da PMI 01/2018

A Empresa abaixo relacionada está, a partir da dasta desta publlicação, AUTORIZADA a desenvolver estudos, levantamentos, dados técnicos, e demais insumos necessários à estruturação de projeto de concessão comum para requalificação, manutenção, operação e exploração do Parque Turístico Lago do Batuva, nos termos do Edital e seus Anexos.

EMPRESA: **URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **93.059.879/0001-00**
ENDEREÇO: **AVENIDA FERNANDO FERRARI, 1091 – SALA 101**
NOSSA SENHORA DE LOURDES, SANTA MARIA – RS
TELEFONE: **(51) 9.8282-2221**
E-MAIL: **helio@urbanes.com.br**

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:955FFA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27-04-90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA a candidata abaixo relacionada, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercer em estágio probatório no cargo especificado, pertencente ao quadro de cargos de provimento efetivo criado pela Lei Municipal Lei Municipal nº 4.610, de 12 de maio de 2003, alterado pelas Leis Municipais nº 5.466, de 12/08/08, nº 6.014, de 14/09/11 e nº 6.190, de 21/05/12, no regime de 30 horas semanais, classificada no Concurso Público nº 001/2015, homologado pelo extrato do Edital publicado no Diário Oficial – Zero Hora em 02 de setembro de 2015.

Candidata Nomeada no Concurso Público Municipal 001/2015:

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
5º lugar	JANICE VELASCO CASALINHO	064/2019

Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:53739027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 065 DE 06 DE MARÇO DE 2019.**

Torna sem efeito Decreto de Nomeação, do Concurso Publico nº 01/2015, por não tomarem posse no prazo legal.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo, Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2015, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificados:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
043/2019	41º lugar	Escriturário	LÚCIA MARIA QUEVEDO ANTÚNEZ MACIEL
046/2019	2º lugar	Engenheiro Civil	JANDIR LUIS VEIT
047/2019	15º lugar	Psicólogo	JACIANA MARLOVA GONÇALVES ARAÚJO
048/2019	16º lugar	Psicólogo	GABRIELA OLIVEIRA GUERRA
050/2019	4º lugar	Veterinário	LUCIANA GONI POITINE

Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0D28D9A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

argo: Operário.
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO.

Classificação	NOME	Pontuação Final
1º	Lucio Luiz Lemos Neto	9
2º	Carlos Isaias de Mello de Albuquerque	8
3º	Fatima Therezinha de O. de Oliveira	8
4º	Pablo de Almeida da Silva	8
5º	Diogo Matheus de Mello Pinto	8
6º	Bruno Peres Lencina	8
7º	Maiara da Silva Silveira	8
8º	Thais Paz Gomes	8
9º	Kevin Ibaldo Blanco	8
10º	Fabiana F. Martins Pinto	8
11º	Junior Amadeo de Los Santos Florindo	7
12º	Matheus Gomes Teles	7
13º	Luciano Peres Vargas	7
14º	Sandro Adriano Farias Mendes	6
15º	Gabriela Scholl	6
16º	Juliane Menezes Arend	6
17º	Natalia Castro Madruga	6
18º	Chayene Massaque Trindade	6
19º	Maria Gleci Rosa de Oliveira	5
20º	Luciano Pedrozo Rodrigues	5
21º	Flavia Dornelles de Souza	5
22º	Solimar Pinto Lemos	5
23º	Fernanda Carvalho Schepa	4
24º	Gislaine dos Santos Maciel	4
25º	Anderson Alves	4
26º	Alexandre Medeiros Morel	4
27º	Rodrigo Villagran Gomes	4
28º	Igor Mello Rodrigues	4

Cargo: Pedreiro.
RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO.

Classificação	NOME	TOTAL
1º	Pablo de Almeida da Siva	8
2º	Rodrigo da Silva Soares	8
3º	Valmir dos Santos Balbuena	6

Cargo: Tratorista Agrícola.
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO.

Classificação	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Naim Martins Baldes	5
2º	Jefersom Lopes de Medeiros	4
3º	Edenardo da Silva Pereira	4
4º	João Antonio Nascimento	3

Cargo: Operador de Máquinas.
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO.

Classificação	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ivonei Vega Rodrigues	9
2º	Naim Martins Baldes	5
3º	Sandro Amaro Soares da Silva	5

Cargo: Mecânico.
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO.

Classificação	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Carlos Roberto Peres de Souza	8
2º	Matheus Dutra G. da Silva	4
3º	Luis Ricardo Dutra G. da Silva	4
4º	Maicon Gabriel Rosa da Rosa	4

Cargo: Eletricista.
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO.

Classificação	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Marcelo Moreira Silveira	10
2º	Luiz Alfeu Ribeiro Gomes	9
3º	Leonardo Silva Gomes da Cunha	8
4º	Patrick de Castro Cuña.	6
5º	Sandro Amaro Soares da Silva.	5
6º	Pablo Jacinto Gonzales Soca	4

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº 059 de 24/01/2019.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2327C764

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019**

Aviso do Edital de Pregão Presencial 011/2019. Objeto: registro de preços de medalhas e afins. Protocolo dos envelopes: até às 9 horas do dia 26/03/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:626A7A02

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 59/2019 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018**

Extrato do Contrato 59/2019 da Adesão a Ata de Registro de Preço n° 14/2018 do Pregão Eletrônico 003/2018 - SEJUSP/AP; tendo como objeto a aquisição de Conjunto de Ferramentas Hidráulicas (desencarcerador) para o 11° Batalhão de Bombeiros Militar com sede em Santo Ângelo, tendo como empresa contratada Multstock Ltda, pelo valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:231DF763

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Extrato de Julgamento do pregão presencial 005/2019 que tem como objeto à escolha da melhor proposta de preços unitários de cargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em forma de comodato, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade, tendo como licitantes vencedores O.M SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA para o item para o item 02 pelo valor de R$ 9,80 e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA para o item 01 pelo valor de R$ 15,00 e item 03 pelo valor de R$ 50,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:64CDE23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 197/SMAD/2019

De 08 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SAIELI DO NASCIMENTO JACQUES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 08 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EC7F7B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/SMAD/2019

De 08 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VICTOR DE MORAES RIBEIRO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 08 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4B0FF810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 200/SMAD/2019

De 08 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LEONÍ KUMM**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 08 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:90D09087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 201/SMAD/2019

De 08 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **OTAVIO CLAIRTON CORTES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 08 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:61621DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 202/SMAD/2019

De 08 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARTA SANTOS DA LUZ**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de

Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 08 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BDAC3B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 209/SMAD/2019

De 08 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDREIA MARIA RODRIGUES DA LUZ**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 08 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:85E3B535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 210/SMAD/2019

De 08 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GUILHERME SCHROER NEIS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 08 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BC9B38E0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3815, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019. ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições legais previstas no art.84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Abre Créditos Especiais no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 0123 0601 1,067 – Projeto Cidadão Premiado
3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas e Cientificas(925). R$ 64.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 0999 9999 9,999 – Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência (815).....R$ 64.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:29DA4DB3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.822 DE 07 DE MARÇO DE 2019
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, FIXA A TABELA DE COEFICIENTES PARA DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 77, parágrafo 3º da Lei 1.256/90,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de diárias aos Servidores Municipais atenderá ao fixado na tabela do presente decreto, calculado através da aplicação dos coeficientes sobre o Padrão de Referencia Municipal (PRM), conforme segue:

QUADRO/PADRÃO	% SOBRE PRM
Quadro Geral	
Padrões 1 a 5	0,50
Padrões 5.1 a 5.2	0,55
- Quadro Especial ESF	
Padrão 11	0,65
Quadro Técnico-Científico	
Padrões 6 a 8	0,65
Padrões 9 a 10	0,78
- Quadro Especial ESF	
Padrões 12 a 14	0,78
Quadro do Magistério	
Padrão 2	0,65
Quadro de Cargos em Comissão	
Padrões 1 a 5	0,65
Padrão 6 (Diretor)	0,65
Padrão 7 (Secretário)	1,04
Prefeito e Vice-Prefeito	1,65
Conselheiros Municipais	
Conselheiros	0,50

Art. 2º As diárias serão concedidas mediante solicitação prévia, encaminhadas ao setor competente na Secretaria Municipal de Administração, através de formulário padrão, com antecedência mínima de 48 horas em relação à data de saída apresentada no pedido.
Art. 3º Revoga o Decreto nº 3.455, de 13 de março de 2013.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:DDDF08F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 044/2019.
CONTRATADO: SANTOS SILVA GAS LTDA-ME – CNPJ Nº 04.090.134/0001-00.
OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás.
VALOR: R$ 99.676,00.
PRAZO: 31/12/2019

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4E9C6F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

A Comissão nomeada pela Portaria Municipal n° 1.750 de 22/11/2018 comunica os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município – RPPS o resultado da eleição dos integrantes do Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme segue:

SERVIDORES ATIVOS:
1°: Carla Meregalli de Oliveira
2°. Edenilson dos Santos Costa
3º Sérgio Paulo de Fraga
4°.Altemar Toson da Costa
5°. Vivian Lima Reis
6°.Reni Borba

SERVIDORES INATIVOS
1°. Roseli Maria da Silva Argenti Pereira Camargo
2°. Jani Martim Ramos de Oliveira

Santo Antônio da Patrulha, 08 de março de 2019.

ALESSANDRA NAZÁRIO MÜLLER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7F77F5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.001/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.046/2019
CONTRATADO: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA ME – CNPJ: 94.+489.960/0001-00
OBJETO: Aquisição de passagens para os alunos que cursam o Ensino Fundamental e Médio da Zona Rural do Município.
VALOR TOTAL: R$ 67.360,00
PRAZO: vigência até 19 de julho de 2019

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6634B710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.001/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.047/2019
CONTRATADO: ORACILDO DOMINGOS ME – CNPJ: 89.343.990/0001-74
OBJETO: Aquisição de passagens para os alunos que cursam o Ensino Fundamental e Médio da Zona Rural do Município.
VALOR TOTAL: R$ 107.100,00
PRAZO: vigência até 19 de julho de 2019

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:489DD517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.050/2019
CONTRATADO: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA – CNPJ: 10.581.904/0001-01
OBJETO: Contratação emergencial de empresas para terceirização do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, tendo em vista que os processos na modalidade de Pregão Presencial nº.001/2019 e nº.002/2019 ficaram frustrados.
VALOR TOTAL: R$ 79.542,28
PRAZO: vigência de 45 dias contados da assinatura do contrato (28/02/2019) considerando 31 dias letivos.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:EA51C0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.007/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.050/2019
CONTRATADO: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA – CNPJ: 10.581.904/0001-01
OBJETO: Contratação emergencial de empresas para terceirização do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, tendo em vista que os processos na modalidade de Pregão Presencial nº.001/2019 e nº.002/2019 ficaram frustrados.
VALOR TOTAL: R$ 13.872,50
PRAZO: vigência de 45 dias contados da assinatura do contrato (28/02/2019) considerando 31 dias letivos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.007/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.051/2019
CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE LTDA – CNPJ: 07.145.140/0001-05
OBJETO: Contratação emergencial de empresas para terceirização do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, tendo em vista que os processos na modalidade de Pregão Presencial nº.001/2019 e nº.002/2019 ficaram frustrados.
VALOR TOTAL: R$ 13.872,50
PRAZO: vigência de 45 dias contados da assinatura do contrato (28/02/2019) considerando 31 dias letivos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.007/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.052/2019
CONTRATADO: M A MARQUES ME – CNPJ: 04.475.714/0001-07
OBJETO: Contratação emergencial de empresas para terceirização do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, tendo em vista que os processos na modalidade de Pregão Presencial nº.001/2019 e nº.002/2019 ficaram frustrados.
VALOR TOTAL: R$ 16.847,26
PRAZO: vigência de 45 dias contados da assinatura do contrato (28/02/2019) considerando 31 dias letivos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.007/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.053/2019
CONTRATADO: J. B. MARQUES LIMA ME – CNPJ: 12.890.511/0001-05
OBJETO: Contratação emergencial de empresas para terceirização do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, tendo em vista que os processos na modalidade de Pregão Presencial nº.001/2019 e nº.002/2019 ficaram frustrados.
VALOR TOTAL: R$ 14.193,04
PRAZO: vigência de 45 dias contados da assinatura do contrato (28/02/2019) considerando 31 dias letivos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.007/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.054/2019
CONTRATADO: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA – CNPJ: 94.489.960/0001-00
OBJETO: Contratação emergencial de empresas para terceirização do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, tendo em vista que os processos na modalidade de Pregão Presencial nº.001/2019 e nº.002/2019 ficaram frustrados.
VALOR TOTAL: R$ 12.046,29
PRAZO: vigência de 45 dias contados da assinatura do contrato (28/02/2019) considerando 31 dias letivos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.007/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.055/2019
CONTRATADO: TRANSPORTE PORTOMAR LTDA – CNPJ: 07.628.534/0001-06
OBJETO: Contratação emergencial de empresas para terceirização do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, tendo em vista que os processos na modalidade de Pregão Presencial nº.001/2019 e nº.002/2019 ficaram frustrados.
VALOR TOTAL: R$ 12.297,39
PRAZO: vigência de 45 dias contados da assinatura do contrato (28/02/2019) considerando 31 dias letivos.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:577C38AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 001/2019 (Processo Administrativo n° 046/2019) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução da reforma e cercamento das instalações do prédio da Academia de Saúde, localizado junto ao Centro de Eventos Thiago da Silva Polo, sito à Rua Floresta, nº 1168, Bairro Centro, mediante o **regime empreitada por PREÇO GLOBAL,** compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais. **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e no site www.santoaugusto.rs.gov.br. **Abertura Propostas:** 04/04/2019, às 14h. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3° Piso Centro Administrativo). **Informações:** Fone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 08 de março de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3E9FBA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **001/2019**
Objeto: Contratação de serviços de recapagens de pneus.

Vencedor: ARY THOMÉ & CIA. LTDA
CNPJ: 10.985.363/0001-87
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição	Marca	Preço Un. – R$	Preço Total – R$
03	04	Recapagens de pneus 10.00 - 20, borrachudo, a frio	Ruzi	577,00	2.308,00
06	08	**Recapagens de pneu 215/75 R 17.5 borrachudo a frio**	Ruzi	344,00	2.752,00
10	02	Recapagens de pneus 105/65 – 16	Ruzi	500,00	1.000,00
TOTAL:.....					**6.060,00**

Vencedor: JBV COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 13.624.920/0001-22
Item e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição	Marca	Preço Un. – R$	Preço Total – R$
07	08	**Recapagens de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a frio**	Ruzi	605,00	4.840,00
TOTAL:.....					**4.840,00**

Vencedor: JDM BECCON & CIA LTDA
CNPJ: 94.747.888/0001-74
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição	Marca	Preço Un. – R$	Preço Total – R$
01	02	Recapagens de pneus 12 – 16.5 L-2	Ruzi	595,00	1.190,00
02	08	Recapagens de pneus 10.00 R 20, borrachudo, a frio	Ruzi	595,00	4.760,00
TOTAL:.....					**5.950,00**

Vencedor: MACACO PNEUS EIRELI - ME
CNPJ: 28.391.682/0001-20
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição	Marca	Preço Un. – R$	Preço Total – R$
04	04	Recapagens de pneus 14.00 – 24 L-2	Ruzi	1.224,00	4.896,00
05	04	Recapagens de pneus 14.00 – 24 XHA	Ruzi	1.474,00	5.896,00
08	02	Recapagens de pneus 17.5 – 25 L-2	Ruzi	1.714,00	3.428,00
09	02	Recapagens de pneus 105/65 – 16 L-2	Ruzi	593,00	1.186,00
TOTAL:.....					**15.406,00**

Dotação Orçamentária:

- Secretaria M. de Obras, Viação e Trânsito - Máquinas e Caminhões
05 0501 26 782 0180 2.026 - Manutenção, Conservação e sinalização de estradas municipais.
3.3.9.0.39 - 224 (0001) - Material de Consumo

- Secretaria M. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Veículos do Transporte Escolar

06 0601 12 361 0220 2.043 -	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.9.0.39 – 298 (0020) -	Material de Consumo

Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

São José do Inhacorá, 08 de março de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:715EC9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2019 – Tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a **aquisição de combustível (gasolina comum), troca de óleo com fornecimento de lubrificante e filtros (do óleo, do ar e do combustível), lavação completa e ducha simples para o veículo da Câmara, sob o Sistema de Registro de Preços**.
ABERTURA: dia **26/03/2019** às 10h no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9246.

São Leopoldo, 08 de março de 2019.

JOSÉ ARY MOURA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:55456BD1

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DL Nº 292/2018 - PROCESSO Nº 331/2018 - CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO DO TIPO RAIO X MÓVEL E AQUISIÇÃO DE IMAGENS DE DIAGNÓSTICO/FHC

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 292/2018 – Processo nº 331/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção com reposição de peças para equipamento do tipo Raio X Móvel e aquisição de Imagens de Diagnóstico a todos os pacientes da Fundação.
CONTRATADO: KINTEC Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Hospitalares LTDA-ME, CNPJ: 01.299.275/0001-30.
PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2018.
VALOR: A Fundação Hospital Centenário pagará R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) mensais.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, IV da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:9B75426F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.586

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DALIAM PEREIRA DALLA LANA, matrícula 86258, com vigência a partir de 08 de Março de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Março de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2B5F60C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.587

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

PRISCILA SILVEIRA BAUM, matrícula 86259, com vigência a partir de 08 de Março de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Março de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8D0D82D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2014

SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 437/2014
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP
CNPJ: 93.850.881/0001-10

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula oitava do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Joceane Gasparetto, matrícula nº 55016**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 24/10/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:5E970268

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2014

SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2014

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 288/2014

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE
CNPJ: 18.378.102/0001-00

DO GESTOR: Informa-se que o servidor responsável pela gestão do contrato Sr. Gilmar Francisco Zwetsch, matrícula 85167, fica substituído pela servidora **Bianca Maria Trein, matrícula nº 054796**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis durante o período de 21/01/2019 a 01/02/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:B7D865E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2014

SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2014

MODALIDADE: Credenciamento n° 01/2013 - FMS, Inexigibilidade de Licitação n° 11/2014
CONTRATADO: INSTITUTO VITÓRIA
CNPJ: 03.880.767/0002-21

DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora **Lucélia Toldo de Souza, matrícula nº 80098**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 17/12/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:C2EF4C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2014

SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP
CNPJ: 93.850.881/0001-10

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja, 25 de Outubro de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:12C3D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2016

SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 189/2016

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA
CNPJ: 21.871.267/0001-24

DO GESTOR: Informa-se que o servidor responsável pela gestão do contrato Sr. Gilmar Francisco Zwetsch, matrícula 85167, fica substituído pela servidora **Bianca Maria Trein, matrícula nº 054796**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis durante o período de 21/01/2019 a 01/02/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:DA878767

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2016

SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 186/2016
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA
CNPJ: 20.973.192/0001-20

DO GESTOR: Informa-se que o servidor responsável pela gestão do contrato Sr. Gilmar Francisco Zwetsch, matrícula 54796, fica substituído pela servidora **Bianca Maria Trein, matrícula nº 054796**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis durante o período de 21/01/2019 a 01/02/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:9C47193C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITANº030/2019

EDITAL N° 030/2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Anula o Edital nº 028/2019 e convoca para sorteio público".

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº 030/2019, que ANULA o edital nº 28/2019 onde discorre sobre o resultado final do certame.
Tendo em vista que houve empate entre candidatos habilitados ao cargo de facilitadores monitores de grupo, a classificação ainda não fora definida.

Assim **CONVOCA** os candidatos de inscrição nº 01, 02 e 03 para o sorteio público conforme item 9.1.3 do edital nº 011/2019 de abertura do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para atuarem em diversas áreas como facilitadores do Centro de Referência da Assistência Social a se realizar na segunda–feria dia 11 de março às 9h junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Martinho/RS.

São Martinho/RS, em 08 de março 2019.

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:3B622371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2946, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO `A AIDS: "DEZEMBRO VERMELHO" NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS.

Eu ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o "Dezembro Vermelho", no Município de São Pedro do Sul, a ser referenciado, anualmente, no mês de Dezembro, a fim de valorizar a vida e prevenir a AIDS.

Parágrafo único. Fica incluído o "Dezembro Vermelho", no calendário oficial anual de eventos do Município de São Pedro do Sul, no mês de Dezembro.

Art. 2º No mês do "Dezembro Vermelho" poderão ser desenvolvidas ações de prevenção e conscientização, com os seguintes objetivos:
I – alertar e promover o debate sobre a AIDS e as suas possíveis causas;
II – contribuir para a redução dos casos de AIDS no Município;
III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
IV – estimular, sob o ponto de vista social educacional cultural, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação/cultura/saúde com foco na prevenção e promoção da Vida.

Art. 3º Durante o mês do "Dezembro Vermelho" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:
I – palestras/oficinas;
II – apresentações diversas;
III – distribuição de material educativo (panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas) e assemelhados;
IV – outras ações pertinentes ao tema em destaque incluindo, ensino, pesquisa e assistência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARTA HELENA LENZ,
Secretária Municipal da Administração em exercício.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9B1D8F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.947, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE PROVENTOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS, ESTENDENDO ESTA REVISÃO ÀS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DO FPS E AOS FUNCIONÁRIOS CELETISTAS E CONTRATADOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Concede geral anual prevista no Inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal, de 3% (três por cento) nos vencimentos dos servidores integrantes do quadro de cargos do Poder Executivo e aos detentores de Cargo em Comissão e Função Gratificada, bem como de proventos aos aposentados e pensionistas submetidos ao regime próprio de previdência municipal, estendendo, ainda, este índice à remuneração de Gratificação de Função de servidores, Conselheiros e Gestores do Fundo Próprio de Previdência Social, criados pela legislação municipal, assim como aos funcionários celetistas e servidores contratados.

Parágrafo único: O valor do vencimento do Padrão 1 de que trata o Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Municipal n°. 314/1990, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais e do Art. 34 da Lei Municipal n°. 1452/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal, passa a ser de R$ 430,62 (quatrocentos e trinta reais com sessenta e dois centavos).

Art. 2º Assegura-se aos servidores municipais a percepção de remuneração e aos inativos e pensionistas a de proventos não inferior ao salário mínimo nacional vigente, sendo complementada a remuneração do servidor ou funcionário em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 7º, IV e art. 39, § 3°, da Constituição Federal, a contar de 1º de março de 2019.

Art° 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias a cada órgão, consoante projetos e elementos de despesas previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1A5EE481

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.948, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DISPOSTOS PELA LEI 1.832, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Amplia número de vagas de estagiários em órgãos da Administração Municipal, alterando o Art. 5º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.832, de 15 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º É fixado um número máximo de 80 (oitenta) vagas para estagiários, considerada a totalidade dos órgãos vinculados à Administração Municipal, observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único. Do total de 80 (oitenta) vagas definido no caput *no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser destinada para estágio curricular obrigatório.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CB330FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.949, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 7º DA LEI Nº 1.948, DE 03 DE MARÇO DE 2010, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera a redação do art. 4º e a redação do *caput* do art. 7º, a redação de seu inciso IV, revoga o seu inciso V e renumera os seus parágrafos 1º e 2º, passando a ser parágrafo único, da Lei nº 1.948, de 03 de março de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Vale-Alimentação terá seu valor revisto anualmente por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores municipais que estiverem afastados do exercício do cargo, nas seguintes condições:
(...)

IV – durante os dias em que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;

Parágrafo único. Não perceberão o vale-alimentação os servidores contratados em caráter temporário, detentores de cargos providos em comissão, agentes políticos e Secretários Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:81BD009E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.950, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1o E ALTERA REDAÇÃO E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 8° DA LEI MUNICIPAL N° 2772, DE 05 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Altera o artigo 1° da Lei Municipal n° 2.772, de 05 de janeiro de 2018, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1° Fica instituído como imprensa oficial do Município de São Pedro do Sul, bem como dos órgãos da administração indireta e autarquias, exceto do Poder Legislativo, o Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), de cunho obrigatório para publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos desse Município.

Art. 2° Altera o artigo 8° da Lei Municipal n° 2.772, de 05 de janeiro de 2018, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 8° Compete ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e aos representantes das Autarquias designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos respectivos atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 3° Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 8° da Lei Municipal n° 2.772, de 05 de janeiro de 2018, que terá a seguinte redação:

Parágrafo Único. A imprensa oficial do Poder Legislativo será objeto de lei específica;

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 5° Fica restaurada a vigência da Lei Municipal n° 1.380, de 20 de maio de 2002.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E6B59ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0389/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE PERCENTUAL PARA O EXERCÍCIO DE REGENCIA CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

O percentual de 10% na remuneração, nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, à servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN**, cargo efetivo de Professora, matrícula 3044, carga horária de20 horas semanais, por estar em efetivo exercício de Regência de Classe na EMEF 29 de Março, conforme ofício nº 119/2019 SME a contar de **26.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F7869640

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0390/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

A professora **FLAVIA BUTZKE STEINDORFF**, matricula 3050**,** mudança do **Nível 2** para **Nível 3**, conforme Certificado de Conclusão e requerimento protocolado sob nº 1126, nos termos do Artigo n.º13, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 315-89/92

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F216F668

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0391/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

A professora **FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN**, matricula 3044**,** mudança do **Nível 2** para **Nível 3**, conforme Certificado de Conclusão e requerimento protocolado sob nº 1129, nos termos do Artigo n.º13, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 315-89/92

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B8287551

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0392/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA COORDENADOR DE PROJETOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA

O senhor **FELIPE BASSOTTO SKREBSKY**, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, cargo criado na Lei Municipal n° 314-89/92, anexo II, com percepção do CC 5, a contar de **06.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C7CE914

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0393/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA EDERSON ELVINO PIPPI HEINLE**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 2º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:24DFEC39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0394/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ROMULO LIMA DE MORAES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 2º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9039C137

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0395/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FABRICIO MANGINI IENTSN**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 2º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:40A76A30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3090, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ATUALIZA OS VALORES DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.572-2005/2008, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.572-2005/2008, prevê que o valor do repasse será reajustado anualmente, no início de cada ano, pelo índice que aumenta os impostos municipais;

Considerando o teor do ofício nº 053/2019/SME, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, solicitando o reajuste desses valores;

D E C R E T A

Art. 1° Estabelece valor atualizado dos repasses dos recursos financeiros às entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – Escolas Municipais e Creches:

Escola de Pequeno Porte: Até R$ 1.198,88 (Hum mil, cento e noventa e oito reais, oitenta e oito centavos);

Escola de Médio Porte: Até R$ 2.397,78 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais, setenta e oito centavos);

Escola de Grande Porte: Até R$ 3.746,53 (Três mil, setecentos e quarenta e seis reais, cinquenta e três centavos);

Creche Bertholdo Von Mulhen: Até R$ 1.198,88 (Hum mil, cento e noventa e oito reais, oitenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

MARTA HELENA LENZ,
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1FD3ECAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 3.091, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGULAMENTA RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto na Lei n° 8.666/93,

Considerando a responsabilidade de cada Setor pelas suas despesas e necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação dos bens adquiridos pelo Município, garantindo o recebimento adequado dos materiais e serviços;

Considerando que o recebimento é o ato pelo qual o material ou serviço adquirido pelo Município é entregue, não implicando em sua aceitação, divide-se em recebimento provisório e recebimento definitivo, sendo que o recebimento provisório ocorre no momento da entrega do material pela empresa e não constitui aceitação dos produtos, e o recebimento definitivo se dá com a aceitação do bem que deverá estar em conformidade com as especificações descritas no pedido de compras e Nota de Empenho;

DETERMINA

Art. 1° O recebimento provisório de materiais poderá se dar por servidor lotado no Setor que deverá:
a) Verificar se o número do empenho descrito na Nota Fiscal pertence a seu Setor;
b) Inspecionar o aspecto físico dos volumes quanto a sua integridade e violação;
c)Verificar se o número de volumes entregues é o constante na Nota Fiscal;
d) Conferir o frete que deve ser a cargo do emitente da Nota Fiscal;
e) Solicitar a descarga do material em área previamente destinada a recepção e conferência;
f) Carimbar no verso da Nota Fiscal o recebimento provisório, com data e assinatura;
g) Dar ciência ao responsável pelo recebimento definitivo em até 24h;
h) Ficar responsável pela guarda dos volumes e da Nota Fiscal até a entrega dos mesmos ao responsável pelo recebimento definitivo.

Art. 2° O recebimento definitivo de materiais será realizado por servidor designado por Portaria ou em contrato de fornecimento, o qual deverá seguir os seguintes procedimentos, a serem adotados em até dois dias úteis após o recebimento provisório:
a) Verificar a integridade e sinais de violação nos volumes antes de abrir;
b) Ter em mãos a Nota de Empenho para proceder a conferência;
c) Conferir os dados da Nota Fiscal referentes a Natureza da Operação, que deverá ser VENDA;
d) Conferir se o CNPJ da Nota Fiscal é o mesmo da Nota de Empenho;
e) Constatar se os itens da Nota Fiscal e o valor total são os mesmos do Empenho quando a entrega for total, no caso de entrega fracionada, verificar os itens e o valor do item que deverá ser exatamente igual ao do Empenho bem como a quantidade entregue deve ser igual a solicitada, nunca sendo superior a quantidade empenhada;
f) Realizar a conferência física e quantitativa dos bens;
g) Carimbar no verso da Nota Fiscal o recebimento definitivo, declarando que está de acordo com o Empenho;
h) Encaminhar a Nota Fiscal para vista do Secretário Municipal ou responsável pelo Setor, designado formalmente;
i) Após a vista do Secretário ou responsável será encaminhada a Nota Fiscal para o Setor de Almoxarifado do Município, que irá proceder a liquidação das mesmas no Sistema Informatizado e encaminhará para a Secretaria da Fazenda efetuar o pagamento.

§1º No ato do recebimento, caso verificadas de avarias nas embalagens que demonstrem comprometimento da integridade dos materiais ou a violação dos volumes, tal ocorrência deve ser informada no verso da Nota Fiscal, datada, assinada pelo Servidor e devolvida para o entregador, não aceitando a entrega dos volumes.

§2º No recebimento definitivo, caso verificadas divergências entre Nota de Empenho e material entregue, deve ser encaminhada notificação por AR ao fornecedor solicitando providências para sanar as desconformidades no mesmo prazo fixado para a entrega inicial e informando que a Nota Fiscal ficará retida e somente será encaminhada para pagamento após sanado o problema.

Art. 3° O recebimento de material permanente deverá ser confiado a uma comissão composta pelo servidor designado pela Portaria a que se refere o Art. 2° e servidor responsável pelo Setor de Patrimônio.

Art. 4° O recebimento de material não permanente, mas de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo 03 (três)membros, designados por Portaria.

Art. 5° O recebimento de materiais ou serviços fornecidos mediante Contrato formal, os procedimentos de recebimento serão realizados pelo servidor informado como fiscal no Contrato.

Art. 6° O modelo padrão de carimbo de recebimento definitivo e de recebimento provisório constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 7° As Notas Fiscais que não estiverem de acordo com este Decreto, ou faltando carimbo de recebimento definitivo e visto do Secretário ou pessoa por ele formalmente designada, não serão aceitas pelo Setor de Almoxarifado.

Art. 8° Os boletos anexados as Notas Fiscais, com data vencida ou muito próxima do vencimento de modo a impossibilitar o descumprimento dos prazos previstos neste Decreto, não serão aceitos pelo Setor de Almoxarifado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D1F2B7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.092, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 2278/2013, QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequação da redação do artigo 11 do Decreto Municipal nº 2.278/2013, à legislação nacional de trânsito, a qual não prevê a adoção de cor preferencial para a carroceria dos veículos, bem como dos requisitos elencados no art. 16;

D E C R E T A

Art. 1º Altera a redação do inciso I do art. 11 Decreto Municipal nº 2.278/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 (...):

I.- NA CATEGORIA FRETAMENTO: Veículos contendo a identificação frontal fixada em faixa adesiva ou pintura na parte direita inferior do vidro dianteiro na cor branca de 40 cm (quarenta centímetros) de altura por igual largura, na qual na parte externa será permitida a leitura grafadas da descrição ***FRETAMENTO*** *escrito na cor preta; Na CATEGORIA FRETAMENTO, será exigida ainda:*
(...)

Art. 2º Revoga os incisos VI e VII do art. 16, do Decreto Municipal nº 2.278/2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FE9A6A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3093, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DURANTE OS DIAS DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES QUE ESPECIFICA DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Carnaval que se realizará entre os dias 02 a 05 de março de 2019;

Considerando ser o Carnaval a maior festa popular brasileira;

Considerando que a Lei Municipal n° 1182, de 16 de maio de 1999, fixa os pontos facultativos do Município, incluindo a segunda e terça-feira de Carnaval e a quarta-feira de cinzas, até o meio-dia,

D E C R E T A

Art. 1º. Não haverá expediente no Centro Administrativo e setores vinculados (Biblioteca Pública, Museus, Ginásio Municipal de Esportes, Casa de Cultura, Telecentro Comunitário), Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, CRAS, CAPS, Centro de Especialidades, Secretaria Municipal da Saúde e Unidades da Estratégia de Saúde da Família-ESFs, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e EMEIS, no dia 04 de março de 2019, segunda-feira e no dia 05 de março de 2019, terça-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste Artigo os servidores da Casa de Passagem, Rádio Municipal São-pedrense, Hospital e Pronto Atendimento Municipal, bem como as Agentes de Serviços Complementares que atuam nestes locais, e todos os servidores que trabalham em regime de escala, bem como os serviços de vigilância e de zeladoria do Mictório Público.

Art. 2°. O expediente será reaberto ao público no dia 06 de março de 2019, quarta-feira, das 12h às 18h, nas repartições referidas no Art. 1°, exceto na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito que o expediente será reaberto no dia 07 de março de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretaria Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8EE52FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2019 (Registro de Preços)

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
Objeto: Fornecimento de Pão Francês 50 g (tipo cacetinho), abertura: 22/03/2019, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de março de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:7EEF42A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2019 (Registro de Preços)

Licitação exclusiva às beneficiárias da LC nº 123/2006.
Objeto: Registro de preços para aquisição de leite especial, abertura: 25/03/2019, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de março de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:74BC237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2019 (Registro de Preços)

Objeto: aquisição de medicamentos e insumos farmacológicos, abertura das propostas no dia 26/03/2019, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de março de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:42F5504B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 2065/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 002/2019 – modalidade Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para tratamento de efluentes (chorume) do aterro sanitário. Empresa vencedora: TRATHO EFLUENTES LTDA, CNPJ Nº 04.712.612/0001-68, com o valor total R$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), sendo o valor unitário registrado de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

PRISCILA MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:10805D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 03/2016, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL - AGENTE TRIBUTÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28	CRISTIANE RICCARDI PEIXOTO
29	JOEL DOS SANTOS

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL - AGENTE TRIBUTÁRIO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	RAQUEL DUTRA DE CAMPOS

Sapucaia do Sul, 11 de março de 2019.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:626196DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 003/2019

Processo nº 1709/2019 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de empresa para Reavaliação Atuarial Anual, para

atendimento das exigências contidas na Lei nº 9.717/98, Portaria nº 204/08 e Portaria nº 402/08, com base no inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 08 de Março de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:16B797DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de troféus e medalhas a fim de atender as necessidades das secretarias municipais

EMPRESA: FABIANO GONÇALVES ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MEDALHA DE BRONZE PERSONALIZADA COM FITA PERSONALIZADA	UN	1.000,0000	R$ 5,8500	R$ 5.850,00
2	MEDALHA DE OURO PERSONALIZADA COM FITA PERSONALIZADA	UN	1.500,0000	R$ 5,8500	R$ 8.775,00
3	MEDALHA DE PRATA PERSONALIZADA COM FITA PERSONALIZADA	UN	1.000,0000	R$ 5,8500	R$ 5.850,00
4	TAÇA EM ABS 1,65 CM	UN	4,0000	R$ 870,0000	R$ 3.480,00
5	TAÇA EM ABS 1,70 CM	UN	4,0000	R$ 880,0000	R$ 3.520,00
6	TAÇA EM ABS 1,80 CM	UN	4,0000	R$ 905,0000	R$ 3.620,00
7	TROFÉU PERSONALIZADO 73 CM	UN	6,0000	R$ 270,0000	R$ 1.620,00
8	TROFÉU PERSONALIZADO 76 CM	UN	6,0000	R$ 290,0000	R$ 1.740,00
9	TROFÉU PERSONALIZADO 81 CM	UN	6,0000	R$ 315,0000	R$ 1.890,00
Total do fornecedor:					**R$ 36.345,00**
Total da Licitação:					**R$ 36.345,00**

Validade: 12 meses a contar de 21 de fevereiro de 2019.

Terra de Areia, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F337F2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 15/2019. **Contratado:** Bestlimp Serviços de Limpezas Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza externa do prédio da Prefeitura Municipal. **Valor:** O valor ajustado é de R$ 9.780,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.014. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 172/2019, Dispensa de Licitação Nº 05/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:30A1963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 16/2019 .**Contratado:** Giovanna Jaqueline de Moraes - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de residencial terapêutico para os pacientes Luiz Klein Fajardo e Luciana Justo de Oliveira. **Valor:** O valor ajustado é de R$ 4.202,80 por mês. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório 173/2019 Inexigibilidade de Licitação 01/2019

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2C8C2485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 17/2019. **Contratado:** Protelim Prestação de Serviços e Comércio Ltda – ME. **Objeto:** Contratação de serviços de coleta e encaminhamento de 07 amostras de água de poços para análise laboratorial com os parâmetros (físico-químicos e microbiológicos) para outorga. **Valor:** O valor ajustado é de R$ 8.302,00. **Vigência:** 15 dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.004. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 242/2019, Dispensa de Licitação Nº 06/2019

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D526F134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 18/2019. **Contratado:** A. F. Hendler& Cia Ltda. **Objeto:** Aquisição de alimentos para os projetos sociais desenvolvidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Referência de Assistência Social. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 20.635,30. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2019. **Dotação:** 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo das atividades 1.002, 1.048 e 1.069. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2023/2018, Pregão Presencial Nº 33/2018.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1AEDC5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 19/2019. **Contratado:** Britel Sul Mineradora Ltda. **Objeto:** O objeto do presente contrato é aquisição de 200 M³ de Resíduo de Britagem (Rejeito) para uso da Secretaria de Obras para manutenção de Ruas e Estradas do Município. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 5.160,00. **Vigência:** até dia 31 de dezembro de 2019. **Dotação:** 33.90.30.00.00.00 da atividade 2016 e 2019. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 997/2018, Pregão Presencial Nº 18/2018.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D17912B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 20/2019. **Contratado:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços exclusivo de transporte escolar, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo das categorias micro-ônibus e van, nos itinerários 04 e 08. **Valor:** O valor ajustado é de R$ 6.149,58 mensais. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 039/2019, Tomada de Preços Nº 01/2019

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E0D7BDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 21/2019. **Contratado:** Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda. - ME. **Objeto:** Prestação de serviços exclusivo de transporte escolar, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria micro-ônibus, no itinerário 03. **Valor:** O valor ajustado é de R$6.498,90 mensais. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 039/2019, Tomada de Preços Nº 01/2019

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0A74AEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 22/2019. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços exclusivo de transporte escolar, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, no itinerário 01. **Valor:** O valor ajustado é de R$ 6.248,49 mensais. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 039/2019, Tomada de Preços Nº 01/2019

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2633D1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 23/2019. **Contratado:** Transportes S&Q Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços exclusivo de transporte escolar, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, nos itinerários 05 e 07. **Valor:** O valor ajustado é de R$ 14.389,13 mensais. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 039/2019, Tomada de Preços Nº 01/2019

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:04ECF5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 24/2019. **Contratado**: Transportes Banatur Ltda - ME. **Objeto:** Prestação de serviços exclusivo de transporte escolar, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria van, no itinerário 06. **Valor:** O valor ajustado é de R$ 3.949,00 mensais. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 039/2019, Tomada de Preços Nº 01/2019

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:6F7F13B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 25/2019. **Contratado**: Transportes Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Objeto:** aquisição de vale transporte para subsidiar 100 (cem) alunos da rede municipal, nas comunidades de Chapada do Alegrete e Chapada dos Mesquitas até a Escola Municipal Fernando Ferrari, Escola Municipal José Felipe Scheffer e Escola Municipal de Educação Infantil Abelhinha. **Valor:** O valor ajustado é de R$ 4,20 por vale, sendo 02 (dois) vales por aluno, ida e volta. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 da atividade 2010. **Licitação:** Processo de Inexigibilidade nº 273/2019, Inexigibilidade de licitação nº 02/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:AE546BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº. 02/2019. **Contratado:** Esquadrias Pôr-do-sol Ltda.**Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:94F77888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº. 05/2018. **Contratado:** Borba, Pause & Perin -

Advogados. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato acima referido fica prorrogado até 01 de Fevereiro de 2020

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B98FF043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 65/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº. 65/2018. **Contratado:** Inov9 Comercial E Serviços Eireli - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 60 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:CDA54AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 67/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº. 67/2018. **Contratado:** NCS Transporte e Construção Ltda. - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 60 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:63250F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 14/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº. 14/2017. **Contratado:** Mário Justo Sparremberger . **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2A60C416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 16/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº. 16/2017. **Contratado:** IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S e Ltda. **Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Valor:** Fica reajustado o valor mensal, conforme índice indicado no contrato, passando para R$ 1.387,93 mensais.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:593EEFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 29/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº. 29/2016. **Contratado:** Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:229E84BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 62/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº. 62/2018. **Contratado:** Ana Cristina Manjabosco. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias e entrará em vigência na data de sua assinatura

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:64369F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 63/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº. 63/2018. **Contratado:** Pinhal Eirelli - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D4C9931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 64/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº. 64/2018. **Contratado:** Daiana Vogel Zimmnerman. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:729E9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO DE FOMENTO 02/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2017. **Contratado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. **Vigência:** O prazo do Termo de Fomento acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:05FF6617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO DE PARCERIA 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE PARCERIA Nº. 01/2018. **Contratado:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Valor:** O valor do Termo de Parceria acima referido fica reajustado a R$ 340.953,18 mensais, referente à aplicação do IGP-M acumulado de 6,74%, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D9B6D30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO DE PARCERIA 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE PARCERIA Nº. 01/2018. **Contratado:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Valor:** O valor do Termo de Parceria acima referido fica reajustado a R$ 340.953,18 mensais, referente à aplicação do IGP-M acumulado de 6,74%, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:EEA068D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 16/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº. 16/2016. **Contratado:** Delta Soluções em Informática Ltda. **Valor:** Os valores contratados serão corrigidos anualmente através do IGPM- FGV acumulado de 6,74 %, passando para R$ R$10.928,91 mensais.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B1E16E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 1/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de abril de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:64C6DDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rosangela Taschetto Kuhn – CREFITO nº 18.729
OBJETO: Contratação de uma Fisioterapeuta para coordenação e atendimento do Projeto de Equoterapia, desenvolvido pela Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 horas semanais
VALOR: R$ 4.004,84 (quatro mil quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01/02/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:53DA67FB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/20.395 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019 CONTRATO Nº 036/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019,** em favor da senhora **ROSANGELA TASCHETTO KUHN – CREFITO Nº 18.729,** de prestação de serviço de Fisioterapeuta para coordenação e atendimento do Projeto de Equoterapia, desenvolvido pela Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no valor de R$ 4.004,84 (quatro mil quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2019, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D6A700B2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **22 de março de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **11/2019,** tipo Menor Preço por Item, para aquisição de equipamentos agrícolas, com recursos do Contrato de Repasse nº 832.640/2016. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br /**

www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 08 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:594DEF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 96/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: DESORDI DESORDI & CIA LTDA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra destinada ao conserto do veículo Toyota, ano e modelo 1986, chassi nº 0J81589, Placas IFB2615, pertencente à frota de veículos do Município, pelo tipo **Menor Preço Global.**

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 12/2019.

Tuparendi- RS, 07 de fevereiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:939E8B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para o fim de contratação da Empresa Referência – Capacitações & Treinamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.161.544/0001-40, para o fim específico de ministrar curso prático de 16 horas, destinado à toda a equipe técnica do CRAS, sobre os sistemas MDS, RMA, Prontuário Eletrônico, SISC, SIGPBF, SICON, Relatórios do controle social e planejamento de ações para 2019, pelo valor de R$2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), com base no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/1993.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BD8D4582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para o fim de contratação de Diego Anderson Heberle de Lima, CPF 006.144.990-38, CREA RS 151.335, para elaboração de projeto de rede de adução e distribuição de água, para aprovação na Corsan, bem como projeto de sistema de esgotamento sanitário individual do tipo fossa séptica e sumidouro, para implementação no distrito industrial do município de Tuparendi (RS), no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), com base no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 1993.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5F891B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2019
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 012/2019
c) Objeto: Contratação de Empresa especializada para divulgação em jornal dos atos da Administração Municipal em periodicidade sem

02 – Fornecedor: **ANDERSON LUIZ DE MORAES-ME, CNPJ: 04.405.713/0001-96.**

03 – Valor Edição: R$215,00 (duzentos e quinze reais);
04- Valor Total: R$9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais);
04 – Prazo: 44 Edições, findando em 31 de dezembro de 2019;

05 - Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIV ADMINISTRATIVAS GAB DO PREFEITO E VICE
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (32)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B655103D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficineiros para atender junto ao CRAS e Sec. Municipal da Saúde. Data de abertura: 22/03/2019. Horário: 10:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale Verde/RS, em 08 de março de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:78C6AFCB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019.** Objeto: Aquisição de Veículo/Furgão, Zero KM, adaptado Ambulância. Data de abertura: 22/03/2019. Horário: 14:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale Verde/RS, em 08 de Março de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0B7953E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 037, DE 08 DE MARÇO DE 2019

EDITAL N° 037, DE 08 DE MARÇO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 3167/2019, 3054/2019, e 3941/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 204/2018 - 15, 170/2018 – 12 e 146- 2018 -11, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
AGENTE ESCOLAR
11º - MARCIA MARINEZ KREMER
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
29º - MICHELLE JOSIANE PEREIRA ALVES
30º - LISIANE DA COSTA SCHROEDER
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS
26º - REJANE SCHEIBLER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 08 de março de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:2B3773D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 036, DE 08DE MARÇODE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 036, DE 08DE MARÇODE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionaispara o desempenho de atividades técnicas especializadas de ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA e PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no âmbito dasLeis nº 6.265, de 13 de fevereiro de 2019; nº 6.274, de 13 de fevereiro de 2019 e nº 6.291, de 27 de fevereiro de 2019, respectivamente:

Funções	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Orientador Educacional	01	20 horas	1.715,53	25,00	Títulos
Professor De Séries Finais Do Ensino Fundamental – História	01	20 horas	1.715,53	25,00	Títulos
Professor De Séries Finais Do Ensino Fundamental – Educação Física	02	20 horas	1.715,53	25,00	Títulos

Inscrições: - Junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.
- De 11a 15/03/19, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15de marçode 2019, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: No Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:DCB126AD

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ITEM

Concorrência 011/2018
O MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 55 da Ata de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios com a empresa Casa Brasil Agronegócios Ltda., oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 27/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:639D8686

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e GUILHERME BONOTO BEHR & CIA LTDA. Edital: Concorrência nº 032/2018. Objeto: execução do remanejo de redes de abastecimento de água em diversos trechos de vias neste Municipio com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra. Dotação Orçamentária: 07.02.15.451.0103.1028 – Obras de pavimentação e drenagem; Fonte de Recurso: 1191 - Fundo Gestão Compartilhada - CORSAN. Prazo

de execução: 240 dias após ordem de inicio. Valor: R$ 618.722,46. Data: 21/01/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:6D6FEB0D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES - COOPROVA. Edital: Chamada Pública nº 001/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Dotação Orçamentária: 05.03.12.361.0102.2028– Manutenção da alimentação escolar ensino fundamental; Fonte de Recurso: 1016 - PNAFN - Fundamental; Vigência: 31/07/2019. Valor Total: R$ 216.740,10. Data: 01/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:EC020E46

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitados: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME e CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 19/03/2019, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 08/03/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A56C984F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019

Objeto: contratação de mão de obra e aquisição de material para execução dos serviços de pavimentação com paralelepípedos regulares. Abertura das Propostas: 28/03/2019, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 08/03/2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E2649985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

Nº 067/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de um show musical com o cantor "**Luiz Marenco**", com duração aproximada de 1 hora e 10 minutos, no dia 30 de março de 2019, no IX Rodeio Crioulo de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos
VALOR	**R$ 13.000,00** (treze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 30 de março de 2019
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3368/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4436B4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019

Nº 064/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALTO URUGUAI EVENTOS LTDA**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com o "**Grupo Cordiona"**, no dia 28 de março de 2019, no IX Rodeio Crioulo de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos.
VALOR	**R$ 14.000,00** (quatorze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 28 de março de 2019
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3362/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	21/02/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:568FB0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019

Nº 065/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ARGUS COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para coleta, transporte e tratamento do lixo hospitalar contaminado e lixo químico (medicamentos e materiais ambulatoriais), proveniente dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde
VALOR	**R$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de março de 2019
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** 2101 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 1358/2019, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	28/02/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:38126B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019

Nº 066/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, contêineres e decks para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
VALOR	**R$ 521.478,00 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**

PRAZO VIGÊNCIA	será de 81 (oitenta e um) dias a contar de 22 de dezembro de 2019
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2040 – 33.90.39/1018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 22584/2018, Processo de Licitação nº 467/2017, Edital 258/2017 de Pregão Presencial n° 467/2017
DATA ASSINATURA	28/02/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:71BD84F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2- 187/2017

ADENDO Nº2 CONTRATO 187/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA BOM PRINCÍPIO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar o valor do contrato
VALOR	**R$ 63.708,50** (sessenta e três mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 2958/2019, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	07/03/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4E99B021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3- 70/2016

ADENDO Nº 3 CONTRATO 70/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E ANITA URBANO MONTEIRO, ROSE MERI URBANO MONTEIRO, RONICE URBANO MONTEIRO E ROGÉRIO URBANO MONTEIRO**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses
VALOR	**R$ 29.201,04** (vinte e nove mil, duzentos e um reais e quatro centavos).
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 893/2019
DATA ASS.	07/03/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0281D064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2- 35/2018

ADENDO Nº2 CONTRATO 035/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECONÔMICOS ECOLÓGICOS DE CAPÃO DA CANOA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar por 03 (três) meses a contratação de empresa para coleta e transporte até a destinação final dos resíduos secos recicláveis do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 87.981,42 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 4057/2019, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	20/02/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:16BF2B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para limpeza dos banheiros do parque de eventos na semana Farroupilha"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3739/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI**
CNPJ: **09.278.438/0001-00**
ENDEREÇO: Estrada Geral Baixa, 4300, Arroio do Meio/RS.
VALOR: **R$ 10.200,00** (quatro mil reais).

Xangri-Lá, 08 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:F089FBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de artista"** , com fulcro no artigo 25, III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 375/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **OS MATEADORES PRO. ART. LTDA - ME**
CNPJ: 03.414.779/0001-50
ENDEREÇO: Rua Dr. Rivota, 245, Santiago/RS
VALOR: **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

Xangri-Lá, 08 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:88CE10EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados**, que às 8:30 horas, do dia 22 de março do ano de 2019**, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2009, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação do Pregão Presencial nº 08/2019, objetivando a aquisição de veículos para a Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.
1. DO OBJETO
Aquisição de veiculo tipo furgão com adaptações para Ambulância, com a finalidade de transporte de pacientes
RELAÇÃO DE ITENS:
(MATERIAL – SERVIÇO – EQUIPAMENTO – OBRA)

QUANT	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, tipo furgão, original de fábrica, na cor branca, ano/modelo 2018/2019, com motor diesel turbo com no mínimo 130cv de potência, direção hidráulica, tração traseira, rodado simples, com capacidade volumétrica de no mínimo 10,5m3, teto alto, comprimento total mínimo de 4.740mm, comprimento mínimo do salão de 2.500mm, teto alto, banco do motorista com regulagem de altura, air bag duplo(motorista e acompanhante), vidros elétricos na dianteira originais de fábrica, espelhos retrovisores elétricos, faróis de neblina. Ar Condicionado dianteiro original de fábrica. O veículo deverá ser equipado com freios ABS com sistema de anti-bloqueio das rodas, controle de tração, controle de estabilidade, controle de frenagem, rádio com MP3 e Bluetooth, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Equipamentos de segurança originais de fabrica. A estrutura da cabina e da carroceria será original, construída em aço. Veículo com no mínimo um ano de garantia sem limite de quilometragem, com assistência técnica própria, vedada terceirização de garantia e assistência técnica. Valor de referência: R$ 147.000,00
01	Transformação de veículo tipo furgão com ar condicionado original de fábrica na cabine em AMBULANCIA DE REMOÇÃO BASICA TIPO A seguindo as portarias acima descritas e a NBR 14561que trata das normas técnicas para a montagem de VEICULOS PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATE. - **REVESTIMENTO INTERNO**: As paredes internas com isolamento termo acústico e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (anti-bactericida), para resistir a trafego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidadeanti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. - **JANELAS:** Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. -**DIVISÃO DE CABINE/COMPARTIMENTO DO PACIENTE**: será feita um a abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento , com passagem livre de 550 mm. - **MACA RETRÁTIL**: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético na cor azul marinho, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito. **- POLTRONA PARA SOCORRISTA**: Do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com de cinto de segurança 03 pontas. (Deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor azul marinho. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. **EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO**: Do tipo veicular instalado no painel do veículo e com antena externa de comunicação. - **ARMÁRIO:** Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval revestido em fórmica texturizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção de emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização. Na lateral esquerda entre a traseira do veículo e a divisória será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, terá ainda janela para permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação à alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente, lixeira na bancada tipo tulha, local para prancha de imobilização. **- BANCO BAÚ**: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, estruturado com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, revestida de fórmica texturizada externa e internamente (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e encosto lateral, confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvim de alta resistência na cor azul marinho, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³.A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral. **- SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO**: Suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, preso à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. **- DOIS CILINDRO DE OXIGÊNIO 3.5 m³ (20 l):** Dois cilindros de 3.5 m³ para oxigênio, fixado no suporte acima descrito. **- EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO**: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com mascara com as seguintes características: Umidificador de Oxigênio para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm³. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Aspirador tipo Venturi, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio fêmea para oxigênio, ligando dos cilindros á régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção. Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. Conjunto portátil de oxigenação completo com cilindro de 0,6m³, fixado em suporte especial (SV97), deverá possuir manômetro, fluxometro, aspirador e mascara. **- CORRIMÃO:** Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. **- SUPORTE PARA SORO E SANGUE:** Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos. **- PRANCHA DE IMOBILIZACÃO:** Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vitimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 180 kg; Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo. **- SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA**: Sinalizador tipo barra linear, com módulos injetados em policarbonato na cor vermelha e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm, largura mínima de 250 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. **- ILUMINAÇÃO INTERNA:** Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led´s, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds. **- AR CONDICIONADO:** Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 30.000 BTU's no compartimento traseiro (salão de atendimento) - **VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO:** Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente. **-CALEFAÇÃO**: Instalação de calefação (ar quente) na divisória, com saída para o compartimento traseiro. **- GRAFISMO EXTERNO:**Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor azul marinho, "AMBULÂNCIA" vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. A inscrição "PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA" serão instalados na cor preta de11cm de altura na parte superior da escrita faixa de 4cm. Na traseira devem ser colocadas cruz da vida em azul de 55cm de altura e uma faixa de 20cm de altura na cor azul marinho, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição "ambulância" vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar. No capô frontal deverá ser colocado o letreiro "ambulância" no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em azul marinho com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa azul marinho de 6 cm na extremidade inferior do capo acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a "AMBULÂNCIA" e a parte superior do capo (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm). Valor de referência: R$ 35.200,00

A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado junto ao Município de Ernestina, sem nenhum ônus adicional em até 30 (trinta dias) após a assinatura do contrato.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina: www.ernestina.rs.gov.br
2.2. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 7:30h às 13:30h, ou pelos fones 0 xx 54 3378-1105.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 08 dias do mês de março de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:C43F1AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS FEVEREIRO/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Janeiro de 2019, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA
005/2019	**GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ nº. 22.809.508/0001-78**	Lei nº 8666/93 **Dispensa de Licitação nº 003/2019**	Prestação de serviços referentes a assessoramento técnico visando a elaboração, encaminhamento e acompanhamento de projeto objetivando o Licenciamento Ambiental junto ao órgão municipal responsável, e registro junto ao DNPM para a extração e exploração mineral de saibro, para as jazidas situadas nas localidades de São João e Encosta da Serra, Município de São Pedro do Sul – RS	60 DIAS A partir da assinatura	**R$ 11.600,00**	05/02/2019
006/2019	**ELIZABETH DE PELEGRINI SANTINI CNPJ nº 27.369.582/0001-34**	Lei nº 8666/93 **Dispensa de licitação nº 004/2019**	Treinamento com a equipe da Secretaria Municipal de Educação (diretores e vice-diretores, professores, agentes de serviços complementares e motoristas), para melhoria na gestão Municipal.	60 DIAS A partir da assinatura	**R$ 2.897,00**	07/02/2019
007/2019	**RASTRACKER MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ nº. 26.470.789/0001-38**	Lei nº 8666/93 **Dispensa de licitação n° 05/2019**	Serviço de locação mensal de software para gerenciamento e gestão de frota/maquinários, mediante o comodato de equipamentos rastreadores.	12 meses A partir da assinatura	**R$ 10.340,00**	15/02/2019
008/2019	**DARCY NAYSINGER CNPJ nº. 32.541.399/0001-04**	Lei nº 8666/93 Pregão Presencial nº 001/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. LINHA 10.	A partir da assinatura Até 31/12/2019	**R$ 84.318,00**	12/02/2019
009/2019	**FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME CNPJ nº. 18.842.584/0001-08**	Lei nº 8666/93 **Pregão Presencial nº 001/2019**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. LINHA 06.	A partir da assinatura Até 31/12/2019	**R$ 64.214,00**	12/02/2019
010/2019	**FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME CNPJ nº. 18.842.584/0001-08**	Lei nº 8666/93 **Pregão Presencial nº 001/2019**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. LINHA 08.	A partir da assinatura Até 31/12/2019	**R$ 40.082,00**	12/02/2019
011/2019	**FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME CNPJ nº. 18.842.584/0001-08**	Lei nº 8666/93 **Pregão Presencial nº 001/2019**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. LINHA11.	A partir da assinatura Até 31/12/2019	**R$ 59.220,00**	12/02/2019
012/2019	**MOACIR TILL DA SILVA CNPJ nº. 11.109.818/0001-63**	Lei nº 8666/93 **Pregão Presencial nº 001/2019**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. LINHA 01.	A partir da assinatura Até 31/12/2019	**R$ 57.600,00**	12/02/2019
013/2019	**ARALDO KOHLER-ME CNPJ nº. 11.281.305/0001-35**	Lei nº 8666/93 **Pregão Presencial nº 001/2019**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. LINHA 07.	A partir da assinatura Até 31/12/2019	**R$ 96.744,00**	12/02/2019
014/2019	**EDSON IVAN MAURER-ME CNPJ nº 11.192.938/0001-77**	Lei nº 8666/93 **Pregão Presencial nº 001/2019**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. LINHA 12.	A partir da assinatura Até 31/12/2019	**R$ 79.648,00**	12/02/2019
015/2019	**EDSON IVAN MAURER-ME CNPJ nº 11.192.938/0001-77**	Lei nº 8666/93 **Pregão Presencial nº 001/2019**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. LINHA 04.	A partir da assinatura Até 31/12/2019	**R$ 76.752,00**	12/02/2019
016/2019	**S.O.S SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME CNPJ nº 20.891.254/0001-54**	Lei nº 8666/93 **Pregão Presencial nº 001/2019**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. LINHA 02.	A partir da assinatura Até 31/12/2019	**R$ 55.296,00**	12/02/2019
017/2019	**S.O.S SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME CNPJ nº 20.891.254/0001-54**	Lei nº 8666/93 Pregão Presencial nº 001/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. LINHA 03.	A partir da assinatura Até 31/12/2019	**R$ 63.270,00**	12/02/2019
018/2019	**S.O.S SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME CNPJ nº 20.891.254/0001-54**	Lei nº 8666/93 Pregão Presencial nº 001/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. LINHA 09.	A partir da assinatura Até 31/12/2019	**R$ 55.180,00**	12/02/2019
019/2019	**FABIANO RODRIGUES KOSSMANN-ME CNPJ nº 32.513.264/0001-35**	Lei nº 8666/93 Pregão Presencial nº 001/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a Transporte Escolar para o ano letivo de 2019. LINHA 05.	A partir da assinatura Até 31/12/2019	**R$ 56.100,00**	12/02/2019

São Pedro do Sul, 07 de fevereiro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:98FD3B8B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMOS ADITIVOS CONTRATOS FEVEREIRO/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Janeiro de 2019, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
024/2018	01	ASSOCIAÇÃO LAR SANTA RITA, CNPJ: 02.670.284/0001-59	Art. 57, § 1°, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	02/02/2019
115/2018	02	Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente LTDA CNPJ nº. 22.809.508/0001-78	Art. 65, § I, da Lei 8.666/93	Acréscimo de quantidade 25%	04/02/2019
110/2018	01	S.O.S SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ nº 20.891.254/0001-54	Art. 65, § I, da Lei 8.666/93	Acréscimo de quantidade 25%	18/01/2019
041/2018	05	EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA – EPP CNPJ: 00.512.930/0001-24	Art. 65, § I, da Lei 8.666/93	Acréscimo de quantidade 25%	18/02/2019
133/2018	07	ENGEMÉTIS ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 17.853.191/0001-37	Art. 65, § I, da Lei 8.666/93	Acréscimo de quantidade 25%	20/02/2019

São Pedro do Sul, 07 de janeiro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:34E6B940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

EMPRESA: BARONESA LTDA EPP					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ACENDEDOR DE FOGÃO	UN	16,0000	R$ 11,0000	R$ 176,00
8	BALDE COM ESCORREDOR PARA MOP 12 LITROS	UN	28,0000	R$ 24,0000	R$ 672,00
10	BANDEJA LAMINADA Nº 07	UN	110,0000	R$ 5,8000	R$ 638,00
23	CORDÃO PARA VARAL N° 8	UN	6,0000	R$ 5,9000	R$ 35,40
31	ESPONJA DE AÇO CARBONO PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	472,0000	R$ 1,6000	R$ 755,20
35	FLANELAS DE TECIDO TAMANHO 28X48 CM	UN	68,0000	R$ 1,4900	R$ 101,32
36	FÓSFORO DE SEGURANÇA 40 PALITOS COM 10 CAIXAS	UN	66,0000	R$ 3,9000	R$ 257,40
41	LIMPA FORNO 250 ML/275 G	UN	212,0000	R$ 24,9000	R$ 5.278,80
44	LIXEIRA DE AÇO INOX REDONDA COM TAMPA E PEDAL 5 LITROS	UN	6,0000	R$ 98,0000	R$ 588,00
45	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO REDONDA 10 LITROS FERRO PRETO	UN	27,0000	R$ 58,5000	R$ 1.579,50
49	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G	PAR	55,0000	R$ 2,7000	R$ 148,50
50	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M	PAR	402,0000	R$ 2,7000	R$ 1.085,40
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM. G, CX COM 100 UNIDADES	CX	15,0000	R$ 22,9000	R$ 343,50
52	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM. M, CX COM 100 UNIDADES	CX	25,0000	R$ 22,9000	R$ 572,50
63	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EXTRA EM ROLO COM 300 METROS EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	FD	257,0000	R$ 39,0000	R$ 10.023,00
64	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES FARDO 60 ROLOS DE 6O METROS	FD	805,0000	R$ 39,0000	R$ 31.395,00
75	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG	KG	50,0000	R$ 3,8500	R$ 192,50
88	VASSOURA COM ACABAMENTO EM PLASTICO E CABO DE METAL	UN	166,0000	R$ 12,0000	R$ 1.992,00
Total do fornecedor:					**R$ 55.834,02**
EMPRESA: KAPRICHO DISTRIBUIDORA - EIRELI					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	146,0000	R$ 52,2000	R$ 7.621,20
3	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 LITROS	UN	78,0000	R$ 8,7000	R$ 678,60
6	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM DE 2 LITROS	L	124,0000	R$ 4,4800	R$ 555,52
7	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5,0000	R$ 100,0000	R$ 500,00
17	CAIXA DE LIMPA VIDROS 500 ML COM 12 UNIDADES	CX	130,0000	R$ 26,8000	R$ 3.484,00
18	CAIXA LUSTRA MÓVEIS CREMOSO 500 ML COM 12 UNIDADES	CX	20,0000	R$ 50,4000	R$ 1.008,00
19	CERA LÍQUIDA 750ML AMARELA DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, CERA DE POLIETILENO, PLASTIFICANTES, METILDIGLICOL,	UN	200,0000	R$ 5,6000	R$ 1.120,00

	TRIBUTOXIETILFODFATO, FORMOL, PIGMENTOS, ANTIESPUMANTE, SULFACTANTE FLUORADO FRAGÂNCIA.				
25	DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS	UN	346,0000	R$ 8,2000	R$ 2.837,20
26	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	UN	705,0000	R$ 10,0000	R$ 7.050,00
32	ESPONJA DE LOUÇA EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	PCT	1.180,0000	R$ 2,7200	R$ 3.209,60
39	LENÇOS UMEDECIDOS HIPOALERGENICOS E SEM ALCOOL COM EXTRATO DE ALGODÃO EM SUA COMPOSIÇÃO	UN	165,0000	R$ 3,2000	R$ 528,00
40	LIMPA CLASSE GALÃO COM 5 LITROS	UN	772,0000	R$ 39,0000	R$ 30.108,00
42	LIMPA VIDROS 500ML	UN	110,0000	R$ 4,5000	R$ 495,00
43	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UN	169,0000	R$ 2,5000	R$ 422,50
48	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UN	35,0000	R$ 4,2000	R$ 147,00
61	PANO MULTIUSO 30CM X 50 CM PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	340,0000	R$ 1,7000	R$ 578,00
65	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE 200MX20CM 32G	UN	55,0000	R$ 13,6000	R$ 748,00
70	PRO PÉ DESCARTÁVEL	UN	16.500,0000	R$ 0,1700	R$ 2.805,00
76	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 2 KG FARDO COM 6 UNIDADES	FD	130,0000	R$ 48,7000	R$ 6.331,00
77	SABÃO LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA MECÂNICO GALÃO 5 LITROS	UN	5,0000	R$ 20,5000	R$ 102,50
78	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	UN	226,0000	R$ 32,0000	R$ 7.232,00
85	SAPÓLIO CREMOSO 500 ML	UN	237,0000	R$ 4,7000	R$ 1.113,90
87	TOUCA DESCARTÁVEL	UN	5.500,0000	R$ 0,0600	R$ 330,00
Total do fornecedor:					**R$ 79.005,02**
EMPRESA: S.R. DE MORAIS E CIA LTDA ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ÁLCOOL GEL 800ML	UN	177,0000	R$ 13,9000	R$ 2.460,30
15	CAIXA ÁLCOOL ETÍLICO COMUM 96% DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	72,0000	R$ 77,0000	R$ 5.544,00
16	CAIXA DE COPOS DESCARTÁVEIS BRANCOS 200ML COM 2.500 UNIDADES	CX	40,0000	R$ 109,0000	R$ 4.360,00
22	CORDA DE AÇO PARA VARAL COM 10M	UN	6,0000	R$ 8,5000	R$ 51,00
27	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UN	50,0000	R$ 30,0000	R$ 1.500,00
28	DISPENSER SUPORTE PARA ÁLCOOL GEL, SACHÊ, SEM RESERVATÓRIO PARA FIXAR NA PAREDE	UN	25,0000	R$ 27,0000	R$ 675,00
30	ESFREGÃO DE AÇO 1X1 TIRA COM 36 UNIDADES	UN	16,0000	R$ 24,0000	R$ 384,00
38	GUARDANAPOS DE PAPEL 22X22,5 CM	UN	335,0000	R$ 0,6500	R$ 217,75
66	PAPEL TOALHA FARDO C/12 UNIDADES C/2 ROLOS	FD	67,0000	R$ 49,0000	R$ 3.283,00
67	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DUAS DOBRAS, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS	PCT	230,0000	R$ 10,8000	R$ 2.484,00
Total do fornecedor:					**R$ 20.959,05**
EMPRESA: VENER PEREIRA DE SOUZA – MEI					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	ALGODÃO EM BOLAS 100 GR	PCT	22,0000	R$ 4,2300	R$ 93,06
9	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM ALÇA DE METAL	UN	58,0000	R$ 11,8000	R$ 684,40
12	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 10L	BOB	121,0000	R$ 13,9500	R$ 1.687,95
13	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 2L	BOB	25,0000	R$ 4,8500	R$ 121,25
14	BOBINA DE SACO PLASTICO 5L	BOB	115,0000	R$ 7,7400	R$ 890,10
20	COADOR DE CAFÉ EM SACO DE PANO	UN	35,0000	R$ 6,9000	R$ 241,50
21	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	6,0000	R$ 84,0000	R$ 504,00
29	ESCOVA SANITÁRIA DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UN	39,0000	R$ 4,9000	R$ 191,10
34	FLANELA PANO MICRO FIBRA	UN	37,0000	R$ 7,8500	R$ 290,45
37	GARFO DESCARTÁVEL CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	12,0000	R$ 79,9000	R$ 958,80
46	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA VAI E VEM 50L	UN	80,0000	R$ 140,0000	R$ 11.200,00
47	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO COM PEDAL 15L BRANCA OU CINZA	UN	105,0000	R$ 31,9000	R$ 3.349,50
53	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	550,0000	R$ 34,0000	R$ 18.700,00
54	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	550,0000	R$ 34,0000	R$ 18.700,00
55	MOP DE ALGODÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	165,0000	R$ 9,1000	R$ 1.501,50
57	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO	UN	45,0000	R$ 3,9000	R$ 175,50
59	PANO DE CHÃO ALVEJADO 40 X 67CM	UN	524,0000	R$ 3,2000	R$ 1.676,80
60	PANO DE PRATO BAINHA LISA, COLORIDO 70X50CM	UN	255,0000	R$ 4,4000	R$ 1.122,00
68	PRATO DESCARTÁVEL N° 15 CAIXA 1.000 UNIDADES	CX	12,0000	R$ 110,0000	R$ 1.320,00
69	PRENDEDOR P/ROUPA PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	22,0000	R$ 3,7000	R$ 81,40
72	REFIL TIPO MOP BRUXA SEM CABO	UN	386,0000	R$ 7,4000	R$ 2.856,40
73	RODO P/ LIMPEZA PLÁSTICO COM CABO 60 CM	UN	68,0000	R$ 6,1500	R$ 418,20
74	ROLO PAPEL FILME 300 M	RL	165,0000	R$ 31,0000	R$ 5.115,00
79	SACO DE LIXO 15L PCT COM 10 UNIDADES 8 MICRAS COR PRETA, CAPACIDADE NOMINAL 15L E 3KG	PCT	75,0000	R$ 1,0000	R$ 75,00
80	SACO DE LIXO DE 100L PCT COM 5 UNIDADES 8 MICRAS	PCT	1.136,0000	R$ 2,3800	R$ 2.703,68
81	SACO P/LIXO 100L COR PRETA ESPESSURA 8 MICRAS	UN	286,0000	R$ 0,3300	R$ 94,38
82	SACO P/LIXO 30L PCT COM 10 UNIDADES 8 MICRAS COR PRETA, CAPACIDADE NOMINAL 30L E 6KG	PCT	75,0000	R$ 1,6700	R$ 125,25
83	SACO P/LIXO 50L COR PRETA ESPESSURA 8 MICRAS	UN	65,0000	R$ 0,1500	R$ 9,75
84	SACO P/LIXO 50L PCT COM 10 UNIDADES 8 MICRAS	PCT	635,0000	R$ 2,1300	R$ 1.352,55
89	VASSOURA MOP MICROFIBRA FLEXÍVEL 60 CM LIMPEZA A SECO	UN	24,0000	R$ 220,0000	R$ 5.280,00
Total do fornecedor:					**R$ 81.519,52**
Total da Licitação:					**R$ 237.317,61**

Validade: 12 meses a contar de 20 de fevereiro de 2019.

Terra de Areia, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7954E43C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de material escolar e de expediente para a Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais

EMPRESA: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO T BENJAMIN TRIPLO	UN	125,0000	R$ 10,7000	R$ 1.337,50
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAM.OFÍCIO 250X130X350CM, CORES VARIADAS	UN	1.335,0000	R$ 2,9000	R$ 3.871,50
16	BORRACHA DE APAGAR BRANCA N°40 MÉDIA CX COM 40 UNID	CX	527,0000	R$ 5,5000	R$ 2.898,50
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS 200FLS FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, FORMATO 200MMX275MM, 55MG/M²	UN	6.900,0000	R$ 8,0000	R$ 55.200,00
48	COLA INSTANTANEA SUPERCIANO	UN	230,0000	R$ 5,4000	R$ 1.242,00
55	EMBALAGEM PLÁSTICA 5KG COM 100 UNIDADES	BOB	12,0000	R$ 8,0000	R$ 96,00
56	ENVELOPE OFÍCIO 114X340MM BRANCO - CX C/1000 UN	CX	18,0000	R$ 80,0000	R$ 1.440,00
57	ENVELOPE OFICIO 114X229 BRANCO CX C/1000 UNIDADES	CX	15,0000	R$ 80,0000	R$ 1.200,00
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 100 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 12,0000	R$ 780,00
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200 FOLHAS PCT C/ 50 TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 20,0000	R$ 1.300,00
64	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200FOLHAS PCT COM 100 TAMANHO OFÍCIO, PCT C/ 100 UN PRETO	PCT	65,0000	R$ 32,0000	R$ 2.080,00
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM PARA 300 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 20 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 20,0000	R$ 1.300,00
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM PARA 400 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 15 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 20,0000	R$ 1.300,00
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM PARA 450 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 20,0000	R$ 1.300,00
76	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM AZUL COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 3,9000	R$ 2.242,50
79	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM DOURADO - GLITER	UN	575,0000	R$ 3,9000	R$ 2.242,50
82	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM LARANJA COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 3,9000	R$ 2.242,50
85	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM PRATA COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 3,9000	R$ 2.242,50
88	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROSA COM GLITER COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 3,9000	R$ 2.242,50
95	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERMELHO COM GLITER	UN	575,0000	R$ 3,9000	R$ 2.242,50
125	LAPIS DE COR CX C/12 GRANDE DE BOA QUALIDADE CORES VIVAS E INTENSAS, MINA MACIA E RESISTENTE DE 3MM, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELA FSC	UN	2.500,0000	R$ 17,9000	R$ 44.750,00
148	PAPEL CREPOM AMARELO	UN	1.150,0000	R$ 0,7900	R$ 908,50
149	papel crepom azul claro	UN	1.150,0000	R$ 0,7900	R$ 908,50
150	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	UN	1.150,0000	R$ 0,7900	R$ 908,50
151	PAPEL CREPOM BRANCO	UN	1.150,0000	R$ 0,7900	R$ 908,50
152	PAPEL CREPOM LARANJA	UN	1.150,0000	R$ 0,7900	R$ 908,50
153	PAPEL CREPOM MARROM	UN	1.150,0000	R$ 0,7900	R$ 908,50
154	PAPEL CREPOM ROSA	UN	1.150,0000	R$ 0,7900	R$ 908,50
155	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA	UN	1.150,0000	R$ 0,7900	R$ 908,50
156	PAPEL CREPOM VERMELHO	UN	1.150,0000	R$ 0,7900	R$ 908,50
164	PAPEL DUPLA FACE AMARELO	UN	575,0000	R$ 0,7900	R$ 454,25
165	PAPEL DUPLA FACE AZUL ROYAL	UN	575,0000	R$ 0,7900	R$ 454,25
166	PAPEL DUPLA FACE LARANJA	UN	575,0000	R$ 0,7900	R$ 454,25
167	PAPEL DUPLA FACE ROSA	UN	575,0000	R$ 0,7900	R$ 454,25
168	PAPEL DUPLA FACE VERDE BANDEIRA	UN	575,0000	R$ 0,7900	R$ 454,25
169	PAPEL DUPLA FACE VERMELHO	UN	575,0000	R$ 0,7900	R$ 454,25
170	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M AMARELO	RL	40,0000	R$ 59,0000	R$ 2.360,00
171	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M AZUL MARINHO	RL	40,0000	R$ 59,0000	R$ 2.360,00
172	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M BRANCO	RL	40,0000	R$ 59,0000	R$ 2.360,00
173	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M DOURADO	RL	40,0000	R$ 59,0000	R$ 2.360,00
174	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M ESTAMPADO	RL	40,0000	R$ 59,0000	R$ 2.360,00
175	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M VERDE	RL	40,0000	R$ 59,0000	R$ 2.360,00
176	PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60CM C/100M VERMELHO	RL	40,0000	R$ 59,0000	R$ 2.360,00
185	PASTA PLÁSTICA A4 COM ELÁSTICO	UN	250,0000	R$ 1,4800	R$ 370,00
186	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO 20MM	UN	350,0000	R$ 1,8500	R$ 647,50
187	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO 50MM	UN	350,0000	R$ 3,3000	R$ 1.155,00
195	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA C/HASTE DE METAL - CX C/50UN	CX	250,0000	R$ 95,0000	R$ 23.750,00
Total do fornecedor:					**R$ 186.895,00**
EMPRESA: M.F. MACHADO SOARES					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COMPRIMENTO MÍNIMO 2 CM, COM CABEÇA DE BOLINHA	CX	85,0000	R$ 2,6500	R$ 225,25
14	BLOCO DE NOTAS PAPEL ADESIVO 76X102 MM BLOCO COM 100 FOLHAS	PCT	315,0000	R$ 2,6000	R$ 819,00
26	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS TAMANHO 20X15CM	UN	100,0000	R$ 13,8000	R$ 1.380,00
27	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETA OU AZUL, A DEFINIR COM O FORNECEDOR	CX	50,0000	R$ 28,0000	R$ 1.400,00
33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PCT 100UN, TRANSPARENTE CRISTAL	UN	180,0000	R$ 26,0000	R$ 4.680,00
34	CARTOLINA BRANCA	UN	3.450,0000	R$ 0,4500	R$ 1.552,50
35	CARTOLINA COLORIDA - AMARELO	UN	3.450,0000	R$ 0,4500	R$ 1.552,50
36	CARTOLINA COLORIDA - AZUL	UN	3.450,0000	R$ 0,4500	R$ 1.552,50
37	CARTOLINA COLORIDA - ROSA	UN	3.450,0000	R$ 0,4500	R$ 1.552,50
38	CARTOLINA COLORIDA - VERDE	UN	3.450,0000	R$ 0,4500	R$ 1.552,50
41	CLIPS 2/0 DE METAL caixa com 100 unidades	CX	250,0000	R$ 1,0900	R$ 272,50
42	CLIPS 3/0 CAIXA 500 GRAMAS	CX	175,0000	R$ 5,7800	R$ 1.011,50
43	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500G	CX	175,0000	R$ 5,7800	R$ 1.011,50
44	COLA BASTÃO 40 G	UN	518,0000	R$ 1,8500	R$ 958,30
45	COLA BRANCA 40G BOA QUALIDADE	UN	2.460,0000	R$ 0,5600	R$ 1.377,60
46	COLA BRANCA 500GR COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, 100% LAVAVEL, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO, E VAZAMENTO A BASE DE PVA E AGUA.	CX	72,0000	R$ 4,9500	R$ 356,40
47	COLA GLITER COLORIDA, EMBALAGEM C/6 CORES DE 23G CADA COM BICO APLICADOR NÃO TÓXICO	UN	575,0000	R$ 5,0000	R$ 2.875,00
49	COLA P/ISOPOR C/40GR	TB	575,0000	R$ 1,8500	R$ 1.063,75
50	COLCHETE AÇO METÁLICO N° 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	70,0000	R$ 2,9800	R$ 208,60

51	CORRETIVO DE FITA 4,2MM X 10M CORRETIVO DE FITA MINI TAPE TIPO ROLER, PLÁSTICO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, COM TAMPA PROTETORA E FORMATO ERGONÔMICO	UN	250,0000	R$ 4,1000	R$ 1.025,00
53	CRACHAS C/CLIPS MED. 100X70MM	UN	2.590,0000	R$ 0,7300	R$ 1.890,70
58	ENVELOPE OFÍCIO 240X340MM BRANCO CX C/ 1000 UNIDADES	CX	25,0000	R$ 265,0000	R$ 6.625,00
59	ENVELOPE PLÁSTICO CAIXA C/ 400 UNIDADES CRISTAL SEM FURO	CX	40,0000	R$ 35,0000	R$ 1.400,00
62	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 12,4000	R$ 806,00
73	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA 84,7X101,6 PCT 600 UN	PCT	5,0000	R$ 28,0000	R$ 140,00
80	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ESTAMPADOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 2,9900	R$ 1.719,25
102	FITA BRANCA PARA CALCULADORA	BOB	100,0000	R$ 1,5000	R$ 150,00
113	FOLHA DE OFICIO A4 (210MM x 297MM) PAPEL ALCALINO 75G/M² ULTRA BRANCO CAIXA COM 5.000 FOLHAS	CX	1.000,0000	R$ 189,0000	R$ 189.000,00
115	GIZ DE CERA FINO C/15 CORES RESISTENTE A QUEDA	CX	345,0000	R$ 1,3000	R$ 448,50
117	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.7MM PACOTE COM 12 TUBOS	PCT	10,0000	R$ 0,8500	R$ 8,50
119	GRAMPEADOR DE MESA P/ 25 FOLHAS TIPO ALICATE COM APOIO EMBORRACHADO E CORPO METÁLICO	UN	200,0000	R$ 16,0000	R$ 3.200,00
120	GRAMPO DE GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CX 5.000 UNIDADES	CX	400,0000	R$ 2,9000	R$ 1.160,00
121	GRAMPO PARA GRAMPEADEIRA DE PAREDE 6X10MM	CX	100,0000	R$ 12,0000	R$ 1.200,00
122	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM P/ 200 FLS PACOTE 50 UNID.	PCT	200,0000	R$ 7,0000	R$ 1.400,00
135	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES 180GR COMPOSIÇÃO DE CERA	UN	2.300,0000	R$ 2,4500	R$ 5.635,00
136	MOLHA DEDO PASTA GLICERINA	UN	200,0000	R$ 1,3000	R$ 260,00
139	PAPEL CARTAZ VERMELHO	UN	575,0000	R$ 0,9000	R$ 517,50
140	PAPEL CARTAZ AMARELO	UN	575,0000	R$ 0,9000	R$ 517,50
141	PAPEL CARTAZ AZUL	UN	575,0000	R$ 0,9000	R$ 517,50
142	PAPEL CARTAZ BRANCO	UN	575,0000	R$ 0,9000	R$ 517,50
143	PAPEL CARTAZ LARANJA	UN	575,0000	R$ 0,9000	R$ 517,50
144	PAPEL CARTAZ PRETO	UN	575,0000	R$ 0,9000	R$ 517,50
145	PAPEL CARTAZ VERDE	UN	575,0000	R$ 0,9000	R$ 517,50
146	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M ESTAMPADO	RL	115,0000	R$ 91,0000	R$ 10.465,00
147	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M TRANSPARENTE	RL	150,0000	R$ 36,0000	R$ 5.400,00
157	PAPEL DOBRADURA AMARELO	UN	575,0000	R$ 0,3500	R$ 201,25
158	PAPEL DOBRADURA AZUL	UN	575,0000	R$ 0,3500	R$ 201,25
159	PAPEL DOBRADURA BRANCO	UN	575,0000	R$ 0,3500	R$ 201,25
160	PAPEL DOBRADURA LARANJA	UN	575,0000	R$ 0,3500	R$ 201,25
161	PAPEL DOBRADURA ROSA	UN	575,0000	R$ 0,3500	R$ 201,25
162	PAPEL DOBRADURA VERDE	UN	575,0000	R$ 0,3500	R$ 201,25
163	PAPEL DOBRADURA VERMELHO	UN	575,0000	R$ 0,3500	R$ 201,25
178	PAPEL VERGE A4 180G M² PCT 50 UN AREIA	UN	75,0000	R$ 11,6000	R$ 870,00
179	PAPEL VERGE A4 180G M² PCT 50 UN SALMÃO	UN	75,0000	R$ 11,6000	R$ 870,00
181	PAPEL VERGE FOLHA A4 180G M² PCT 50 UN BRANCO	UN	75,0000	R$ 11,6000	R$ 870,00
188	PASTA PLÁSTICA EM L A4 COR FUME	UN	250,0000	R$ 0,7500	R$ 187,50
194	PASTA SUSPENSA - HASTE E GRAMPO EM PLÁSTICO CX COM 50 UNID	CX	200,0000	R$ 49,0000	R$ 9.800,00
198	PERCEVEJO LATONADO MODELO BOLA 8MM CX 100	CX	160,0000	R$ 2,1000	R$ 336,00
200	PILHA ALCALINA AA	UN	300,0000	R$ 1,4500	R$ 435,00
202	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO	UN	200,0000	R$ 4,9000	R$ 980,00
209	POLASEAL P/PLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFÍCIO 170X226MM, PCT 100UN	PCT	115,0000	R$ 38,0000	R$ 4.370,00
210	POLASEAL P/PLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFÍCIO 226X340MM, PCT 100UN	PCT	115,0000	R$ 80,0000	R$ 9.200,00
217	REFIL DE COLA QUENTE	KG	80,0000	R$ 21,9000	R$ 1.752,00
224	REGUA 30 CM ACRILICA TRANSPARENTE	UN	1.980,0000	R$ 0,5700	R$ 1.128,60
250	TNT ROLO C/ 100 M LILÁS	RL	40,0000	R$ 95,9500	R$ 3.838,00
251	TNT ROLO C/ 100 M PINK	RL	40,0000	R$ 95,9500	R$ 3.838,00
252	TNT ROLO C/ 100 M PRETO	RL	40,0000	R$ 95,9500	R$ 3.838,00
253	TNT ROLO C/ 100 M ROXO	RL	40,0000	R$ 95,9500	R$ 3.838,00
254	TNT ROLO C/ 100 M VERDE	RL	40,0000	R$ 95,9500	R$ 3.838,00
255	TNT ROLO C/ 100 M VERDE CLARO	RL	40,0000	R$ 95,9500	R$ 3.838,00
256	TNT ROLO C/ 100 M VERMELHO	RL	40,0000	R$ 95,9500	R$ 3.838,00
Total do fornecedor:					**R$ 320.031,20**
EMPRESA: EDUARDO RITA BEM - EPP					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	ALFINETE Nº 29 MAPA - CAIXA 50 UNIDADES	CX	65,0000	R$ 4,7500	R$ 308,75
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	235,0000	R$ 3,1500	R$ 740,25
7	ATILHOS DE BORRACHA PACOTE 50G	PCT	65,0000	R$ 1,5000	R$ 97,50
8	BALÃO EM LÁTEX N° 07 LISO PCT C/50 AZUL	PCT	240,0000	R$ 4,7500	R$ 1.140,00
9	BALÃO EM LÁTEX N° 07 LISO PCT C/50 SORTIDO	PCT	240,0000	R$ 4,7500	R$ 1.140,00
10	BALÃO EM LÁTEX N° 07 LISO PCT C/50 VERMELHO	PCT	240,0000	R$ 4,7500	R$ 1.140,00
11	BALÃO EM LÁTEX N° 7 LISO AMARELO DE BOA QUALIDADE, PCT C/ 50 UN	PCT	240,0000	R$ 4,7500	R$ 1.140,00
12	BALÃO EM LÁTEX N° 7 LISO BRANCO DE BOA QUALIDADE PCT C/ 50 UN	PCT	240,0000	R$ 4,7500	R$ 1.140,00
13	BALÃO EM LÁTEX N° 7 LISO VERDE DE BOA QUALIDADE PCT C/ 50 UN	PCT	240,0000	R$ 4,7500	R$ 1.140,00
15	BLOCO PST IT FLAGS 653 C/ 50 FOLHAS	UN	415,0000	R$ 1,9000	R$ 788,50
25	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS	UN	100,0000	R$ 11,0000	R$ 1.100,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA CX C/ 50 UN COR VERMELHA ESPERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	600,0000	R$ 33,0000	R$ 19.800,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA CX C/ 50 UNID. COR PRETA ESPERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	600,0000	R$ 33,0000	R$ 19.800,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA CX C/ 50UN COR AZUL ESPERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	625,0000	R$ 33,0000	R$ 20.625,00
32	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PCT 100UN, TEXTURA COURO	UN	180,0000	R$ 30,0000	R$ 5.400,00
52	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12	CX	165,0000	R$ 10,7000	R$ 1.765,50
54	DESTACADOR DE TEXTO FLUORESCENTE C/12 UN AMARELO	CX	180,0000	R$ 12,4000	R$ 2.232,00
60	ENVELOPE SACO 240X340 KRAFT BRANCO CX C/100UN	CX	10,0000	R$ 18,7000	R$ 187,00
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PARA 50 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 50 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 7,0000	R$ 455,00
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAM OFÍCIO 9MM P/50 FOLHAS PRETO PACOTE C/ 100UN	PCT	65,0000	R$ 9,7000	R$ 630,50
96	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX C/12 UN.	CX	20,0000	R$ 14,0000	R$ 280,00
98	FITA ADESIVA 12MM X 30M PARA SUPORTE PEQUENO	RL	120,0000	R$ 0,7500	R$ 90,00
99	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24X30	UN	322,0000	R$ 7,5000	R$ 2.415,00

100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25X50MTS	UN	700,0000	R$ 2,2500	R$ 1.575,00
101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	UN	760,0000	R$ 3,0500	R$ 2.318,00
103	FITA CREPE LARGA 25X50	UN	360,0000	R$ 5,2000	R$ 1.872,00
104	FITA DUPLA FACE 45MM	UN	50,0000	R$ 13,7000	R$ 685,00
105	FITA MATRICIAL ERC 03 PARA AUTENTICADORA TESOURARIA	UN	15,0000	R$ 9,5000	R$ 142,50
123	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	200,0000	R$ 4,1500	R$ 830,00
128	LIVRO ATA	UN	125,0000	R$ 8,7000	R$ 1.087,50
129	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL	UN	350,0000	R$ 9,4500	R$ 3.307,50
130	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL LARANJA	UN	350,0000	R$ 9,4500	R$ 3.307,50
131	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO	UN	350,0000	R$ 9,4500	R$ 3.307,50
132	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL ROXO	UN	350,0000	R$ 9,4500	R$ 3.307,50
133	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERDE	UN	350,0000	R$ 9,4500	R$ 3.307,50
134	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO	UN	350,0000	R$ 9,4500	R$ 3.307,50
138	PALITO P/CHURRASCO PCT C/100 UN	PCT	58,0000	R$ 3,6000	R$ 208,80
177	PAPEL PARDO KRAFT DE 1.2 30KG GRAMATURA 80GR	RL	23,0000	R$ 188,0000	R$ 4.324,00
182	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO	UN	350,0000	R$ 9,5000	R$ 3.325,00
183	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	UN	350,0000	R$ 9,5000	R$ 3.325,00
184	PASTA CATÁLOGO PVC PRETA COM 50 ENVELOPES FINA C/4 COLCHETE E VISOR	UN	350,0000	R$ 8,2500	R$ 2.887,50
192	PASTA ROTOCLIP A4 MEIA CANALETA, PLASTICA, CORES SORTIDAS	UN	230,0000	R$ 4,4000	R$ 1.012,00
193	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISORIAS TAMANHO A4	UN	230,0000	R$ 13,9000	R$ 3.197,00
199	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 30 FOLHAS	UN	50,0000	R$ 21,0000	R$ 1.050,00
208	POLASEAL P/PLASTIFICAÇÃO 80X110MM, PACOTE C/ 100 UN	PCT	115,0000	R$ 12,5000	R$ 1.437,50
211	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO FUMÊ	UN	10,0000	R$ 7,2000	R$ 72,00
212	PORTA CLIPS DE ACRILICO COM IMÃ	UN	60,0000	R$ 6,4000	R$ 384,00
214	PRANCHETA P/ FOLHA A4 EM MADEIRA	UN	50,0000	R$ 2,9000	R$ 145,00
215	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM COM 12 UNIDADES	CX	200,0000	R$ 2,7000	R$ 540,00
216	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM COM 12 UNIDADES	CX	200,0000	R$ 8,8000	R$ 1.760,00
218	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL	UN	350,0000	R$ 3,0000	R$ 1.050,00
219	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL LARANJA	UN	350,0000	R$ 3,0000	R$ 1.050,00
220	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO	UN	350,0000	R$ 3,0000	R$ 1.050,00
221	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL ROXO	UN	350,0000	R$ 3,0000	R$ 1.050,00
222	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERDE	UN	350,0000	R$ 3,0000	R$ 1.050,00
223	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO	UN	350,0000	R$ 3,0000	R$ 1.050,00
226	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 30M	UN	100,0000	R$ 7,9000	R$ 790,00
227	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA	UN	100,0000	R$ 17,0000	R$ 1.700,00
229	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50,0000	R$ 28,8000	R$ 1.440,00
230	TESOURA ESCOLAR TAMANHO MINIMO 13CM, CABO DE POLIPROPILENO PRETO LÂMINA INOXIDÁVEL DE PONTA ARREDONDADA	UN	1.840,0000	R$ 2,3000	R$ 4.232,00
231	TESOURA GRANDE BOA QUALIDADE TAMANHO MINIMO DE 24CM, LAMINA DE AÇO INOX	UN	120,0000	R$ 8,7000	R$ 1.044,00
232	TINTA GUACHE 15ML CAIXA C/12 CORES MISSIVEL SOLUVEL EM ÁGUA E LAVAVEL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE	CX	460,0000	R$ 4,3900	R$ 2.019,40
235	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML AMARELO OURO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,2000	R$ 560,00
236	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML AZUL CLARO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,2000	R$ 560,00
237	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML AZUL ROYAL NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,2000	R$ 560,00
238	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML BRANCO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,2000	R$ 560,00
239	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML LARANJA NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,2000	R$ 560,00
240	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML PRETO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,2000	R$ 560,00
241	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML ROSA NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,2000	R$ 560,00
242	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML SALMÃO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,2000	R$ 560,00
243	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML VERDE FOLHA NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,2000	R$ 560,00
244	TINTA TEMPERA GUACHE LAVAVEL 250 ML VERMELHO FOGO NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA	UN	175,0000	R$ 3,2000	R$ 560,00
Total do fornecedor:					**R$ 158.703,20**

EMPRESA: S.SCHNEIDER – EPP

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	APONTADOR SIMPLES, C/LAMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DESIGNE ERGONÔMICO, CORES SORTIDAS - CX C/50	CX	65,0000	R$ 15,8000	R$ 1.027,00
18	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA 40 FOLHAS PAUTADAS	UN	2.300,0000	R$ 2,3000	R$ 5.290,00
22	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 25L COM TAMPA	UN	115,0000	R$ 33,9000	R$ 3.898,50
23	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L COM TAMPA	UN	115,0000	R$ 49,9000	R$ 5.738,50
31	CANETINHA HIDROGRÁFICA ESCOLAR COM CORANTE DE QUALIDADE, TAMPA ANTIASFIXIANTE C/ VEDAÇÃO ADEQUADA, PONTA POROSA MÉDIA RESISTENTE COM 12 CORES.	UN	2.900,0000	R$ 3,2500	R$ 9.425,00
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM PARA 100 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 25 UNIDADES PRETO	PCT	65,0000	R$ 14,4000	R$ 936,00
71	ESTABILIZADOR 500 VA BIVOLT	UN	35,0000	R$ 200,0000	R$ 7.000,00
74	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM COR AZUL CLARO C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
75	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM AMARELO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
77	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM AZUL ROYAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
78	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM BRANCO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
81	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM LARANJA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
83	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM LILÁS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
84	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM MARROM COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
86	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM PRETO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
87	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROSA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
89	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROSA PINK COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 2,1700	R$ 1.247,75
90	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM ROXO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
91	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM SALMÃO/PELE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
92	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERDE BANDEIRA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
93	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERDE CLARO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25
94	EVA 60X40 ESPESSURA 2MM VERMELHO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	575,0000	R$ 1,5900	R$ 914,25

97	FILTRO DE LINHA SMS BIVOLT 4T CABO 1,3 M PRETO	UN	50,0000	R$ 55,9000	R$ 2.795,00
106	FITILHO PLASTICO 5MMX50M AMARELO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65,0000	R$ 28,0000	R$ 1.820,00
107	FITILHO PLASTICO 5MMX50M AZUL CLARO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65,0000	R$ 28,0000	R$ 1.820,00
108	FITILHO PLASTICO 5MMX50M DOURADO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65,0000	R$ 28,0000	R$ 1.820,00
109	FITILHO PLASTICO 5MMX50M VERDE EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65,0000	R$ 28,0000	R$ 1.820,00
110	FITILHO PLASTICO 5MMX50M VERMELHO EMBALAGEM COM 10 ROLOS	RL	65,0000	R$ 28,0000	R$ 1.820,00
112	FOLHA DE ISOPOR GROSSA 25MM	UN	50,0000	R$ 5,0000	R$ 250,00
114	GARRAS PLÁSTICAS P/ENCADERNAÇÃO, 1", P/190 FOLHAS, PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60,0000	R$ 16,0000	R$ 960,00
116	GIZ DE CERA GROSSO , NO FORMATO JUMBO, C/15 CORES RESISTENTE A QUEDA	CX	345,0000	R$ 6,0000	R$ 2.070,00
118	GRAMPEADEIRA DE PAREDE 4MM A 14MM ALTA PRECISÃO PARA GRAMPOS E PINOS	UN	50,0000	R$ 50,0000	R$ 2.500,00
124	ITILHO PLASTICO 5MMX50M PRATA EMBALAGEM COM 10 ROLOS F	RL	65,0000	R$ 28,0000	R$ 1.820,00
127	LAPISEIRA Nº 0.7MM	UN	10,0000	R$ 1,6000	R$ 16,00
189	PASTA POLIONDA 35MM	UN	115,0000	R$ 2,8000	R$ 322,00
190	PASTA POLIONDA OFICIO 2CM	UN	115,0000	R$ 1,9900	R$ 228,85
191	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM	UN	115,0000	R$ 3,1500	R$ 362,25
203	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM	UN	760,0000	R$ 1,0000	R$ 760,00
204	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM	UN	760,0000	R$ 1,0000	R$ 760,00
205	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM	UN	760,0000	R$ 1,0000	R$ 760,00
206	PINCEL CABO LONGO DE MADEIRA N° 10	UN	230,0000	R$ 1,6400	R$ 377,20
207	PINCEL N° 4 CHATO - CABO DE MADEIRA LONGO	UN	300,0000	R$ 1,5900	R$ 477,00
213	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE VMP QUADRADO METAL ARAMADO DE AÇO REVESTIDO	UN	60,0000	R$ 85,0000	R$ 5.100,00
225	ROLO BARBANTE CRU Nº 8 1KG	RL	23,0000	R$ 23,4000	R$ 538,20
245	TNT ROLO C/ 100 M AMARELO	RL	40,0000	R$ 95,9500	R$ 3.838,00
246	TNT ROLO C/ 100 M AZUL CLARO	RL	40,0000	R$ 95,9500	R$ 3.838,00
247	TNT ROLO C/ 100 M AZUL ROYAL	RL	40,0000	R$ 95,9500	R$ 3.838,00
248	TNT ROLO C/ 100 M BRANCO	RL	60,0000	R$ 95,9500	R$ 5.757,00
249	TNT ROLO C/ 100 M LARANJA	RL	40,0000	R$ 95,9500	R$ 3.838,00
Total do fornecedor:					**R$ 97.667,75**
EMPRESA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	CADERNO 1/4 CAPA DURA ESPIRAL 96FLS FORMATO 140MMX200MM - 56MG/M²	UN	9.820,0000	R$ 4,4000	R$ 43.208,00
19	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE 96FLS CAPA DURA CARTOGRAFICA E DESENHO MILIMETRADO, FOLHA EM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAUTA, FORMATO 275MM X 200MM, 63GR/M²	UN	2.300,0000	R$ 6,3000	R$ 14.490,00
21	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRILICO TRIPLA FIXA	UN	70,0000	R$ 35,0000	R$ 2.450,00
24	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS HR 100TM	UN	20,0000	R$ 410,0000	R$ 8.200,00
72	ETIQUETA ADESIVA PARA CONGELADOR/FREEZER PCT C/ 10 FOLHAS FOLHAS COM 30 UNIDADES EM CADA.	PCT	65,0000	R$ 15,0000	R$ 975,00
233	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 40ML PRETA E/OU VERMELHA	UN	75,0000	R$ 2,7000	R$ 202,50
Total do fornecedor:					**R$ 69.525,50**
EMPRESA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 60 - COLORIDO	UN	10,0000	R$ 86,5000	R$ 865,00
40	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP60 PRETO	UN	10,0000	R$ 77,5000	R$ 775,00
111	FOLHA A3 297MM X 420MM 75 G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	50,0000	R$ 39,0000	R$ 1.950,00
137	MOUSE ÓPTICO USB 3D	UN	115,0000	R$ 8,0000	R$ 920,00
180	PAPEL VERGE A4 180G/M² BRANCO	PCT	30,0000	R$ 6,7000	R$ 201,00
196	PEN DRIVE 8 GB	UN	85,0000	R$ 23,9000	R$ 2.031,50
197	PENDRIVE 32 GB	UN	115,0000	R$ 37,5000	R$ 4.312,50
201	PILHA ALCALINA AAA	UN	300,0000	R$ 1,5900	R$ 477,00
228	TECLADO PADRÃO ABNT 2 USB	UN	100,0000	R$ 23,4000	R$ 2.340,00
234	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375/ORIGINAL 58 UN PRETO, 57 UN AZUL, 58 UN VERMELHO, 57 UN AMARELO	UN	230,0000	R$ 65,2000	R$ 14.996,00
257	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX 3045	UN	40,0000	R$ 30,0000	R$ 1.200,00
258	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTER 3025/3020	UN	40,0000	R$ 95,0000	R$ 3.800,00
259	TONER HP 285 COMPATÍVEL	UN	40,0000	R$ 95,0000	R$ 3.800,00
260	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200 SELECT D104	UN	40,0000	R$ 100,0000	R$ 4.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 41.668,00**
Total da Licitação:					**R$ 874.490,65**

Validade: 12 meses a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Terra de Areia, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5ABBB618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019, o valor registrado para possível fornecimento de insumos destinados ao cultivo de mudas de flores, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 04/2019 - SRP, e como fornecedor **MARCELUS JACOB** SANDESKI - ME:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	500	1000	UNID	Bandeja para a produção de flores contendo 15 células, com dimensão mínima de 34cm x 21 cm x 6,5 cm de coloração preto ou verde, de plástico flexível (PET).	SERRAPLAST	1,38
02	40	140	SACA	Substrato para a produção de mudas de flor, em sacas de 25 kg, PH 5,5 a 7,0, Umidade 50% a 60% , EC 0,5 a 1,3 CRA mínimo 130 a 170.	TURFA FÉRTIL	21,25
03	1	2	KG	Solução nutritiva N-P-K mais micronutrientes específico para flores, para solução em água e fertirrigação.	KRISTALON	11,25
04	576	1440	UNID	Plugs de Alyssum Bonnet Mix, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,24
05	400	1440	UNID	Plugs Amor Perfeito Cool Wave, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,70
06	576	1440	UNID	Plugs Amor Perfeito Colossus, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,28
07	576	1440	UNID	Plugs Angelônia , acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,29
08	576	1440	UNID	Plugs Calêndula Calypso, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,26
09	576	1440	UNID	Plugs Cravína Diana, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,27
10	576	1440	UNID	Plugs Cravína Ideal, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,27
11	576	1440	UNID	Plugs Eresínia, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,28
12	576	1440	UNID	Plugs Gerânio Erecto, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,66
13	576	1440	UNID	Plugs Petúnia Frosty Star Mix, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,26
14	1152	2304	UNID	Plugs Sálvia Vista Red, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,26
15	576	1440	UNID	Plugs Tagete Safári, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,25
16	576	1440	UNID	Plugs Torênia Pendente, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,25
17	576	1440	UNID	Plugs Verbena Quartz, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,28
18	1152	2304	UNID	Plugs Vinca Cora, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,28
19	576	1440	UNID	Plugs Zinnia Zinnita, acondicionado em bandejas, as plantas não podem ter mais de 3 centímetros de altura, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	AGRIPLUGS	0,33

A Ata de Registro de Preços nº 09/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de março de 2019.

Tuparendi, 08 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C59FC6F8

